Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores 4

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores 5

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores 6

2.3 - Outras Informações Relevantes 7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 8

3.2 - Medições Não Contábeis 9

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras 10

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados 11

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido 16

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas 17

3.7 - Nível de Endividamento 18

3.8 - Obrigações 19

3.9 - Outras Informações Relevantes 20

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco 21

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado 34

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes 37

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores 61

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes 62

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto 63

4.7 - Outras Contingências Relevantes 64

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados 65

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos 66

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado 67

5.3 - Descrição Dos Controles Internos 68

5.4 - Programa de Integridade 73

5.5 - Alterações significativas 77

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 78

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm 79

6.3 - Breve Histórico 80

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial 82

6.6 - Outras Informações Relevantes 83

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas 84

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista 86

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais 87

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais 88

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total 89

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades 90

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior 91

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades 92

7.8 - Políticas Socioambientais 93

7.9 - Outras Informações Relevantes 94

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários 95

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor 96

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais 97

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord. 98

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros 99

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados 100

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis 101

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades 102

9.2 - Outras Informações Relevantes 103

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais 104

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro 124

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras 126

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor 127

10.5 - Políticas Contábeis Críticas 128

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 129

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras 130

10.8 - Plano de Negócios 131

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante 134

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas 135

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas 136

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa 137

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais 144

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração 145

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem 146

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal 147

12.7/8 - Composição Dos Comitês 155

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores 156

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros 157

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores 158

12.12 - Outras informações relevantes 159

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária 161

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 162

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal 165

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária 166

13.5 - Remuneração Baseada em Ações 167

13.6 - Opções em Aberto 168

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues 169

13.8 - Precificação Das Ações/opções 170

13.9 - Participações Detidas Por Órgão 171

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários 172

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal 173

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria 174

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores 175

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam 176

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor 177

13.16 - Outras Informações Relevantes 178

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos 179

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos 180
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados 181
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos 182
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos 183

15. Controle E Grupo Econômico

15.1 / 15.2 - Posição Acionária 184
15.3 - Distribuição de Capital 213
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico 214
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte 215
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor 216
15.7 - Principais Operações Societárias 217
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico 225

16. Transações Partes Relacionadas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas 226
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas 227
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado 231
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas 232

17. Capital Social

17.1 - Informações Sobre O Capital Social 234
17.2 - Aumentos do Capital Social 235
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações 236
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social 237
17.5 - Outras Informações Relevantes 238

18. Valores Mobiliários

18.1 - Direitos Das Ações 239

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública 240

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto 241

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados 242

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil 243

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 245

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação 246

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros 247

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior 248

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição 249

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas 250

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição 251

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários 252

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor 253

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria 254

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria 255

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários 256

20.2 - Outras Informações Relevantes 257

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações 258

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 259

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações 260

21.4 - Outras Informações Relevantes 261

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Vera Lúcia Rett Carreira**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Ricardo Murilo Padilha de Araújo**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

1. Identificação Das Pessoas Responsáveis Pelo Conteúdo Do Formulário

1.1 - Declaração individual do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário:
Sr. Ricardo Murilo Padilha de Araújo

Cargo do responsável: Diretor Presidente

O senhor Ricardo Murilo Padilha de Araújo, Diretor Presidente da Companhia Energética Sinop S.A., inscrita no CNPJ 19.527.586/0001-75, para fins de atendimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, declara que:

a) reviu o Formulário de Referência da Companhia Energética Sinop S.A.;

b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em especial aos arts. 14 a 19; e

c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Ricardo Murilo Padilha de Araújo
Diretor Presidente - CEO

1. Identificação Das Pessoas Responsáveis Pelo Conteúdo Do Formulário

1.1 Declaração individual da Diretora de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário:
Sra. Vera Lucia Rett Carreira

Cargo do responsável: Diretora Administrativa Financeira e de Relações com Investidores

A senhora Vera Lúcia Rett Carreira, Diretora de Relações com Investidores da Companhia Energética Sinop S.A., inscrita no CNPJ 19.527.586/0001-75, para fins de atendimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, declara que:

a) reviu o Formulário de Referência da Companhia Energética Sinop S.A.;

b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em especial aos arts. 14 a 19; e

c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Vera Rett
Diretora Administrativo Financeiro e de
Relação com Investidores

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.2 Declaração individual de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores

Não aplicável, considerando que não há novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.3 Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os cargos de Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores da Companhia são ocupados por pessoas diferentes.

As declarações individuais do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores da Companhia foram apresentadas no item 1.1 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0013-62
Data Início	23/04/2019
Descrição do serviço contratado	(i) Auditoria contábil das demonstrações financeiras anuais elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e práticas internacionais de contabilidade (“International Financial Reporting Standards – IFRS”), referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; e (ii) Auditoria contábil das Informações Trimestrais (ITR) relativas aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total de remuneração para serviços dos auditores independentes contratados relativos ao exercício social de 2020 foi de R$ 289.000,00 conforme contrato entre as partes firmado em 23 de abril de 2019. Este montante engloba a auditoria das demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2020 e a Revisão das Informações Trimestrais para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020.
Justificativa da substituição	Não houve substituição do auditor.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Alexandre Dias Fernandes	01/01/2015	647.714.661-49	
Marcelo José de Aquino	01/01/2016	129.747.258-64	SAI/SO Área 6580 – Bloco 02, Sala 302, Zona Industrial, Brasília, DF, Brasil, CEP 71219-900, Telefone (61) 33623700, Fax (61) 33623700, e-mail: maquino@kpmg.com.br
Rafael Henrique Klug	01/01/2019	260.382.278-06	

2. Auditores Independentes

2.3. Outras Informações Relevantes

Para afastar eventuais situações de conflito de interesse, perda da independência ou objetividade, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015, em 31 de dezembro de 2016, em 31 de dezembro de 2017, em 31 de dezembro de 2018, em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020, os auditores independentes da Companhia não foram contratados para trabalhos diversos de auditoria das demonstrações financeiras.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

3.2. Medições não contábeis

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

3.3. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

3.4. Política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais

	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/20	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/19	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/18
a. Regras sobre retenção de lucros	O Estatuto Social da Companhia não traz regras sobre retenção de lucros além daquelas previstas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Nesse sentido, a Companhia segue a regra prevista no art. 193 da Lei das S.A., que prevê que do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.	O Estatuto Social da Companhia não traz regras sobre retenção de lucros além daquelas previstas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Nesse sentido, a Companhia segue a regra prevista no art. 193 da Lei das S.A., que prevê que do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. Importante destacar que a Companhia não realizou qualquer distribuição de dividendos desde sua constituição pois apurou prejuízo em todos os exercícios.	O Estatuto Social da Companhia vigente em 2017 não trazia regras sobre retenção de lucros além daquelas previstas na Lei das S.A. Nesse sentido, a Companhia segue a regra prevista no art. 193 da Lei das S.A., que prevê que do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. Importante destacar que a Companhia não realizou qualquer distribuição de dividendos desde sua constituição pois apurou prejuízo em todos os exercícios em razão de sua fase pré-operacional.
a.i. Valores de Retenção de Lucros	O resultado do exercício de 2020, no montante total de R$ 105.646.913,36 (cento e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e trinta e seis centavos), foi destinado para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do art. 189 da Lei das Sociedades por Ações..	Não houve retenção de lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 visto que a Companhia obteve prejuízo.	Não houve retenção de lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 visto que a Companhia obteve prejuízo e estava em fase pré-operacional.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável, considerando que a Companhia destinou a totalidade do lucro apurado no período para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do art. 189 da Lei das Sociedades por Ações.	Não aplicável, considerando que a Companhia apurou prejuízo no exercício social de 2019.	Não aplicável, considerando que a Companhia apurou prejuízo no exercício social de 2018.

	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/20	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/19	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/18
b. Regras sobre distribuição de dividendos	A Companhia adota as práticas de distribuição de dividendos estabelecidas na Lei das S.A. Nos termos do art. 202 da referida Lei, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, metade do lucro líquido ajustado do exercício. Adicionalmente, nos termos do art. 37, parágrafo único, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço. Conforme previsto no art. 39 do Estatuto Social, ainda, os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio conforme apurados nos balanços anuais, semestrais ou levantados em períodos menores, de acordo com prazo de pagamento ou crédito fixados pelo Conselho de Administração.	A Companhia adota as práticas de distribuição de dividendos estabelecidas na Lei das S.A. Nos termos do art. 202 da referida Lei, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, metade do lucro líquido ajustado do exercício. Adicionalmente, nos termos do art. 37, parágrafo único, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço. Conforme previsto no art. 39 do Estatuto Social, ainda, os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio conforme apurados nos balanços anuais, semestrais ou levantados em períodos menores, de acordo com prazo de pagamento ou crédito fixados pelo Conselho de Administração. Importante destacar que a Companhia não realizou qualquer distribuição de dividendos desde sua constituição, pois apurou prejuízo em todos os exercícios em razão de sua fase pré-operacional.	A Companhia adota as práticas de distribuição de dividendos estabelecidas na Lei das S.A. Nos termos do art. 202 da referida Lei, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, metade do lucro líquido ajustado do exercício. Adicionalmente, nos termos do art. 37, parágrafo único, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço. Conforme previsto no art. 39 do Estatuto Social, ainda, os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio conforme apurados nos balanços anuais, semestrais ou levantados em períodos menores, de acordo com prazo de pagamento ou crédito fixados pelo Conselho de Administração. Importante destacar que a Companhia não realizou qualquer distribuição de dividendos desde sua constituição pois apurou prejuízo em todos os exercícios em razão de sua fase pré-operacional.

	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/20	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/19	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/18
		Obs.: a partir de 16 de setembro de 2019, a ANEEL emitiu o Despacho nº 2561, a qual liberou a UG2 para início da operação comercial e posteriormente o Despacho nº 2854, em 17 de outubro de 2019, o qual liberou a UG1 para início da operação comercial.	
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Conforme a redação do Artigo 37º, Parágrafo Único, do Estatuto Social vigente em 31 de dezembro de 2020, a Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, bem como distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço. Conforme previsto no art. 39 do Estatuto Social, ainda, os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio conforme apurados nos balanços anuais, semestrais ou levantados em períodos menores, de acordo com prazo de pagamento ou crédito fixados pelo Conselho de Administração.	Conforme a redação do Artigo 37º, Parágrafo Único, do Estatuto Social vigente em 31 de dezembro de 2019, a Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, bem como distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço. Conforme previsto no art. 39 do Estatuto Social, ainda, os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio conforme apurados nos balanços anuais, semestrais ou levantados em períodos menores, de acordo com prazo de pagamento ou crédito fixados pelo Conselho de Administração.	Conforme a redação do Artigo 37º, Parágrafo Único, do Estatuto Social vigente em 31 de dezembro de 2018, a Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, bem como distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço. Conforme previsto no art. 39 do Estatuto Social, ainda, os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio conforme apurados nos balanços anuais, semestrais ou levantados em períodos menores, de acordo com prazo de pagamento ou crédito fixados pelo Conselho de Administração.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos,	A Lei das S.A., em seu artigo 193, prevê que 5% do lucro líquido ajustado do exercício será aplicado na constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social ou o limite previsto no § 1º do referido artigo.	A Lei das S.A., em seu artigo 193, prevê que 5% do lucro líquido ajustado do exercício será aplicado na constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social ou o limite previsto no § 1º do referido artigo.	A Lei das S.A., em seu artigo 193, prevê que 5% do lucro líquido ajustado do exercício será aplicado na constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social ou o limite previsto no § 1º do referido artigo.

	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/20	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/19	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/18
decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Adicionalmente, a Companhia assumiu algumas restrições a pagamento de dividendos em função da contratação de financiamento (Contrato nº 16.2.0270.1 de 07 de julho de 2016) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Especificamente, os Incisos XVIII e XIX da Cláusula 12º restringem a distribuição de dividendos sem a autorização do BNDES, conforme transcrito abaixo: • Cláusula 12º, Inciso XVIII: Caso o Índice sobre Cobertura da Dívida (ISCD) apurado [de acordo com a metodologia no Anexo I], nos termos do Inciso XV, seja inferior a 1,2 (um inteiro e dois décimos), não realizar, sem prévia e expressa autorização do BNDES, distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior. • Cláusula 12º, Inciso XIX: Caso o Índice sobre Cobertura da Dívida (ISCD) apurado [de acordo com a metodologia no Anexo I], nos termos do Inciso XV, seja igual ou maior a 1,2 (um inteiro e dois décimos) e a Companhia opte por realizar distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior, deverá requer a autorização do BNDES, sendo certo nessa hipótese, a autorização seja considerada como dada à Companhia, caso o BNDES não se manifeste, expressamente, sobre o pedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de todas as informações e documentos fornecidos pela Companhia, conforme inciso XX da Cláusula 12.	Adicionalmente, a Companhia assumiu algumas restrições a pagamento de dividendos em função da contratação de financiamento (Contrato nº 16.2.0270.1 de 07 de julho de 2016) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Especificamente, os Incisos XVIII e XIX da Cláusula 12º restringem a distribuição de dividendos sem a autorização do BNDES, conforme transcrito abaixo: • Cláusula 12º, Inciso XVIII: Caso o Índice sobre Cobertura da Dívida (ISCD) apurado [de acordo com a metodologia no Anexo I], nos termos do Inciso XV, seja inferior a 1,2 (um inteiro e dois décimos), não realizar, sem prévia e expressa autorização do BNDES, distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior. • Cláusula 12º, Inciso XIX: Caso o Índice sobre Cobertura da Dívida (ISCD) apurado [de acordo com a metodologia no Anexo I], nos termos do Inciso XV, seja igual ou maior a 1,2 (um inteiro e dois décimos) e a Companhia opte por realizar distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior, deverá requer a autorização do BNDES, sendo certo nessa hipótese, a autorização seja considerada como dada à Companhia, caso o BNDES não se manifeste, expressamente, sobre o pedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de todas as informações e documentos fornecidos pela Companhia, conforme inciso XX da	Adicionalmente, a Companhia assumiu algumas restrições a pagamento de dividendos em função da contratação de financiamento (Contrato nº 16.2.0270.1 de 07 de julho de 2016) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Especificamente, os Incisos XVIII e XIX da Cláusula 12º restringem a distribuição de dividendos sem a autorização do BNDES, conforme transcrito abaixo: • Cláusula 12º, Inciso XVIII: Caso o Índice sobre Cobertura da Dívida (ISCD) apurado [de acordo com a metodologia no Anexo I], nos termos do Inciso XV, seja inferior a 1,2 (um inteiro e dois décimos), não realizar, sem prévia e expressa autorização do BNDES, distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior. • Cláusula 12º, Inciso XIX: Caso o Índice sobre Cobertura da Dívida (ISCD) apurado [de acordo com a metodologia no Anexo I], nos termos do Inciso XV, seja igual ou maior a 1,2 (um inteiro e dois décimos) e a Companhia opte por realizar distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior, deverá requer a autorização do BNDES, sendo certo nessa hipótese, a autorização seja considerada como dada à Companhia, caso o BNDES não se manifeste, expressamente, sobre o pedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de todas as informações e documentos fornecidos pela Companhia, conforme inciso XX da

	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/20	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/19	EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/18
	Além do disposto acima, não há qualquer restrição aplicável à distribuição de dividendos da Companhia.	Cláusula 12. Além do disposto acima, não há qualquer restrição aplicável à distribuição de dividendos da Companhia.	Cláusula 12. Além do disposto acima, não há qualquer restrição aplicável à distribuição de dividendos da Companhia
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e, até a data de publicação desse Formulário de Referência, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e, até a data de publicação desse Formulário de Referência, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

3.6. Declaração de dividendos a conta de lucros retidos ou reservas

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	1.522.143.000,00	Índice de Endividamento	0,96400000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		3.540.422,65	18.439.165,88	39.940.748,47	200.273.717,56	262.194.054,56
Financiamento	Garantia Real		33.136.315,03	75.292.510,83	86.896.629,49	943.189.222,73	1.138.514.678,08
Total			36.676.737,68	93.731.676,71	126.837.377,96	1.143.462.940,29	1.400.708.732,64

Observação

Garantias: (i) Compartilhamento de garantias reais (Debenturistas e BNDES); (ii) Fiança Corporativa dos acionistas.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

3.9. Outras Informações Relevantes

Compromissos em 31/12/20

Para o período findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante de R$ 121,409 milhões de compromissos assumidos, que se referem, principalmente, a: (i) contratação de serviços para a operação, gestão e manutenção da UHE Sinop; (ii) contratação de fornecedores de materiais e serviços para a construção da UHE Sinop; e (iii) obrigações assumidas em função do constante do Plano Básico Ambiental.

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R$ mil.

Compromissos	Total
Operação e manutenção da usina	42.519
Aquisição de energia elétrica	29.373
Plano Básico Ambiental	23.050
Assessorias, consultorias e auditorias	7.404
Obras da barragem	7.051
Outros	5.869
Obras do reservatório	5.723
Supressão vegetal	420
Total	**121.409**

Todas as demais informações relevantes foram devidamente disponibilizadas nos itens anteriores da presente Seção 3 deste Formulário de Referência.

4. Fatores de Risco

4.1. Fatores de Risco

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, em 31.12.2020 (na data-base deste Formulário de Referência), poderiam afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia em 31.12.2020 também poderão afetar a Companhia adversamente.

Diante disso, antes de tomar qualquer decisão de investimento em valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante na sua participação no mercado, na sua reputação, nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item devem ser compreendidas nesse contexto.

(a) com relação à Companhia

(a.1) A Companhia não tem longo histórico operacional e seu desempenho futuro é incerto.

A Companhia foi constituída recentemente, sem histórico operacional longo e, portanto, está sujeita a riscos, despesas e incertezas associados à implementação de seu plano de negócio. Empresas em seus estágios iniciais de desenvolvimento apresentam riscos de negócio consideráveis e poderão sofrer prejuízos significativos. Considerando que até o final do terceiro trimestre de 2019 a Companhia ainda não se encontrava em fase operacional, estava exposta a desafios e incertezas no planejamento financeiro devido à ausência de dados históricos disponíveis e às incertezas relativas à natureza, ao escopo e aos resultados das atividades futuras. Como qualquer empresa recém-constituída, a Companhia está em busca de desenvolver relacionamentos comerciais, estabelecer procedimentos operacionais, contratar pessoal, instalar sistemas de gestão de informações e outros sistemas, implantar instalações e obter licenças, bem como tomar outras medidas necessárias à condução de suas atividades de negócios planejadas. Caso não seja possível desenvolver esses relacionamentos com sucesso, poderá haver um impacto negativo sobre os resultados e a condição financeira da Companhia.

(a.2) A construção e operação de instalações e equipamentos de geração de energia envolvem riscos significativos. A ocorrência de uma ou mais desses eventos poderá afetar adversamente a condição financeira da Companhia.

Considerando que até o final do terceiro trimestre de 2019 a Companhia ainda não se encontrava em fase operacional, a construção e operação de instalações e equipamentos para a geração de energia envolvem vários riscos, incluindo:

- dificuldade em obter permissões e aprovações governamentais obrigatórias;
- indisponibilidade de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- interrupção do fornecimento;
- interrupções no trabalho, se motivado por sinistro;
- greves e outras disputas trabalhistas;
- agitações sociais;
- interferências meteorológicas e hidrológicas na usina da Companhia, bem como nas demais usinas integrantes do sistema nacional de geração de energia;
- problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- alterações regulatórias que impactem principalmente nas regras de comercialização de energia produzida pela Companhia;
- incapacidade de obter ou manter a posse, servidões e/ou a titularidade dos imóveis necessários para a implantação dos projetos dentro dos prazos e preços inicialmente previstos, seja por atrasos nos procedimentos de regularização fundiária, na aquisição ou arrendamento de terras, ou ainda, por dificuldade de obtenção de ordem judicial para imissão de posse nos imóveis, dentre outros fatores;
- dificuldade de regularização de documentação que comprove a propriedade da terra; e
- intervenção e acompanhamento dos órgãos competentes do governo.

A ocorrência destes ou outros problemas poderá afetar adversamente sua capacidade de gerar e comercializar energia em quantidade e em valores em Reais compatível com seu plano de negócios. Portanto, se a Companhia enfrentar quaisquer desses problemas, poderá não conseguir gerar energia para atender à demanda exigida, sendo necessária a compra correspondente no mercado *spot* de energia, isso poderá resultar em um efeito adverso na sua condição financeira e em seus resultados operacionais.

(a.3) A produção de energia da Companhia está inteiramente concentrada na Usina Hidrelétrica Sinop.

A Usina Hidrelétrica Sinop ("UHE Sinop") é a única usina hidrelétrica da Companhia, representando 100% da sua capacidade instalada. A ocorrência de dificuldades com a operação e manutenção da UHE Sinop poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de gerar energia em quantidade compatível com plano de negócio ou com suas obrigações perante seus clientes, o que pode ter um efeito relevante e adverso em sua situação financeira e seu resultado operacional dado a eventual necessidade de cobertura no mercado de energia *spot*.

(a.4) A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na geração de energia oriunda de sua usina ou interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídas a nenhum agente identificado do setor elétrico.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de sua usina, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão; ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico. Isso significa que a Companhia poderá ser considerada responsável por quaisquer danos, independentemente de culpa ou dolo.

O valor das indenizações no caso de interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico deverá ser rateado na seguinte proporção: 60% para os agentes de distribuição, 20% para os agentes de geração e 20% para os agentes de transmissão.

Eventuais obrigações indenizatórias impostas à Companhia oriundas de tal responsabilidade poderão acarretar um efeito substancial e adverso na condução dos seus negócios, nos seus resultados operacionais e na sua condição financeira.

(a.5) A Companhia é parte devedora em instrumentos de dívida que contêm hipóteses de vencimento antecipado em caso de declaração de vencimento antecipado cruzado de outras dívidas e poderá celebrar outros instrumentos de dívidas e contratos de financiamento que prevejam esse tipo de condição. O eventual descumprimento de qualquer obrigação da Companhia, no âmbito desses instrumentos/contratos, poderá desencadear o vencimento antecipado de outras dívidas, gerando efeitos materiais adversos à Companhia.

Em 31.12.2020, a Companhia era devedora no âmbito do Contrato de Financiamento de Longo Prazo celebrado com o BNDES em 11 de agosto de 2016, no valor total de R$ 1.046.000.000,00, e da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, emitidas nos termos da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no valor total de R$ 236.000.000,00 (ambos os valores acima estão expressados em valores de face na data de emissão).

O Contrato de Financiamento de Longo Prazo celebrado com o BNDES contempla hipótese de vencimento antecipado da dívida em caso de declaração de vencimento antecipado das debêntures. Adicionalmente, a escritura de emissão das debêntures contempla hipótese de vencimento antecipado automático da dívida em caso de declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento de Longo Prazo celebrado com o BNDES e/ou de qualquer financiamento celebrado entre a Companhia e o BNDES.

Ainda, a escritura de emissão das debêntures contempla hipóteses de vencimento antecipado da dívida em caso de inadimplemento e/ou declaração de vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia, seja como devedora principal ou como garantidora, em valor individual ou agregado equivalente ou superior a R$ 35.000.000,00.

Na hipótese de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento de Longo Prazo celebrado com o BNDES e/ou das debêntures emitidas pela Companhia, não há garantia de que os ativos e fluxo de caixa poderão ser suficientes para quitar o saldo devedor dos respectivos instrumentos/contratos vigentes à época, o que poderá resultar em impacto negativo nas finanças da Companhia.

(a.6) Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao poder concedente, de acordo com os termos de seu contrato de concessão e com a legislação aplicável. A Companhia não pode garantir que eventual indenização, à qual tem direito no caso de extinção antecipada da Concessão por parte do Poder Concedente, será suficiente para cobrir o valor de mercado dos bens revertidos, pois não há, atualmente, regras claras e detalhadas que disciplinem o assunto. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos seus credores em caso de liquidação, além de poder ter um efeito negativo em sua capacidade de obter financiamentos.

(a.7) As apólices de seguro da Companhia poderão não ser suficientes para cobrir totalmente as responsabilidades incorridas no curso ordinário dos negócios da Companhia e a cobertura de seguros necessária poderá não estar disponível no futuro.

A Companhia mantém contrato de seguro para cobertura dos riscos a que está exposta, todavia não pode assegurar que a cobertura das apólices contratadas será suficiente para cobrir totalmente as responsabilidades incorridas no curso ordinário dos seus negócios, ou que a cobertura de seguros necessária estará disponível no futuro. Além disso, a Companhia e suas controladas podem não ser capazes de obter, no futuro, apólices de seguro nos mesmos termos que os atuais. Os negócios e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados caso a Companhia incorra em responsabilidades que não estejam totalmente cobertas por suas apólices de seguro contratadas.

(a.8) A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de ações de sua emissão.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Companhia deverá pagar aos acionistas dividendos e/ou juros sobre capital próprio, calculados e ajustados nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O Estatuto Social da Companhia permite o pagamento de dividendos intermediários, à conta de balanços intermediários ou intercalares, semestrais ou em períodos inferiores e distribuir os lucros neles evidenciados, os quais serão levados à conta do lucro apurado nesses balanços, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas. A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio limitados aos termos da lei. Os dividendos intermediários ou intercalares e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seja incompatível com a situação financeira da Companhia, os acionistas poderão não fazer jus a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social.

Ressaltamos que, conforme detalhado na no item 3.4 (d) deste Formulário de Referência, a Companhia assumiu algumas restrições a pagamento de dividendos em função da contratação de financiamento (Contrato no 16.2.0270.1 de 07 de julho de 2016) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da segunda emissão de debêntures concluída no terceiro trimestre de 2018.

(b) com relação ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

(b.1) Os interesses da Companhia podem divergir dos membros do bloco de controle da Companhia, podendo resultar em conflitos de interesse entre os acionistas integrantes do bloco de controle e a Companhia. Além disso, determinadas matérias importantes para a consecução das atividades da Companhia estão sujeitas a vetos que podem prejudicar execução do plano de negócios da Companhia.

A Companhia é controlada diretamente pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, ambas controladas indiretamente pela União Federal, e Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., controlada indiretamente pelo Estado Francês. Nesse sentido, interesses da União Federal e do Estado Francês podem não estar alinhados com os interesses da Companhia, o que poderá resultar em conflito de interesses entre os membros do bloco de controle e a Companhia.

Além disso, embora a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. detenha 51% do capital social e votante da Companhia, várias matérias importantes para a consecução dos negócios da Companhia estão sujeitas à aprovação de acionistas detentores de pelo menos 85% de seu capital social, conforme disposto em seu Acordo de Acionistas, o que implica a necessidade de os três atuais acionistas da Companhia estarem alinhados com relação à aprovação de tais matérias. Caso tais matérias não sejam aprovadas por um dos acionistas, a ausência de tal aprovação poderá causar uma situação de impasse e atrasar a consecução do plano de negócios da Companhia e consequentemente causar um efeito adverso sobre seus resultados.

(c) com relação aos seus acionistas

A Companhia não identificava, em 31.12.2020, quaisquer riscos oriundos de seus acionistas.

(d) com relação à suas controladas e coligadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui empresas controladas ou coligadas.

(e) com relação a seus fornecedores

(e.1) A Companhia pode figurar como responsável principal ou solidária das dívidas trabalhistas de terceirizados.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas destas empresas, incluindo multas e outros encargos. Ainda, caso os prestadores de serviço contratadas pela Companhia sejam considerados seus empregados para fins da legislação trabalhista aplicável, a Companhia poderá a vir a ser condenada judicialmente a arcar com as obrigações trabalhistas de forma direta. Caso isso ocorra, os resultados e/ou a condução financeira da Companhia poderão ser significativamente afetados de forma adversa.

(e.2) Eventuais atrasos ou falhas na prestação de serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia e no fornecimento de máquinas e equipamentos podem ter um efeito adverso em seus negócios.

Até 31.12.2020 a Companhia terceirizava os serviços de construção para implantar a UHE Sinop, adquirindo de terceiros as máquinas e equipamentos necessários. A terceirização da construção pode influenciar na identificação de atrasos e falhas, e, consequentemente, na sua correção. Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos defeitos na previsão dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos podem ter um efeito negativo em sua imagem e impactar negativamente os negócios e as operações da Companhia.

(f) com relação a seus clientes

(f.1) A deterioração da conjuntura econômica poderá causar impacto negativo sobre o mercado consumidor, afetando os negócios da Companhia.

Quaisquer alterações na conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade de crédito, evolução do consumo e custos e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica podem prejudicar o consumo direto de energia elétrica, bem como a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo, afetando a atividade econômica dos clientes livres da Companhia e reduzindo por consequência, a necessidade de energia elétrica, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Companhia.

(f.2) Crescimento da concorrência no segmento de consumidores livres.

Geradores e comercializadoras concorrem diretamente entre si no segmento de fornecimento de energia elétrica a consumidores livres. Essa concorrência poderá dificultar o crescimento e/ou a renovação de contratos existentes da Companhia no mercado de venda de energia para consumidores livres e, consequentemente, suas receitas, resultados operacionais e capacidade de pagamento poderão ser adversamente afetados.

(g) com relação aos setores de atuação

(g.1) O setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e, ainda, às restrições do sistema interligado de transmissão de energia no País. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderão ter um efeito relevante e adverso sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A energia hidrelétrica é a maior fonte de eletricidade no Brasil. Nos anos anteriores a 2001, a ocorrência de chuvas em volumes substancialmente menores que as médias históricas e a falta de expansão da capacidade instalada do Sistema Interligado Nacional ("SIN") (em particular devido a entraves legais e regulatórios verificados no programa de expansão da capacidade termelétrica), resultaram na redução acentuada dos níveis dos reservatórios nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do país. De forma a evitar a interrupção no suprimento de energia elétrica no Brasil, em 15 de maio de 2001, o Governo Federal implantou um programa de redução do consumo de energia, que ficou conhecido como Programa de Racionamento. O Programa de Racionamento estabeleceu índices de redução de consumo de energia para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15% a 25%, e durou de junho de 2001 a fevereiro de 2002.

Mais recentemente, desde 2012, observou-se um período de poucas chuvas que impactaram no nível dos reservatórios das usinas que integram o SIN, que determinou a necessidade de despacho das usinas termelétricas, a fim de garantir a continuidade do atendimento elétrico-energético ao país.

Caso o Brasil passe por mais um período de escassez de energia elétrica, o Governo Federal poderá implementar novas políticas e medidas que poderão ter um efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

(h) com relação à regulação do setor de atuação

(h.1) Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), que implementa as diretrizes do Ministério de Minas e Energia ("MME"), órgão do Governo Federal responsável pela condução das políticas energéticas do país. As instituições governamentais do setor elétrico brasileiro têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia, bem como sobre os níveis de produção de energia.

A Companhia não pode assegurar quais ações serão eventualmente tomadas pelo Governo Federal no futuro e, em que medida tais ações, poderão afetar adversamente nossos resultados operacionais. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

(h.2) A concessão que autoriza a gerar energia elétrica a partir dos aproveitamentos hidrelétricos está sujeita à extinção em alguns casos, o que pode afetar negativamente a Companhia.

Nos termos do Contrato de Concessão, foi outorgada à Companhia concessão referente ao aproveitamento hidrelétrico a partir do qual ela gera a energia por ela comercializada. A Lei nº 8.987/1995 ("Lei de Concessões") dispõe que a concessão poderá ser extinta, antes do término de seu prazo inicial de 35 anos, em caso de encampação ou de declaração de caducidade da concessão pelo poder concedente. Nos termos da Lei de Concessões, a encampação depende de lei que autorize e ocorre para atender ao interesse público e se fará após o pagamento de prévia indenização. A caducidade poderá ser declarada no caso de descumprimento, por parte da Companhia, das obrigações previstas em seu Contrato de Concessão e na legislação e regulamentação aplicáveis.

A Companhia também pode requerer a extinção da concessão em caso de descumprimento pelo poder concedente de suas obrigações, mas para tanto é necessária uma ação judicial específica, nos termos de seu Contrato de Concessão. Nesta hipótese a Companhia não poderá interromper ou paralisar a geração de energia elétrica enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que decretar a extinção do Contrato.

O término antecipado do Contrato de Concessão pode gerar efeito substancial e adverso na condução dos seus negócios, resultados operacionais e condição financeira e imagem.

(h.3) A ANEEL, a agência reguladora do setor elétrico, pode impor penalidades à Companhia por descumprimento de qualquer disposição do Contrato de Concessão.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia por descumprimento de qualquer disposição de seu contrato de concessão. Dependendo da gravidade do inadimplemento, tais penalidades podem incluir o seguinte:

- advertências;
- embargo de obras;
- interdição de instalações;
- intervenção administrativa;
- caducidade;
- suspensão temporária de participação em licitações para obtenção de novas concessões, permissões ou autorizações, bem como de impedimento de contratar com a ANEEL e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica;
- multas aplicadas no valor máximo, por infração incorrida, de 2% (dois por cento) do valor do faturamento anual da Concessionária ou do valor estimado da energia produzida, correspondente aos doze meses anteriores à lavratura do auto de infração, ou estimado para um período de doze meses, caso não esteja em operação, ou operando por um período inferior a doze meses; e
- revogação da autorização de funcionamento.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, assegurando-se à concessionária o direito de defesa e ao contraditório. Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou descumprimento de notificação ou determinação do Poder Concedente para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão.

A ANEEL pode ainda, e sem prejuízo das penalidades descritas acima, intervir nas concessões para assegurar a adequada exploração dos aproveitamentos hidrelétricos e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer das penalidades descritas acima, bem como a perda da concessão pela Companhia e a intervenção da ANEEL na concessão, podem gerar um efeito relevante e adverso na condução dos negócios da Companhia, resultados operacionais e condição financeira.

(h.4) Novas regras para a venda de energia elétrica e condições de mercado poderão, no futuro, afetar os preços de venda de energia elétrica praticados pela Companhia.

A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada obriga que as distribuidoras de energia elétrica contratem somente no Ambiente de Contratação Regulada através de leilões públicos de energia e que consumidores livres e comercializadores contratem energia no Ambiente de Contratação Livre, através de contratos bilaterais livremente negociados.

Em decorrência de alterações nas condições de mercado e dependendo da estratégia da Companhia em vender sua energia nos ambientes livre ou regulado, a Companhia poderá não conseguir comercializar a totalidade da sua energia, ou não conseguir contratar a totalidade da sua energia com preços adequados, e qualquer dessas situações poderá ter efeito substancial e adverso na condução dos seus negócios, resultados operacionais, condição financeira e imagem.

(h.5) Empresas que transacionam energia por meio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, tais como a Companhia, podem ser penalizadas caso não consigam comprovar o lastro de energia necessário para cobertura de suas vendas.

A Companhia é autorizada pela ANEEL a vender energia, em volume acima de sua energia assegurada, desde que tenha contratos bilaterais de compra para lastrear essas vendas. A Companhia fica sujeita ao pagamento de penalidades caso não consiga comprovar o lastro de energia para cobertura de suas vendas, conforme dispostos nas Regras e Procedimentos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). A verificação do cumprimento dessa regra é realizada mensalmente pela CCEE e considera os contratos de compra e venda de todos os agentes geradores e comercializadores nos últimos 12 (doze) meses anteriores.

(h.6) O governo brasileiro exerce influência significativa sobre todos os setores da economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica, social e política brasileira, podem afetar adversamente a Companhia.

O governo brasileiro poderá intervir na economia nacional e realizar modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias. As medidas tomadas no passado pelo governo brasileiro para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. Não se tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro, e não há como prevê-las. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, o resultado das operações e as perspectivas poderão ser prejudicados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- instabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- política monetária;
- política fiscal;
- risco de preço;
- risco hidrológico;
- risco regulatório;
- racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do governo brasileiro nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil. Tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão afetar adversamente a Companhia.

(h.7) Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente a situação financeira das empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia.

Estas alterações incluem criação de novas leis, mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que poderá, por sua vez, influenciar a lucratividade e afetar adversamente os preços de energia, podendo impactar, consequentemente, o resultado financeiro da Companhia. Não há garantias de que a Companhia será capaz de manter seus preços, seus fluxos de caixa projetados ou sua lucratividade se ocorrerem aumentos significativos nos tributos aplicáveis às suas operações e atividades. Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos consumidores em valores suficientes e prazo hábil, os resultados operacionais e condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

(i) com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atue.

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

(j) a questões socioambientais

(j.1) A consecução do plano de negócios da Companhia compreenderá o desvio do leito do rio Teles Pires e deslocação de população ribeirinha.

As atividades de produção de energia elétrica a partir da matriz hidráulica desenvolvidas pela Companhia compreendem necessariamente a implantação de projetos que provocam alterações na dinâmica do ambiente socioambiental em que eles são desenvolvidos. Tais alterações podem causar impactos negativos tanto com relação ao meio ambiente como em relação à população local.

(j.2) Em caso de eventual falha estrutural no empreendimento, podem ser causados danos às comunidades a jusante e os seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir estas perdas e danos.

Há possibilidade de rompimento ou galgamento da barragem da UHE Sinop, o que pode causar, no caso das instalações que tem construções e habitantes em suas proximidades, inundações nas propriedades vizinhas e até mesmo acidentes (fatais ou não). Nessas hipóteses, a Companhia pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, consequentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada. Além disso, a credibilidade institucional da Companhia pode ser significantemente prejudicada na eventualidade de uma ou mais dessas ocorrências.

(j.3) Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios de empresas do setor de energia elétrica, inclusive da Companhia.

As empresas atuantes no setor elétrico, em particular as geradoras, estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante, dentre outros, às intervenções em áreas especialmente protegidas. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a condução de suas atividades.

Na hipótese de violação ou descumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, embargo ou suspensão de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além de responsabilização civil e criminal (inclusive seus administradores). E, ainda, o Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo promover ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros.

Ressaltamos que as agências governamentais ou outras autoridades podem editar novas regras mais rigorosas ou adotar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, a empregar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive na obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos anteriormente não sujeitos a licenciamento ambiental. As agências governamentais ou outras autoridades podem,

ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, prejudicando cronogramas de implantação de projetos. Qualquer ação nesse sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e gerar um efeito negativo sobre os negócios e resultados da Companhia.

(j.4) A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode gerar substanciais custos de recuperação ambiental, inclusive indenizações e sanções, que podem afetar adversamente a situação financeira da empresa, seus negócios e o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente, inclusive, mas não limitado à mortandade de peixes, e está sujeita a extensa legislação e fiscalização ambiental, de segurança do trabalho e de saúde nas esferas federal, estadual e municipal.

A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, atribuindo responsabilidade pessoal aos administradores, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência a Companhia e seus respectivos administradores poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir, ou levar a Companhia a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá afetar adversamente seus negócios, suas operações, e sua imagem.

A violação ou não cumprimento à legislação sujeita a empresa a sanções administrativas, tais como multas substanciais de até R$ 50.000.000,00, cassação de licenças e até mesmo paralisação de atividades, além de responsabilização civil e criminal dos administradores, essa última prevista na Lei 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Tais fatos podem representar aumento nos custos ou investimentos necessários ao atendimento à legislação e poderão ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios da Companhia, seus resultados operacionais, sua condição financeira e imagem.

A não obtenção, renovação ou regularização das licenças em vigor poderá ter efeito substancial e adverso na condução dos negócios da Companhia, em seus resultados operacionais, condições financeiras e imagem.

(j.5) A totalidade da capacidade instalada para a geração de energia da Companhia depende de condições hidrológicas favoráveis.

Considerando que a geração da Companhia é integralmente proveniente de fonte hidrelétrica, o desempenho das atividades operacionais da Companhia depende fortemente de condições hidrológicas.

De acordo com o Balanço Energético Nacional divulgado pela Empresa de Pesquisa Energética, aproximadamente 65% da capacidade instalada de suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional, em 31 de dezembro de 2019, pertence às usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), cada usina hidrelétrica, inclusive a UHE Sinop, está sujeita a variações nas condições hidrológicas verificadas tanto na região geográfica em que a Companhia opera como em outras regiões do País.

A hidrologia desfavorável configurada nos últimos anos provocou escassez de produção de energia hidrelétrica, uma vez que não possibilitou acúmulo de água nos reservatórios. Diante deste cenário, o Governo Federal, de forma a manter o suprimento de energia, tomou algumas medidas, dentre as quais, destaca-se despacho térmico, geração de usinas eólicas e biomassa e a importação de energia. Estes fatores impediram a geração hidrelétrica e fizeram com que os geradores ficassem expostos ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD").

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da garantia física de energia, poderá resultar na exposição da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços podem ser elevados, podendo afetar negativamente o resultado operacional futuro da Companhia.

A Companhia participa do Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), que distribui o risco hidrológico por todas as usinas vinculadas a esse mecanismo. O MRE realoca contabilmente a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de sua garantia física para aqueles que geraram abaixo. Caso a geração hidrelétrica seja inferior ao total da garantia física das usinas participantes do MRE, o déficit de geração é rateado, podendo causar exposição ao mercado de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças.

Como obrigação assumida na escritura das debentures de infraestrutura, a Companhia deverá manter vigente até a quitação das debêntures, o "Termo de Repactuação do Risco Hidrológico – ACR", com classe de produto SP95 conforme Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, conforme alterada, a fim de mitigar a exposição da Companhia ao *Generation Scaling Factor* ("GSF").

4. FATORES DE RISCO

4.2. Riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

a. Risco relacionado aos ativos e/ou passivos dominados em moeda estrangeira

Em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía ativos ou passivos denominados em moeda estrangeira.

b. Riscos relacionados às taxas de juros e índices de preços

O aumento ou a manutenção de elevadas taxas de juros reais pode causar um efeito adverso à economia brasileira e à Companhia.

As altas taxas de juros têm afetado adversamente a economia brasileira e podem afetar negativamente os negócios da Companhia. De forma geral, a taxa de juros de curto prazo do Brasil, em decorrência da determinação pelo Banco Central, segue em tendência de queda chegando ao final de 2020 em nível mínimo histórico.

Histórico de Metas de Taxas de Juros de Curto Prazo (SELIC)
(em 31 de dezembro de cada ano)

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,75%	11,00%	7,25%	10,00%	11,75%	14,25%	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	2,00%

Fonte: Comitê de Política Monetária – COPOM

Um ambiente político volátil e/ou pressão inflacionária, dentre outros fatores, poderão causar elevação na taxa de juros. Taxas de juros reais elevadas, se mantidas por um período relevante, tendem a inibir o crescimento econômico e em consequência a demanda agregada por energia, prejudicando os resultados da Companhia.

Sensibilidade a volatilidade nas taxas de juros em 31 de dezembro de 2020

O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), índice de reajuste do contrato de financiamento perante o BNDES e à variação do IPCA componente de reajuste do saldo devedor da segunda emissão de debêntures da Companhia.

O CPC 40 dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas, ao qual a Companhia está exposta, com as instituições financeiras na data-base de 31 de dezembro de 2020, foram definidos três cenários diferentes, considerando as projeções de longo prazo para as taxas de CDI e TJLP divulgadas pelo Banco Bradesco, e foram definidos os cenários prováveis para os próximos 12 meses e, a partir daí, calculadas variações de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Para cada cenário, foi calculada a despesa financeira bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato

programado para 2020. A data-base utilizada para os financiamentos foi 31 de dezembro de 2020, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade destes em cada cenário.

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R$ mil.

		Risco na apreciação		Risco na depreciação	
	Cenário I	**Cenário II**	**Cenário III**	**Cenário II**	**Cenário III**
	Provável	***25%***	***50%***	***-25%***	***-50%***
Ativos					
Fundos de investimentos (i)					
67.699		***Carteira de fundos***		***Carteira de fundos***	
	67.699	69.722	70.126	66.486	66.890
Receita financeira projetada	1.618	2.023	2.427	1.214	809
Taxa de juros	2,39%	2,99%	3,59%	1,79%	1,20%
Variação - R$		405	809	(405)	(809)
Aplicações CDI (ii)					
166.734		***Aumento do CDI***		***Redução do CDI***	
	166.734	175.658	177.442	161.380	163.165
Receita financeira projetada	7.139	8.924	10.708	5.354	3.569
Taxa de juros	4,28%	5,35%	6,42%	3,21%	2,14%
Variação - R$		1.785	3.569	(1.785)	(3.569)
Passivos					
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (a)					
1.157.698		***Aumento da TJLP***		***Redução da TJLP***	
	1.157.698	1.225.858	1.239.490	1.116.803	1.130.435
Despesa financeira projetada	54.528	68.159	81.791	40.896	27.264
Taxa de juros	4,71%	5,89%	7,07%	3,53%	2,36%
Variação - R$		13.632	27.264	(13.632)	(27.264)
Debêntures (b)					
272.259		***Aumento do IPCA***		***Redução do IPCA***	
	272.259	283.830	286.144	265.317	267.631
Despesa financeira projetada	9.257	11.571	13.885	6.943	4.628
Taxa de juros	3,40%	4,25%	5,10%	2,55%	1,70%
Variação - R$		2.314	4.628	(2.314)	(4.628)

(i) Fundos de investimentos	
Aplicação em carteira de fundos	67.699
Conta centralizadora	9.674
Total dos fundos vinculados - Nota Explicativa nº 9	**77.373**
(ii) Aplicações CDI	
Aplicação em CDI	166.734
Aplicação automática em fundos BB	2.584
Total das aplicações no Banco do Brasil - Nota Explicativa nº 6	**169.318**

Composição dos saldos	**BNDES (a)**	**Debêntures (b)**
Saldo final	1.138.514	262.194
Custo incremental	19.184	10.065
	1.157.698	**272.259**
Premissas (média entre 2020 e 2021)		
Carteira de fundos - Ativos	a.a.	2,39%
CDI - Ativos	a.a.	4,46%
TJLP - Passivos	a.a.	4,71%
IPCA - Passivos	a.a.	3,40%

c. Risco relacionado aos preços de energia

Os negócios de geração e comercialização de energia no ambiente livre estão sujeitos ao risco de mercado associado à variação dos preços de energia, o que pode impactar de forma negativa seus resultados operacionais e condição financeira.

Para as geradoras hidrelétricas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), a exposição ao PLD ocorre nos casos de indisponibilidade das usinas acima do nível de referência e quando a geração total do MRE se apresenta menor que a garantia física desse mecanismo (GSF).

4.Fatores de Risco

4.3 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processos de Natureza Trabalhista

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não era parte em processos relevantes de natureza trabalhista.

Processos de Natureza Tributária

1. **Processo nº 1000315-21.2020.8.11.0101- PJe**

Natureza	Demanda Ordinária Anulatória com Pedido de Tutela de Urgência para Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário em discussão. Nº Processo 1000315-21.2020.8.11.0101- PJe
Juízo	JUÍZO DA VARA ÚNICA DE CLÁUDIA - MT
Instância	1ª Instância
Data de Instauração	30/04/2020.
Partes	Autora: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP Réu: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R$ 36.566.740,48.
Principais fatos	Trata-se de Auto Infração, que a SEFAZ do Município de Cláudia entende que a autuada SINOP Energia seria a responsável tributária por substituição (solidariedade), do ISSQN devido e não-pago pela Construtora Triunfo, no período de março/2014 a setembro/2018. Imputa como valor de face devido (ISSQN) a quantia de R$ 13.528.859,56, que com as multas e atualizações alcançariam em 14.11.2018, a quantia de R$ 21.070.868,10. Notificada e após apresentar sua defesa, sobreveio o julgamento singular de 07.022019, dando procedência parcial aos fundamentos ofertados, para reduzir minimente a autuação para R$ 18.992.883,11. Decisão que foi desafiada por recurso de 01.08.2019, desta vez endereçado ao Prefeito Municipal, que improveu as razões recursais. Manejou-se novo recurso, julgado e notificado à empresa em 04.02.2020, mantendo a exação fiscal, para cobrar a quantia de R$ 36.566.740,49. Nesta mesma notificação 001/2020 de 19.03.2020, o Município informa da emissão da CDA nº 01/2020. Aos 30.04.2020 ingressou-se com a Demanda Ordinária Judicial.
Chance de Perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda	A probabilidade de perda meritória é remota, diante de graves inconsistências do processo administrativo e da CDA rescindenda.

2. Processo nº 1000124-88.2020.8.11.0096- PJe

NATUREZA	Demanda Ordinária Anulatória com Pedido de Tutela de Urgência para Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário em discussão. Nº Processo 1000124-88.2020.8.11.0096- PJe
JUÍZO	JUÍZO DA VARA ÚNICA DE ITAÚBA - MT
INSTÂNCIA	1ª Instância
DATA DE INSTAURAÇÃO	14/05/2020.
PARTES	Autora: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP Réu: MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 10.528.046,39.
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de Auto Infração, que a SEFAZ do Município de Itaúba entende que a autuada SINOP Energia seria a responsável tributária por substituição (solidariedade), do ISSQN devido e não-pago pela Construtora Triunfo, no período de março/2014 usque setembro/2018. Imputa como valor de face devido (ISSQN) a quantia de R$ 5.602.827,39, que com as multas e atualizações alcançariam em 10.12.2018, a quantia de R$ 9.197.495,32. Notificada e após apresentar sua defesa, sobreveio o julgamento singular de 15.03.2019, dando procedência parcial aos fundamentos ofertados, para reduzir minimente a autuação para R$ 9.443.396,63. Após o recurso e réplica, em decisão de 06.05.2019, houve por bem a Secretária Municipal por manter a cobrança tal qual lançada. Decisão que foi desafiada por novo recurso, desta vez endereçado ao Prefeito Municipal, que, aos 20.05.2019 manteve as decisões anteriores, fixando como valor devido a quantia de R$ 9.565.436,11. Notificada, aos 06.11.2019, a autuada apresentou novo recurso extraordinário ao Prefeito Municipal, que foi rejeitado em decisão de 02.12.2019, sendo que aos 20.01.2020 a Secretaria de Fazenda encerrou a discussão administrativa, para imputar como devido a quantia de R$ 10.528.046,39, lavrando a CDA 001/ISSQN/PMI/2020 (a empresa fora notificada em 03/2020). Aos 14/05/2020 ingressou-se com a Demanda Ordinária Judicial.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	A probabilidade de perda meritória é remota, diante de graves inconsistências do processo administrativo e da CDA rescindenda.

Processos de Natureza Cível

1. Processo nº 0001294-89.2014.4.01.3603

NATUREZA	Ação Civil Pública Processo nº 0001294-89.2014.4.01.3603
JUÍZO	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop – MT
INSTÂNCIA	1ª Instância
DATA DE INSTAURAÇÃO	31/03/2014
PARTES	Autor: Ministério Público Federal Réus: **(i)** Companhia Hidrelétrica de Sinop S.A. (CES); **(ii)** Estado do Mato Grosso; e **(iii)** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 1.475.298,55
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de ação civil pública na qual o Ministério Público Federal alega irregularidade no processo de Licenciamento da Usina Hidrelétrica Sinop e assevera que seriam nulas as Licenças de Instalação expedidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, uma vez que teriam sido emitidas sem que as condicionantes da Licença Prévia nº 301901/2012 fossem cumpridas.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Considerando que o objeto da Companhia é a exploração construção, implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Sinop, eventual nulidade das licenças de instalação poderia ocasionar atrasos na consecução do objeto social da Companhia, com consequentes impactos financeiros e operacionais relevantes.

2. Processo nº 7786-39.2010.4.01.3603

NATUREZA	Ação Civil Pública Processo nº 7786-39.2010.4.01.3603
JUÍZO	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop - MT
INSTÂNCIA	1ª Instância
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/10/2010
PARTES	Autores: **(i)** Ministério Público do Estado do Matogrosso; **(ii)** Sindicato Rural de Sinop; e **(iii)** Ministério Público Federal Réus: **(i)** Empresa de Pesquisa Energética (EPE); **(ii)** Estado do Mato Grosso; **(iii)** União; **(iv)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e **(v)** IBAMA.
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa em caso de Condenação: R$ 12.334,47
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de ação civil pública com pedido liminar na qual os autores alegaram irregularidades no processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Sinop, bem como que a SEMA não teria competência para realizar o procedimento ambiental, o qual deveria ficar a cargo do IBAMA. Assim, os autores pleiteiam a declaração de nulidade do licenciamento ambiental da UHE Sinop.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Considerando que o objeto da Companhia é a exploração construção, implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Sinop, eventual nulidade das licenças de instalação poderia ocasionar atrasos na consecução do objeto social da Companhia, com consequentes impactos financeiros e operacionais relevantes.

3. Processo nº 0006037-50.2011.4.01.3603

NATUREZA	Ação Civil Pública Processo nº 0006037-50.2011.4.01.3603
JUÍZO	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop - MT
INSTÂNCIA	1ª
DATA DE INSTAURAÇÃO	29/07/2011
PARTES	Autores: **(i)** Ministério Público do Estado do Matogrosso; **(ii)** Sindicato Rural de Sinop; e **(iii)** Ministério Público Federal Réus: **(i)** Empresa de Pesquisa Energética (EPE); **(ii)** Estado do Mato Grosso; **(iii)** União.
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 17.133,23
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de ação civil pública na qual os Autores alegam vícios no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica Sinop. Pedem, por conseguinte, a realização de perícia para apurar aludidos vícios; a nulidade do EIA/RIMA da UHE SINOP com a consequente realização de novos estudos e; a realização de estudos sobre o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos do rio Teles Pires com sua inclusão também como condicionante no processo de licenciamento ambiental da UHE SINOP.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Considerando que o objeto da Companhia é a exploração construção, implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Sinop, eventual nulidade das licenças de instalação poderia ocasionar atrasos na consecução do objeto social da Companhia, com consequentes impactos financeiros e operacionais relevantes.

4. Processo nº 1000465-52.2018.4.01.3603

Natureza	Ação Civil Pública Processo nº 1000465-52.2018.4.01.3603
Juízo	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop - MT
Instância	1ª Instância
Data de Instauração	06/06/2018
Partes	Autor: **(i)** Ministério Público Federal Réu: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R$ 36.159.059,26
Principais fatos	Trata-se de "Ação Civil Pública com pedido de tutela provisória de urgência antecipada" movida pelo Ministério Público Federal. Em síntese, o MPF aduz que a ré não teria cumprido integralmente o Programa de Remanejamento da População Atingida, e condicionantes estabelecidas pela SEMA na ocasião da concessão de Licença Prévia e de Instalação para a Usina Hidrelétrica de Sinop, que beneficiariam os assentados do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos – Gleba Mercedes, atingidos pela construção do empreendimento. Aduz que em 19/08/2016 a ré e o INCRA firmaram Termo de Compromisso disciplinando o remanejamento populacional e indenização das famílias diretamente interferidas pela implantação da UHE Sinop do PA Wesley Manoel dos Santos, o qual também não teria sido devidamente cumprido pela ré. Partindo dessas premissas, o autor requereu: (i) a declaração do vício de lesão nos negócios jurídicos firmados entre a ré e os interferidos do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, na forma do artigo 157 do Código Civil; (ii) a revisão judicial dos negócios jurídicos firmados entre a CES e os interferidos do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, condenando a ré ao pagamento de indenização suplementar (complementação do preço); (iii) a condenação da ré ao pagamento integral dos interferidos do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos que não aceitaram a proposta de acordo; (iv) a condenação da ré ao pagamento dos danos morais sofridos pelos afetados do Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos; (v) anular as Licenças de Instalação n. 63544/2014 e n. 67342/2017, bem como as Licenças Ambientais delas decorrentes, emitidas pela SEMA/MT; (vi) a inversão do ônus da prova, tendo em vista a aplicação analógica do artigo 6º, VIII, do CDC; (vii) a condenação da ré ao pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais. Em sede de tutela de urgência, o autor requereu: (i) a suspensão imediata da eficácia das Licenças de Instalação n. 63544/2014 e n. 67342/2017, emitidas pela SEMA/MT até o efetivo julgamento do mérito da ação, ou subsidiariamente, até a conclusão da produção antecipada da prova pericial, impondo-se multa diária para o caso de descumprimento; (ii) determinar à SEMA/MT a obrigação de não fazer, consistente em não emitir a Licença de Operação à ré até o julgamento do mérito da presente ação ou, subsidiariamente, até a conclusão da produção antecipada da prova pericial, impondo-se multa diária para o caso de descumprimento; (iii) deferir a produção antecipada de prova pericial, nos moldes do item 2.8 da inicial, com fundamento no artigo 381, I, do CPC, a ser custeada pela União, na forma do art. 18, da LACP; (iv) a juntada pela ré das cópias das plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação, acordos firmados e escrituras públicas dos lotes interferidos no PA Wesley.
Chance de Perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Valor econômico trata-se da diferença a indenizar, tomando como base de cálculo os valores pagos nas indenizações no PA Wesley com base no Caderno de Preços para áreas com lavoura ou pastagem.

5. Processo nº 1000266-93.2019.4.01.3603

NATUREZA	Ação Civil Pública Processo nº 1000266-93.2019.4.01.3603
JUÍZO	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop - MT
INSTÂNCIA	1ª Instância
DATA DE INSTAURAÇÃO	29/01/2019
PARTES	Autor: **(i)** Ministério Público Federal Réu: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A e outros
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 0,00
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de Ação Civil Pública que versa sobre suposto desmatamento ilegal na área do reservatório.
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Risco Possível, aguardando análise de documentos para verificação do valor efetivamente envolvido.

6. Processo nº 1000304-08.2019.4.01.3603

NATUREZA	Ação Civil Pública Processo nº 1000304-08.2019.4.01.3603
JUÍZO	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop - MT
INSTÂNCIA	1ª Instância
DATA DE INSTAURAÇÃO	01/02/2019
PARTES	Autor: **(i)** Ministério Público Federal Réu: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A e outros
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 0,00
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de Ação Civil Pública que versa sobre suposto desmatamento ilegal na área do reservatório.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	O risco é remoto e não há valor envolvido porque (i) a CES não é parte; e (ii) foi juntado pelo MPF um ofício da SEMA confirmando que a área desmatada está dentro do polígono em que o desmatamento foi autorizado. Haverá reanálise de risco e valor envolvido, caso o MPF mude de posição e requeira a inclusão da CES no polo passivo.

7. Processo nº 10000543-12.2019.4.01.3603

NATUREZA	Ação Civil Pública Processo nº 1000543-12.2019.4.01.3603
JUÍZO	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop - MT
INSTÂNCIA	1ª Instância
DATA DE INSTAURAÇÃO	15/02/2019
PARTES	Autor: **(i)** Ministério Público Federal Réu: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A e outros
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 0,00
PRINCIPAIS FATOS	Em 15.02.2019 o Ministério Público do Estado do Mato Grosso ajuizou Ação Civil Pública em desfavor da Companhia Energética Sinop S.A., Eon Consultoria e Planejamento SC LTDA e Estado Do Mato Grosso para apurar supostas irregularidades no licenciamento da UHE SINOP, no que tange aos critérios de remoção de cobertura vegetal do perímetro do reservatório. Na sequência o processo foi remetido à Justiça Federal, na qual, por força de composição havida em audiência de conciliação, antecipou-se a realização de perícia. Em 16.08.2019 As peritas apresentaram o Laudo Pericial e seus anexos. Em 19.08.2019 a Companhia Energética Sinop apresentou sua Contestação. Em 19.09.2019 o Ministério Público Federal requereu e foi deferida medida liminar para suspender a Licença de Operação, que, contudo, permaneceria suspensa somente até a realização de nova audiência de conciliação, designada para o dia 01.10.2019. Na audiência em questão, após inquirição e debates entre as peritas e assistentes técnicos, as partes alcançaram uma composição, por meio da qual restou acordado que a Companhia Energética Sinop irá: desenvolver um sistema de repulsão de peixes; instalar quatro estações telemetrizadas próximas ao barramento da UHE Sinop; desenvolver programa de mapeamento genético de espécies-chave e pagar R$4.000.000,00 a título de compensação pelos impactos socioambientais da UHE Sinop. Em 12.11.2019 o MPF a e Companhia Energética Sinop estabeleceram, de forma conjunta, a destinação do montante de R$ 4 milhões, da seguinte forma: R$600.000,00 para financiamento do Projeto denominado Sirius, e a conversão do valor residual, de R$ 3.400.000,00 em obrigações de fazer. Em 06.01.2020 A Companhia Energética SINOP juntou aos autos o Termo de Aditamento de Acordo firmado com o Ministério Público Federal requerendo sua homologação. Em 07.04.2020 o aditamento ao acordo foi homologado. Processo aguardando prazo recursal para posterior arquivamento. A contingência dessa demanda será tratada por meio de acordo (título executivo judicial).
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	O valor econômico foi zerado, tendo em vista a realização de acordo, já homologado.

8. Processo nº 1001252-47.2019.4.01.3603

NATUREZA	Ação Civil Pública Processo nº 1001252-47.2019.4.01.3603
JUÍZO	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop - MT
INSTÂNCIA	1ª Instância
DATA DE INSTAURAÇÃO	08/04/2019
PARTES	Autor: **(i)** Ministério Público Federal Réu: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A e outros
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 0,00
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de ofício encaminhado a Companhia Energética Sinop para que esta informe nesses autos se houve a postulação de desapropriação da área objeto do desmatamento noticiado para o empreendimento Usina Hidrelétrica Sinop – UHE Sinop.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Não possui valor econômico, pois a Companhia Energética Sinop S.A. não é parte da presente ação.

Processos Administrativos

1. Processo nº 135680

NATUREZA	Processo Administrativo Processo nº 135680
JUÍZO	Esfera Administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	01/04/2016
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa em caso de Condenação: R$ 1.220.234,43
PRINCIPAIS FATOS	A Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso (SEMA/MT) lavrou auto de infração e termo de embargo nº 135680, alegando que a Companhia Energética Sinop estaria explorando minerais em desacordo com a licença obtida. Segundo a SEMA/MT, as licenças teriam autorizado a exploração em polígonos determinados e teria disso identificada exploração irregular em três coordenadas geográficas. A multa aplicada foi de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A Companhia interpôs, assim, Defesa administrativa requerendo a nulidade do auto de infração, por ausência de justificação do valor arbitrado para a multa e a impossibilidade de lavratura de dois embargos e dois autos de infração pelo menos fato. No mérito, defendeu-se a improcedência do auto de infração uma vez que não havia no momento em que foram expedidos os atos administrativos exploração mineração nas coordenadas indicadas e que o licenciamento abrangia as áreas onde houve exploração dentro do canteiro de obras.
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Defesa administrativa requerendo a nulidade do auto de infração, por ausência de justificação do valor arbitrado para a multa e a impossibilidade de lavratura de dois embargos e dois autos de infração pelo menos fato. No mérito, defendeu-se a improcedência do auto de infração uma vez que não havia no momento em que foram expedidos os atos administrativos exploração mineração nas coordenadas indicadas e que o licenciamento abrangia as áreas onde houve exploração dentro do canteiro de obras. Na hipótese de que se entenda pela manutenção da multa, que ela seja reduzida para R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. Processo nº 0091-E

NATUREZA	Processo Administrativo Auto de Infração nº 0091-E
JUÍZO	Esfera Administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/11/2016
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa em caso de Condenação: R$ 592.966,55
PRINCIPAIS FATOS	A Companhia foi autuada (Auto de Infração nº 0091-E) por ter supostamente cometido a infração ambiental consubstanciada em "continuar a funcionar extração e britamento de recursos minerais, com implantação de planta de produção e processamento de agregados, sem licenciamento ambiental. Fato constatado no Auto de Inspeção nº 088-E de 11/11/2016", sendo-lhe imposta multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Na hipótese de que seja mantido o Auto de Infração, seja a pena de multa diária substituída, por absoluta inadequação, ou, não o sendo, seja minorada para R$50,00/dia (cinquenta reais por dia), em atenção aos preceitos legais e aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

3. Processo nº 0092-E

NATUREZA	Processo Administrativo (Defesa Administrativa) Processo nº 0092-E
JUÍZO	Esfera Administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/11/2016
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa em caso de Condenação: R$ 2.822.520,77
PRINCIPAIS FATOS	A Companhia foi autuada (Auto de Infração nº 0092-E) por ter supostamente cometido infração ambiental consubstanciada em "1. Descumprir o Termo de Embargo e Interdição nº 123688 de 01/04/2016. 2. Operar canteiro de obras da UHE Sinop sem LO e em não conformidade com as normas/leis vigentes (disposição de resíduos sólidos a céu aberto, e não conformidade com a operação da Estação de Tratamento de Esgoto e leito de secagem/disposição de lodo) 3. Deixar de atender aos itens 08, 09, 12 e 13 do Ofício Pendência nº 113213/CLEIA/SUMIS/2015, de 03/03/2015, dentro do prazo concedido. Fato constatado no Auto de Inspeção 0088-E de 11/11/2016". Em razão disso, foi-lhe imposta multa no valor total de R$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais), sendo R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) pela infração descrita no item 1, R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) pela infração do item 2, e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela infração do item 3.
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Na hipótese de que seja mantido o Auto de Infração, seja a pena de multa substituída, por pena de advertência, ou, não o sendo, seja minorada.

4. Processo nº 1099052017

NATUREZA	Recurso Administrativo Condicionante 5.1 do Parecer Técnico n° 109905/CLEIA/SUIMIS/2017
JUÍZO	Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	26/07/2017
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa em caso de Condenação: R$ 23.415.347,42
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo interposto em relação à Condicionante 5.1 estabelecida no Parecer Técnico n° 109905/CLEIA/SUIMIS/2017 como condição de validade da Autorização de Desmate n° 638/2017, que exige a apresentação pela Sinop Energia de um Programa de Apoio Operacional à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA/MT).
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Na hipótese de que seja mantida a condicionante, o valor será definido entre a Sinop Energia e a SEMA/MT, pautado pela suposta economia decorrente da não interferência anteriormente prevista (supressão total da vegetação na área destinada à implantação do reservatório).

5. Protocolo nº 441491/2014

NATUREZA	Recurso Administrativo Pedido de reconsideração do Parecer Técnico nº 0208/SUBIO/CUCO 2017
JUÍZO	Câmara de Compensação Ambiental – SEMA/MT
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	04/12/2017
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa em caso de Condenação: R$ 7.456.462,44
PRINCIPAIS FATOS	Recurso contra decisão do Secretário de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso e Câmara de Compensação Ambiental que determinaram a revisão do valor da compensação ambiental da UHE Sinop. Ainda, pedido de reconsideração do Parecer Técnico nº 0208/SUBIO/CUCO 2017, que interpretou de forma equivocada a decisão emitida pelo Secretário de Meio Ambiente do Estado no sentido de que a compensação ambiental da UHE Sinop ficou estabelecida em R$12.000.000,00 (doze milhões de reais).
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Na hipótese de que seja mantida a decisão, o valor econômico seria de: R$ 6.417.379,18 - trata-se da diferença entre o valor da compensação ambiental arbitrado em 2014 (atualizado pelo IPCA-E = R$ 5.582.620,82), e o valor agora arbitrado pelo Secretário de Meio Ambiente (R$ 12 milhões)

6. Processo nº 183079

NATUREZA	Processo Administrativo (Defesa Administrativa) Processo nº 183079
JUÍZO	Esfera Administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	15/08/2018
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 4.067.894,17
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se do Auto de Infração nº 183079-E, por meio do qual a Companhia foi autuada por, supostamente, "(i) dar destinação aos resíduos provenientes da supressão vegetal em desacordo com as técnicas propostas pelo empreendimento e aprovadas pelo órgão ambiental, descumprindo o Parecer Técnico nº 112184/CLEIA/SUMIS/2017; (ii) fazer uso irregular de fogo, em 199,95 hectares de áreas consideradas alagadiças, para limpeza de resíduos oriundos de supressão vegetal de área destinada à implantação do reservatório, sem autorização para queima controlada do órgão ambiental competente e; (iii) causar poluição pela emissão de gases de efeito estuda – GEE devido ao uso de fogo em resíduos de supressão em desacordo com as técnicas autorizadas pelo órgão ambiental". Foi imposta à defendente multa no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), sendo R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) pela infração descrita no item (i), R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela infração descrita no item (ii), e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pela infração descrita no item (iii); tudo com fundamento nos artigos 54, 60 e 70, da Lei nº 9.605/1998 e artigos 61 e 66, II do Decreto nº 6.514/2008.
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Na hipótese de que seja mantido o Auto de Infração, seja a pena de multa substituída, por pena de advertência, ou, não o sendo, seja minorada.

7. Processo nº 184025

NATUREZA	Processo Administrativo (Defesa Administrativa) Processo nº 184025
JUÍZO	Esfera Administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	16/10/2018
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa em caso de Condenação: R$ 4.029.525,01
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de recurso administrativo contra decisão administrativa que embargou o enchimento do reservatório da UHE Sinop por supostamente haver destinação incorreta de resíduos da supressão da vegetação e possível contaminação da água. Como a Licença Ambiental de Operação ainda não foi emitida, o enchimento do reservatório não é possível, independentemente do embargo.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Foi deferido o efeito suspensivo e o enchimento do reservatório já foi realizado. Não há impacto no cronograma. Na hipótese de que seja mantido o Auto de Infração, seja a pena de multa substituída, por pena de advertência, ou, não o sendo, seja minorada.

8. Processo nº 159857

NATUREZA	Processo Administrativo (Defesa Administrativa) Processo nº 159857
JUÍZO	Esfera Administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	13/02/2019
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: 0,00
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se da defesa administrativa frente ao Auto de Infração nº 159857, por meio do qual a SINOP Energia foi autuada por, supostamente, "causar poluição pelo lançamento de sedimentos aprisionados na bacia de dissipação da Usina Hidrelétrica SINOP no Rio Teles Pires, quando da abertura das comportas [do vertedouro] em níveis tais que provocou a mortandade de animais, no quantitativo de 13 (treze) toneladas de peixes". Diante da suposta infração, foi imposta à Companhia multa no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), tudo com fundamento no artigo 70 da Lei nº 9.605/1998 c/c artigo 61 do Decreto nº 6.514/2008 c/c artigo 3º da Lei nº 6.938/1981, e artigo 84 do Código Estadual de Meio Ambiente. Considerando acordo na ação civil pública nº 1000543-12.2019.4.01.3603, as partes firmaram um TAC no valor de R$4.000.000,00, a qual a companhia aguarda um envio de um plano de trabalho para iniciar com cumprimento.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Considerando que o processo administrativo virou um acordo, não existe chance de perda nessa lide.

9. Processo nº 712770/2013

NATUREZA	Processo Administrativo (Defesa Administrativa) Parecer Técnico nº 128346/CLEIA/SUIMIS/2019
JUÍZO	Câmara de Compensação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/09/2019
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: 0,00
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de recurso administrativo em face do Parecer Técnico nº 128346/CLEIA/SUIMIS/2019, que pautou a emissão da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica (UHE) Sinop, especificamente em relação às condicionantes 9.11, 9.22, 9.2, 9.3, 9.6, da LO.
CHANCE DE PERDA	Remoto
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Não é possível mensurar o valor econômico. Eventual perda ensejaria acréscimo nos valores para execução dos programas previstos nas condicionantes objeto de recurso.

10. Processo nº 20173009

NATUREZA	Processo Administrativo (Defesa Administrativa) Processo nº 20173009
JUÍZO	Esfera Administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	18/03/2020
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 3.215.514,30
PRINCIPAIS FATOS	Trata-se de auto de Infração nº 20173009, por meio do qual a SINOP foi autuada por, supostamente, "fazer funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidor em desacordo com a licença ambiental obtida ou contrariando normas legais e regulamentos pertinentes" e "deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível, conforme Relatório de Inspeção026/DUDSinop/SEMA-MT/2020". Foi imp osta à defendente multa no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), com fundamento no artigo 60 da Lei nº 9.605/1998 c/c artigo 62, VII e artigo 66 do Decreto nº 6.514/2008, sendo R$ 6.000.000,00 (seis milhões) para cada uma das infrações.
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	Em que pese a multa ser de R$12.000.000,00 - considerando a aplicação dos valores previstos no art. 24 do Decreto, e se confirmada a morte de 6 toneladas de peixes apenas - é factível a aplicação de multa de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

11. Processo nº 203031560

NATUREZA	Processo Administrativo (Defesa Administrativa) Processo nº 203031560
JUÍZO	Unidade Desconcentrada de Sinop/MT
INSTÂNCIA	n/a
DATA DE INSTAURAÇÃO	04/09/2020
PARTES	Autor: **(i)** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso Adverso: **(i)** Companhia Energética Sinop S/A
VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS	Valor da Causa: R$ 38.260.487,27
PRINCIPAIS FATOS	Auto de Infração nº 203031560, por meio do qual a SINOP foi autuada por, supostamente, "fazer funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidor em desacordo com a licença ambiental obtida ou contrariando normas legais e regulamentos pertinentes" e "deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível, conforme Parecer Técnico nº 138202/CLEIA/SEMA/2020". Foi imposta multa de R$ 36.000.000,00 (trinta seis milhões de reais), sendo R$ 6.000.000,00 (seis milhões) para cada uma das infrações e o valor final – de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) - triplicado em razão da suposta ocorrência de reincidência específica.
CHANCE DE PERDA	Possível
ANÁLISE DO IMPACTO EM CASO DE PERDA	-

4.3.1. Valores provisionados

Posição em 31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e tributária. A provisão registrada em relação a tais processos é determinada pela Administração da Companhia, com base na análise de seus consultores jurídicos, e reflete a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar as perdas esperadas. Os valores envolvidos nessas ações dependem das avaliações de eventuais danos, que poderão ser caracterizados pelo juiz em sentença em caso de procedência da ação, além de estarem sujeitos à confirmação pelas demais instâncias judiciais, devendo ser liquidados e quantificados em sede e momento oportunos, não estando necessariamente vinculados ao valor dado à causa.

A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários, constituída de acordo com o IAS 37/CPC 25, é suficiente para cobrir eventuais perdas.

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R$ mil.

Contingências classificadas com probabilidade "provável"

Movimentações em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	2020	2019
Saldo inicial	**648**	**108**
Adições	25	693
Pagamentos/baixas	(149)	(153)
Saldo final	**524**	**648**

Movimentações em 31 de dezembro de 2019 e 2018

	2019	2018
Saldo inicial	**108**	**-**
Adições	693	108
Pagamentos/baixas	(153)	-
Saldo final	**648**	**108**

(i) A Companhia é ré em processos trabalhistas. Todos os processos estão tramitando na Justiça Trabalhista no Estado de Mato Grosso.

Contingências classificadas com probabilidade "possível"

A Companhia discute temas que, na opinião de seus assessores legais, têm a probabilidade classificada como "possível" e, consequentemente, não há provisionamento de valores, especialmente quando o risco de perda é possível, mas o risco de desembolso é remoto. Em 31 de dezembro de 2020, o valor envolvido estimado para todas as ações judiciais e administrativas é de R$ 157.421 (R$ 155.988 em 2019), tais como: processos trabalhistas (envolvendo contratação de empresas terceirizadas e a Companhia figurada no polo passivo como litisconsorte e eventual possibilidade de condenação solidária ou subsidiária), e regulatórios/ambientais — Ação Civil Pública (ACP) —, tendo em vista que as ACPs questionam apenas o licenciamento do EIA/RIMA.

Movimentação em 2020 – 12 meses

	2019	Adições	Baixas	2020
Cíveis e outras (i)	122.432	9.876	(10.877)	121.431
Trabalhistas (ii)	3.288	1.906	(1.759)	3.435
Tributárias (iii)	30.268	2.287	-	32.555
Total	**155.988**	**14.069**	**(12.636)**	**157.421**

(i) Cíveis

As contingências cíveis, substancialmente, são de autoria de Entidades Públicas, tais como: SEMA, Ministério Público Federal e Prefeituras (R$ 113.803) e outros, tais como: Pessoas Físicas e Jurídicas (R$ 7.628).

(ii) Trabalhistas

As contingências trabalhistas de maior relevância avaliadas pela Companhia estão relacionadas ao reconhecimento de vínculo empregatício, verbas rescisórias e seus reflexos, horas extraordinárias e seus reflexos, horas *in itinere*, indenização por dano moral decorrente do pagamento incorreto das verbas rescisórias e multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

(iii) Tributárias

Município de Itaúba

O município de Itaúba instaurou processo administrativo fiscal que concluiu pela existência de débito da Sinop Energia no montante de R$ 9.858, relativo a Imposto Sobre Serviços, supostamente recolhidos a menor no âmbito do contrato de empreitada celebrado entre a Sinop Energia e a Construtora Triunfo.
Em razão desse processo administrativo, a Sinop Energia propôs ação ordinária contra a autuação, defendendo a ilegalidade da cobrança em razão de o cálculo ter sido feito pelo município sobre valores de insumos - que não constituem base de cálculo para o tributo, porque não são serviços - além de serviços que, conquanto sujeitos ao ISSQN, foram prestados em outros municípios, para os quais foram recolhidos os impostos.
Após o encerramento do processo administrativo fiscal, o Munícipio ingressou com ação de execução fiscal e a Sinop Energia apresentou sua defesa, tendo contratado seguro garantia judicial, o qual garante o pagamento do valor total do débito em discussão, nele compreendendo o principal, multas, juros, atualização monetária e acréscimos legais.

Município de Cláudia

O município de Cláudia instaurou processo administrativo fiscal que concluiu pela existência de débito da Sinop Energia no montante de R$ 22.697, relativo a Imposto Sobre Serviços, supostamente recolhidos a menor no âmbito do contrato de empreitada celebrado entre a Sinop Energia e a Construtora Triunfo.
Em razão desse processo administrativo, a Sinop Energia propôs ação ordinária contra a autuação, defendendo a ilegalidade da cobrança em razão de o cálculo ter sido feito pelo município sobre valores de insumos - que não constituem base de cálculo para o tributo, porque não são serviços - além de serviços que, conquanto sujeitos ao ISSQN, foram prestados em outros municípios, para os quais foram recolhidos os impostos.
Após o encerramento do processo administrativo fiscal, o Munícipio ingressou com ação de execução fiscal e a Sinop Energia apresentou sua defesa, tendo contratado seguro garantia judicial, o qual garante o pagamento do valor total do débito em discussão, nele compreendendo o principal, multas, juros, atualização monetária e acréscimos legais.

Movimentação em 2019 – 12 meses

	2018	Adições	Baixas	2019

Cíveis e outras (a)	67.557	55.395	(520)	122.432
Trabalhistas (b)	2.762	2.016	(1.490)	3.288
Tributárias (c)	30.268	-	-	30.268
Total	**100.587**	**57.411**	**(2.010)**	**155.988**

(a) Cíveis

Ação Civil Pública nº 1000465-52.2018.401.3603 em que o Ministério Público Federal questiona o pagamento da indenização para parte dos imóveis adquiridos para fins de implantação do Empreendimento, com perda possível e risco estimado em R$ 32.000.

Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo interposto em relação à Condicionante 5.1 estabelecida no Parecer Técnico n° 109905/CLEIA/SUIMIS/2017 como condição de validade da Autorização de Desmate n° 638/2017, que exige a apresentação pela Sinop Energia de um Programa de Apoio Operacional à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA/MT), com perda possível e risco estimado de R$ 20.000.

Recurso administrativo da multa de R$ 50.000 decorrente de mortandade de peixes localizada a jusante do barramento da UHE Sinop, porém de acordo com a classificação o valor estimado é de R$ 21.000;

Ação civil pública n. 1000.543-12.2019.4.01.3603 que possui como autor o Ministério Público Federal e busca a responsabilização civil da Sinop Energia em razão da mortandade de peixes no valor de R$ 20.000.

(b) Trabalhistas

As contingências trabalhistas classificadas como “possível” de maior relevância avaliadas pela Companhia estão relacionadas ao reconhecimento de vínculo empregatício, verbas rescisórias e seus reflexos, horas extraordinárias e seus reflexos, horas *in itinere*, indenização por dano moral decorrente do pagamento incorreto das verbas rescisórias e multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

(c) Tributárias

A Companhia discute na esfera administrativa a Notificação Fiscal nº 001/ISSQN/2018, por meio da qual a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT cobra o ISSQN supostamente recolhido a menor no bojo do contrato de EPC firmado com a Construtora Triunfo S.A. A diferença a recolher acrescida de juros, correção e multa de mora de 20% e multa de infração de 100% totaliza R$ 9.197. Contudo, qualquer que seja o resultado do julgamento administrativo, ainda haverá a via judicial, conforme a previsão contratual de acionamento da Construtora Triunfo caso tenha havido algum recolhimento a menor de impostos por ela devidos.

A Companhia discute na esfera administrativa a Notificação Fiscal nº 030/ISSQN/2018, por meio da qual a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT cobra o ISSQN supostamente recolhido a menor no bojo do contrato de EPC firmado com a Construtora Triunfo S.A. A diferença a recolher acrescida de juros, correção e multa de mora de 20% totaliza R$ 21.071. Contudo, qualquer que seja o resultado do julgamento administrativo, ainda haverá a via judicial, conforme a previsão contratual de acionamento da Construtora Triunfo caso tenha havido algum recolhimento a menor de impostos por ela devidos.

4.4 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

4.4.1. Valores provisionados

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

4. Fatores de Risco

4.5. Processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não aplicável, tendo em vista que em 31.12.2020 não existiam processos sigilosos relevantes em que a Companhia era parte e que não tenha sido divulgado no item 4.3 deste Formulário de Referência.

4. Fatores de Risco

4.6 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros.

A Companhia não tinha conhecimento, em 31.12.2020, de processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.6.1 Valores Provisionados

Não aplicável, considerando que não há processos descritos no item 4.6 acima.

4.FATORES DE RISCO

4.7. Outras Contingências Relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A Companhia não tem conhecimento de outras contingências relevantes até 31.12.2020 não abrangidas pelos itens anteriores, conforme os critérios de relevância e materialidade definidos para divulgação do presente Formulário de Referência e nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 1/2021.

4. Fatores De Risco

4.8 Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Item não aplicável, por se tratar de Companhia constituída sob as leis e regulação da República Federativa do Brasil.

5. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

5.1. Política de gerenciamento de riscos (riscos indicados no item 4.1)

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

5. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

5.2. Política de gerenciamento de riscos de mercado (riscos indicados no item 4.2)

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

5. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

b. As estruturas organizacionais envolvidas

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionado pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os diretores declaram que no contexto da auditoria sobre as nossas demonstrações financeiras, os auditores independentes consideraram nossos sistemas de controles internos no escopo previsto nas normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujo objetivo está relacionado ao planejamento dos procedimentos de auditoria.

Os auditores externos da Companhia, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, não identificaram deficiências significativas de controles ou fraquezas materiais.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, considerando que, conforme mencionado no item 5.3 (d) anterior, os auditores independentes da Companhia não identificaram deficiências e recomendações consideradas significativas nos controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

5. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas são adaptadas

A Companhia dispõe, em seus normativos internos, os principais procedimentos, mecanismos de controles e orientações a serem observados pelos colaboradores em relação à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

Neste sentido, em 11 de julho de 2017, a Companhia divulgou a 2ª Versão do seu Código de Ética, que está estruturado nos seguintes cinco princípios éticos:

- Respeito às Pessoas;
- Integridade;
- Sustentabilidade;
- Transparência; e
- Excelência.

Em complemento aos princípios éticos, a Companhia promove valores organizacionais que devem orientar as atitudes e comportamentos de todos os colaboradores, fazendo com que suas ações sejam exemplares para a sociedade.

O referido Código de Ética é internamente um referencial de conduta ética e moral para nortear as ações e decisões dos colaboradores da Companhia em qualquer nível hierárquico e externamente disciplinar os relacionamentos com as partes interessadas (*stakeholders*) que formam o ambiente de atuação da Companhia.

Em sentido mais amplo, à luz das responsabilidades da Companhia perante as comunidades em que atua, a Companhia também tem o compromisso de estender o Código de Ética e o Compromisso de Conduta Empresarial para sua cadeia de relacionamentos, com o objetivo de explicitar seu posicionamento e, desta forma, contribuir para a construção de relações baseadas na confiança, na integridade e no respeito, inclusive aos órgãos públicos.

Além do Código de Ética, a Companhia conta com outros documentos normativos sobre temas relacionados com sua gestão ética, tais como:

- Norma e Procedimento de Contratação de Pessoal;
- Norma e Procedimento de Capacitação;
- Norma e Procedimento de Avaliação de Desempenho;
- Norma e Procedimento de Desligamento;
- Política de Competências e Alçadas;
- Norma e Procedimento de Brindes, Doações e Patrocínios;
- Norma e Procedimento de Despesas Reembolsáveis de Viagem;

- Norma e Procedimento de Compra de Imobilizado;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Política de Gestão Ambiental.

Nessa estrutura de sistema normativo, as políticas citadas correspondem a diretrizes estratégicas, enquanto as normas e procedimentos têm foco nos aspectos operacionais de gestão. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 10 políticas e 34 normas e procedimentos vigentes.

Prevenção

Cada colaborador da Companhia deve celebrar, individualmente, o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética.

O documento supracitado conta com medidas específicas para prevenção de ilícitos praticados contra a administração pública, quais sejam: (i) atuação com probidade no cumprimento dos compromissos assumidos, mantendo a coerência entre o discurso e a prática dos princípios éticos definidos; (ii) conhecimento das leis e convenções anticorrupção do país; (iii) efetuar contribuições políticas somente após análise e aprovação prévia do Conselho de Administração; (iv) cumprir estritamente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à Companhia; (v) manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os órgãos públicos, agências reguladoras e demais agentes de forma construtiva e respeitosa.

Detecção

Além da vigilância permanente da Administração, a Companhia possui um canal de denúncia anônima, com garantia de sigilo e proteção contra qualquer processo de retaliação.

Adicionalmente, a auditoria interna e a auditoria independente realizam análises dos controles internos. A definição de “Controle Interno”, no contexto das normas de auditoria, significa o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer uma segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Companhia no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

Remediação

Em caso de violações do referido Código, o Comitê de Ética da Companhia, composto pelos Diretores Estatutários e o Assessor de Auditoria, é o órgão responsável para a aplicação de medidas disciplinares, em linha com o disposto no Código de Ética.

Frequência de Avaliação de Riscos

Os riscos são reavaliados e as políticas e as normas e procedimentos são adaptadas continuamente pelo Comitê de Ética.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Conforme mencionado, o Comitê de Ética da Companhia, composto pelos Diretores Estatutários e o Assessor de Auditoria, é o órgão responsável pelo monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade. São atribuições do Comitê:

- divulgar e assegurar a compreensão do Código;
- avaliar regularmente sua aplicabilidade;
- realizar eventuais atualizações ou retificações;
- julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e valores, assegurando a aplicação das medidas cabíveis.

O Comitê de Ética foi formalmente criado pela Diretoria em 11 de julho de 2017. O Comitê de Ética se reporta ao Diretor Presidente. Este Comitê tem a orientação de avaliar, com total isenção e profissionalismo, das situações de desvio de conduta e a definição de orientações disciplinares. O referido Comitê será acionado para análises de eventos que requeiram mais aprofundamento, enquanto os exames preliminares serão conduzidos pela Auditoria Interna com a discrição e a independência requerida.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados, por ser um documento de uso interno. No caso de terceiros, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, é compulsória a adesão ao Código de Conduta de Fornecedores.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Todos os colaboradores da Companhia, necessariamente, são treinados anualmente sobre o Código de Ética.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao Código de Ética incluem: (i) advertência verbal; (ii) advertência por escrito; (iii) suspensão; (iv) dispensa com ou sem justa causa. Essas sanções estão descritas na Seção 10 (Aplicação de Medidas Disciplinares por Violações ao Código de Ética) do Código de Ética.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A 2ª Versão do Código de Ética da Companhia foi devidamente aprovada pela Diretoria em reunião realizada em 11 de julho de 2017. O referido Código está disponível para consulta na página de Relações com Investidores na rede mundial de computadores, por meio do seguinte endereço eletrônico: http://sinopenergia.com.br/ri-governança/

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal de denúncias da Companhia é estruturado através do e-mail "comitedeetica@sinopenergia.com.br" e é administrado internamente.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal de denúncias da Companhia está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

Conforme indicado na Seção 11 do Código de Ética da Companhia, é garantido o sigilo e proteção do denunciante contra qualquer processo de retaliação.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Para garantir a devida aplicação das diretrizes deste Código de Ética foi criado o Comitê de Ética da Companhia composto por Diretores Estatutários e pelo Assessor de Auditoria. O referido Comitê será acionado para análises de eventos que requeiram mais aprofundamento. Os exames preliminares, inclusive a gestão sobre o Canal de Denúncias, serão conduzidos pela Auditoria Interna com a discrição e independência requeridas.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Até 31.12.2020 a Companhia não participou de quaisquer dos eventos citados acima, de modo que não tinha estruturado procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares.

d. se o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Muito embora a Companhia não conte com uma política específica para prevenção, detectação e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, entende que seu Código de Ética detalhado ao longo desse item contempla medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas são adaptadas

A Companhia dispõe, em seus normativos internos, os principais procedimentos, mecanismos de controles e orientações a serem observados pelos colaboradores em relação à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

Neste sentido, em 11 de julho de 2017, a Companhia divulgou a 2ª Versão do seu Código de Ética, que está estruturado nos seguintes cinco princípios éticos:

- Respeito às Pessoas;
- Integridade;
- Sustentabilidade;
- Transparência; e
- Excelência.

Em complemento aos princípios éticos, a Companhia promove valores organizacionais que devem orientar as atitudes e comportamentos de todos os colaboradores, fazendo com que suas ações sejam exemplares para a sociedade.

O referido Código de Ética é internamente um referencial de conduta ética e moral para nortear as ações e decisões dos colaboradores da Companhia em qualquer nível hierárquico e externamente disciplinar os relacionamentos com as partes interessadas (*stakeholders*) que formam o ambiente de atuação da Companhia.

Em sentido mais amplo, à luz das responsabilidades da Companhia perante as comunidades em que atua, a Companhia também tem o compromisso de estender o Código de Ética e o Compromisso de Conduta Empresarial para sua cadeia de relacionamentos, com o objetivo de explicitar seu posicionamento e, desta forma, contribuir para a construção de relações baseadas na confiança, na integridade e no respeito, inclusive aos órgãos públicos.

Além do Código de Ética, a Companhia conta com outros documentos normativos sobre temas relacionados com sua gestão ética, tais como:

- Norma e Procedimento de Contratação de Pessoal;
- Norma e Procedimento de Capacitação;
- Norma e Procedimento de Avaliação de Desempenho;
- Norma e Procedimento de Desligamento;
- Política de Competências e Alçadas;
- Norma e Procedimento de Brindes, Doações e Patrocínios;
- Norma e Procedimento de Despesas Reembolsáveis de Viagem;

- Norma e Procedimento de Compra de Imobilizado;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Política de Gestão Ambiental.

Nessa estrutura de sistema normativo, as políticas citadas correspondem a diretrizes estratégicas, enquanto as normas e procedimentos têm foco nos aspectos operacionais de gestão. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 10 políticas e 34 normas e procedimentos vigentes.

Prevenção

Cada colaborador da Companhia deve celebrar, individualmente, o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética.

O documento supracitado conta com medidas específicas para prevenção de ilícitos praticados contra a administração pública, quais sejam: (i) atuação com probidade no cumprimento dos compromissos assumidos, mantendo a coerência entre o discurso e a prática dos princípios éticos definidos; (ii) conhecimento das leis e convenções anticorrupção do país; (iii) efetuar contribuições políticas somente após análise e aprovação prévia do Conselho de Administração; (iv) cumprir estritamente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à Companhia; (v) manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os órgãos públicos, agências reguladoras e demais agentes de forma construtiva e respeitosa.

Detecção

Além da vigilância permanente da Administração, a Companhia possui um canal de denúncia anônima, com garantia de sigilo e proteção contra qualquer processo de retaliação.

Adicionalmente, a auditoria interna e a auditoria independente realizam análises dos controles internos. A definição de “Controle Interno”, no contexto das normas de auditoria, significa o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer uma segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Companhia no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

Remediação

Em caso de violações do referido Código, o Comitê de Ética da Companhia, composto pelos Diretores Estatutários e o Assessor de Auditoria, é o órgão responsável para a aplicação de medidas disciplinares, em linha com o disposto no Código de Ética.

Frequência de Avaliação de Riscos

Os riscos são reavaliados e as políticas e as normas e procedimentos são adaptadas continuamente pelo Comitê de Ética.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Conforme mencionado, o Comitê de Ética da Companhia, composto pelos Diretores Estatutários e o Assessor de Auditoria, é o órgão responsável pelo monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade. São atribuições do Comitê:

- divulgar e assegurar a compreensão do Código;
- avaliar regularmente sua aplicabilidade;
- realizar eventuais atualizações ou retificações;
- julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e valores, assegurando a aplicação das medidas cabíveis.

O Comitê de Ética foi formalmente criado pela Diretoria em 11 de julho de 2017. O Comitê de Ética se reporta ao Diretor Presidente. Este Comitê tem a orientação de avaliar, com total isenção e profissionalismo, das situações de desvio de conduta e a definição de orientações disciplinares. O referido Comitê será acionado para análises de eventos que requeiram mais aprofundamento, enquanto os exames preliminares serão conduzidos pela Auditoria Interna com a discrição e a independência requerida.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados, por ser um documento de uso interno. No caso de terceiros, inclusive fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, é compulsória a adesão ao Código de Conduta de Fornecedores.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Todos os colaboradores da Companhia, necessariamente, são treinados anualmente sobre o Código de Ética.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao Código de Ética incluem: (i) advertência verbal; (ii) advertência por escrito; (iii) suspensão; (iv) dispensa com ou sem justa causa. Essas sanções estão descritas na Seção 10 (Aplicação de Medidas Disciplinares por Violações ao Código de Ética) do Código de Ética.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A 2ª Versão do Código de Ética da Companhia foi devidamente aprovada pela Diretoria em reunião realizada em 11 de julho de 2017. O referido Código está disponível para consulta na página de Relações com Investidores na rede mundial de computadores, por meio do seguinte endereço eletrônico: http://sinopenergia.com.br/ri-governança/

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal de denúncias da Companhia é estruturado através do e-mail "comitedeetica@sinopenergia.com.br" e é administrado internamente.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal de denúncias da Companhia está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

Conforme indicado na Seção 11 do Código de Ética da Companhia, é garantido o sigilo e proteção do denunciante contra qualquer processo de retaliação.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Para garantir a devida aplicação das diretrizes deste Código de Ética foi criado o Comitê de Ética da Companhia composto por Diretores Estatutários e pelo Assessor de Auditoria. O referido Comitê será acionado para análises de eventos que requeiram mais aprofundamento. Os exames preliminares, inclusive a gestão sobre o Canal de Denúncias, serão conduzidos pela Auditoria Interna com a discrição e independência requeridas.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Até 31.12.2020 a Companhia não participou de quaisquer dos eventos citados acima, de modo que não tinha estruturado procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares.

d. se o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Muito embora a Companhia não conte com uma política específica para prevenção, detectação e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, entende que seu Código de Ética detalhado ao longo desse item contempla medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

5.5. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

5. Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

5.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 5 deste Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	28/10/2013
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	22/06/2017

6. HISTÓRICO DO EMISSOR

6.3 - Breve Histórico

A Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia"), também conhecida como "Sinop Energia" no mercado, é uma sociedade por ações constituída em 28 de outubro de 2013, que tem como objeto social único e exclusivo a construção, implantação, operação, manutenção e comercialização da energia gerada pela Usina Hidrelétrica Sinop ("UHE Sinop" ou "Empreendimento") pelo prazo da concessão de 35 anos, sendo-lhe vedada participar do capital de qualquer outra sociedade. Nesse sentido, a Companhia não possui sociedades controladas.

Tem como acionistas fundadores: (i) a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte ("Eletronorte"), detentora de 24,5% das ações de emissão da Companhia atualmente; (ii) a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF ("Chesf"), com participação de 24,5% no capital social da Companhia; e (iii) Alupar Investimento S.A. ("Alupar"), controladora com 51,0% das ações de emissão da Companhia.

Eletronorte, Chesf e Alupar formaram, por meio de Termo de Compromisso firmado em 19 de agosto de 2013 ("Termo de Compromisso"), o Consórcio Energético Sinop com o objetivo de participarem do leilão de geração ANEEL A-5 006-2013 para construção e exploração da UHE Sinop ("Leilão").

Posteriormente, a Alupar, mediante Termo de Retirada de 29 de agosto de 2013, comunicou sua decisão de não participar da oferta de lance no Leilão bem como sua concordância quanto à oferta de lance por parte das demais consorciadas, visando à obtenção da concessão para a exploração da UHE Sinop.

Em razão de sua condição de parte retirante, a Alupar participou da constituição da Companhia apenas e exclusivamente para viabilizar o necessário atendimento das obrigações previstas no Edital do Leilão e para a assinatura do Contrato de Concessão nº 01/2014. O Contrato de Concessão com o Poder Concedente foi firmado em 26 de fevereiro de 2014.

Conforme estabelecido no Termo de Compromisso, a Eletronorte e a Chesf tinham a opção de adquirir a totalidade das ações subscritas e integralizadas pela Alupar ou indicar terceiros para tal fim pelo preço equivalente ao valor patrimonial contábil das ações.

Por meio de chamada pública, a Eletronorte e a Chesf, após avaliarem as empresas interessadas em participar da implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Sinop, indicaram a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. ("EDFNF"), uma sociedade controlada pelo Grupo Electricité de France, para aquisição da participação da Alupar. O Contrato de Compra e Venda de Ações foi celebrado em 11 de dezembro de 2014, tendo a EDFNF assumido 51% da participação acionária da Companhia.

A Companhia conta com a consolidada experiência de seus três acionistas, referências nacionais e internacionais no segmento de geração de energia, com as seguintes participações atuais: (a) Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., 51,0%; (b) Eletronorte, 24,5%; e (c) CHESF, 24,5%.

O Empreendimento está localizado no rio Teles Pires, nas divisas dos municípios de Cláudia (margem direita do rio) e Itaúba (margem esquerda do rio), estado de Mato Grosso, sendo o seu projeto desenvolvido considerando o estudo de viabilidade da Usina de maneira que seus possíveis impactos sejam minimizados por uma série de programas socioambientais, constantes no Projeto Básico Ambiental.

O projeto caracteriza-se pela disposição de uma Casa de Força com duas turbinas/geradores com potência instalada de 401,88 megawatts (MW) e garantia física de 242,8 megawatts médios (MWmed), com reservatório formado com área de inundação de 342,82 km² em seu Nível de Água Máximo Normal e Área de Preservação Permanente de 114,52 km², abrangendo parcialmente terras de cinco municípios: Cláudia, Ipiranga do Norte, Itaúba, Sinop e Sorriso, todos situados no estado de Mato Grosso.

A geração de energia elétrica pela UHE Sinop atende o consumo de aproximadamente 1,6 milhão de pessoas. A construção da usina representa uma importante contribuição para atender o crescente consumo de energia elétrica no Brasil. Adicionalmente, por ser uma usina hidrelétrica, o projeto se enquadra no segmento de geração de energia de fontes renováveis (eólicas, hidrelétricas, térmicas a biomassa e solar).

A Sinop Energia ingressou no mercado de capitais em 22 de junho de 2017, quando a CVM concedeu registro à Companhia (Código CVM: 02415-5) sob a Categoria B. Dentre outras medidas gerenciais de melhores práticas de governança corporativa, a Companhia segue a recomendação da CVM e possui um sítio de atendimento de Relações com Investidores na rede mundial de computadores no seguinte endereço: http://sinopenergia.com.br/ri/

O Cronograma inicial de implantação da UHE Sinop sofreu atrasos em função da não concessão, por parte da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, da sua Licença de Operação solicitada formalmente em janeiro de 2018, muito embora a Companhia tenha cumprido todas as condicionantes estabelecidas nos programas integrantes do Projeto Básico Ambiental para sua obtenção.

Em 20 de agosto de 2019, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso concedeu a Licença de Operação nº 320138/2019 para a Companhia, de modo que essa ficou apta a exercer sua atividade de geração de energia elétrica.

Ainda no ano de 2019, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") emitiu os despachos autorizando o início da Operação Comercial na UHE Sinop, conforme apresentado a seguir:

- Emissão do Despacho ANEEL nº 2.561, de 16 de setembro de 2019, o qual decide liberar a unidade geradora UG2, de 200.940,00 kW de capacidade instalada da UHE Sinop, para início da operação comercial a partir de 17 de setembro de 2019; e

- Emissão do Despacho ANEEL nº 2.854, de 17 de outubro de 2019, o qual decide liberar a unidade geradora UG1, de 200.940 kW de capacidade instalada da UHE Sinop para início da operação comercial a partir do dia 18 de outubro de 2019.

6. HISTÓRICO DO EMISSOR

6.5 Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial e o estado atual de tais pedidos

Não aplicável, tendo em vista que não houve pedidos de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6. HISTÓRICO DO EMISSOR

6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 6 deste Formulário de Referência.

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.1 Descrição das atividades desenvolvidas do emissor e suas controladas

Conforme descrito no item 6.3 deste Formulário de Referência, a Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima com sede na Cidade de Sinop, no Mato Grosso, tendo por objeto social construção, implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Sinop ("UHE Sinop"), sendo-lhe vedado participar do capital de qualquer outra sociedade. A Companhia sujeita-se à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Nesse sentido, a Companhia foi constituída em 28 de outubro de 2013 para operar a UHE Sinop, localizada no Rio Teles Pires, a 70km de Sinop, sendo que a barragem está situada nos municípios de Cláudia (margem direita do rio) e Itaúba (margem esquerda) e o reservatório com área de inundação de 342 quilômetros quadrados (km²) abrange os municípios de Cláudia, Itaúba, Ipiranga do Norte, Sinop e Sorriso. Este Empreendimento caracteriza-se pela disposição de uma Casa de Força com duas turbinas/geradores com potência instalada de 401,88 megawatts (MW).

As obras associadas à implantação da UHE Sinop tiveram início em janeiro de 2014, após a obtenção, em 05 de dezembro de 2013, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso ("SEMA/MT"), da Licença de Instalação ("LI") nº 63167/2013 para implantação do canteiro de obras. A LI nº 63544/2014 para implantação do Empreendimento como um todo foi emitida pelo órgão ambiental licenciador em 17 de março de 2014.

Em 24 de janeiro de 2019, após a conclusão das obras, cumprimento de condicionantes ambientais e liberação do reservatório para enchimento, a SEMA/MT emitiu a Autorização nº 1028/2019 para Enchimento do Reservatório e Testes para Comissionamento em Unidades de Geração, sendo autorizado o enchimento do reservatório do Empreendimento, cujo início efetivo deu-se em 30 de janeiro de 2019 e conclusão do processo de enchimento no dia 13 de abril de 2019.

A Companhia efetivou a conclusão das Unidades Geradoras (UGs) para início de operação em testes, nos meses de junho/2019 (UG2) e julho/2019 (UG1). Para realização dos testes de comissionamento, houve também a publicação dos Despachos ANEEL nº 1.829, de 27 de junho de 2019 (UG2) e nº 1.960, de 12 de julho de 2019 (UG1), os quais liberaram as unidades geradoras para início da operação em teste.

Após a realização dos testes de comissionamento, a UHE Sinop obteve a Declaração de Atendimento aos requisitos dos Procedimentos de Rede ("DAPR/P") pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para a UG02 no dia 12 de setembro de 2019 e para a UG01 no dia 14 de outubro de 2019. Tais documentos, somando-se à obtenção da Licença de Operação nº 320138/2019 junto à SEMA/MT em 20 de agosto de 2019, possibilitaram a obtenção junto à ANEEL dos despachos autorizando o início da geração comercial da UHE Sinop:

- Despacho ANEEL nº 2.561, de 16 de setembro de 2019, o qual decide liberar a unidade geradora UG2, de 200.940,00 kW de capacidade instalada da UHE Sinop, para início da operação comercial a partir de 17 de setembro de 2019; e

- Despacho ANEEL nº 2.854, de 17 de outubro de 2019, o qual decide liberar a unidade geradora UG1, de 200.940 kW de capacidade instalada da UHE Sinop para início da operação comercial a partir do dia 18 de outubro de 2019.

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.1-A. Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.2. Informações sobre segmentos operacionais

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.3. Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor.

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.8. Em relação a políticas socioambientais

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

7. ATIVIDADES DO EMISSOR

7.9 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 7 deste Formulário de Referência.

8. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

8.1 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente.

8. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

8.2 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente.

8. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

8.3 - Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não aplicável, tendo em vista que não houve celebração de contratos relevantes pela Companhia não relacionados com suas atividades operacionais nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente. Adicionalmente, a Companhia informa que nos últimos 3 exercícios sociais não detinha participações em outras sociedades.

8. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

8.4 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 8 deste Formulário de Referência.

9. ATIVOS

9.1. Bens do ativo não-circulante relevantes

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “B”.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “B”.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “B”.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “B”.

9. ATIVOS

9.2 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 9 deste Formulário de Referência.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

As informações contidas neste item 10 deste Formulário de Referência foram extraídas das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), além de normas complementares emitidas pela CVM e por outros órgãos reguladores quando aplicável, tais como Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). Adicionalmente, conforme informamos no item 2 desse Formulário de Referência, nosso auditor independente para todos os períodos citados no parágrafo acima foi KPMG Auditores Independentes.

A análise da Diretoria ao respeito dos resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Os valores informados nesta seção, quando não especificados, estão demonstrados em R$ mil.

10.1 - Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria, com base na análise de suas contas patrimoniais e seu perfil e nível de endividamento, conforme expostos abaixo, entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para continuar a operação e manutenção da Usina Hidrelétrica Sinop ("UHE Sinop") e, ainda, executar os demais investimentos correlatos ao projeto, assim como atender aos seus requisitos de liquidez e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo.

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

Em função de baixa disponibilidade durante o exercício de 2020 nos meses de março (0,7%), setembro (0,0%), outubro (0,0%), novembro (0,0%) e dezembro (0,0%), a Companhia teve que adquirir energia no mercado *spot* para cumprir com seus compromissos contratuais. Esse custo adicional afetou adversamente o resultado no período, apesar da Companhia gerar lucro líquido positivo.

Discussão do Desempenho Financeiro e Patrimonial

A Companhia apresentou lucro líquido de R$ 105.647 em 2020 e prejuízos líquidos de R$ 43.982 em 2019 e R$ 266.896 em 2018.

Considerando a variação de contas patrimoniais entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, destacamos o seguinte: (i) 2020 foi o primeiro exercício no qual a empresa apresentou lucro devido a entrada em operação das duas unidades geradoras da UHE Sinop em set/19 e out/19, respectivamente; (ii) Aumento significativo no saldo de caixa devido ao *standstill* negociado com o BNDES em 10 de julho de 2020; (iii) Diminuição da conta do ativo fiscal diferido em função da obtenção de lucro líquido no período; (iv) aumento do saldo do financiamento BNDES em função do referido *standstill*; (v) diminuição do custo com energia elétrica comprada para revenda em função da entrada em operação da usina; (vi) reversão de provisão de Impairment no montante de R$ 242.540.

Os fatores citados a seguir sustentam as condições patrimonial e financeira favoráveis da Companhia:

- **Compromisso dos acionistas em capitalizar a Companhia;**
- **Alto grau de liquidez; e**
- **Entrada em Operação Comercial da Usina Hidrelétrica Sinop:** A partir do terceiro trimestre de 2019, a Companhia passou da fase pré-operacional para a fase operacional.

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019

A partir do terceiro trimestre de 2019, a Diretoria manteve o foco na conclusão da construção e início da operação da UHE Sinop, vislumbrando a transição entre as fases pré-operacionais e operacionais.

Discussão do Desempenho Financeiro e Patrimonial

A Companhia apresentou prejuízos líquidos de R$ 43.982 em 2019, R$ 266.896 em 2018 e R$ 434.311 em 2017.

Considerando a variação de contas patrimoniais entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, destacamos o seguinte: (i) Aumento da conta de caixas e equivalentes de caixa, cujos recursos foram originados, principalmente, das integralizações de capital social dos acionistas, visando a conclusão do UHE Sinop; (ii) Aumento no ativo imobilizado, conforme comentado acima; (iii) Diminuição significativa na conta de fornecedores em função da realização de marcos físico-financeiros na construção da UHE Sinop; (iv) redução na conta no passivo circulante de financiamento BNDES; (v) Aumento de capital social em função dos aportes de capital pelos acionistas.

Os fatores citados a seguir sustentam as condições patrimonial e financeira favoráveis da Companhia:

- **Compromisso dos acionistas em capitalizar a Companhia;**
- **Alto grau de liquidez;**
- **Baixo nível de alavancagem; e**
- **Entrada em Operação Comercial da Usina Hidrelétrica Sinop:** A partir do terceiro trimestre de 2019, a Companhia passou da fase pré-operacional para a fase operacional.

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de março dezembro de 2018

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, a Diretoria manteve foco na supervisão da construção da Usina Hidrelétrica Sinop.

Discussão do Desempenho Financeiro e Patrimonial

Em 2018, a Companhia apresentou prejuízo líquido de R$ 266.896, contra prejuízo líquido de R$ 434.311 em 2017 e R$ 7.142 em 2016.

Considerando a variação de contas patrimoniais entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, destacamos o seguinte: (i) Diminuição da conta de aplicações financeiras, cujos recursos foram aplicados, principalmente, em investimentos em imobilizado, visando a conclusão do UHE Sinop; (ii) Aumento no ativo imobilizado, conforme comentado acima; (iii) Diminuição significativa na conta de fornecedores em função da realização de marcos físico-financeiros na construção da UHE Sinop; (iv) Aumento na conta no passivo circulante de financiamento BNDES; (v) Aumento de capital social em função dos aportes de capital pelos acionistas.

Os fatores citados a seguir sustentam as condições patrimonial e financeira favoráveis da Companhia:

- **Compromisso dos acionistas em capitalizar a Companhia;**
- **Alto grau de liquidez;**
- **Baixo nível de alavancagem; e**

Construção da Usina Hidrelétrica Sinop: A implantação da UHE Sinop avançou no ano de 2018 de acordo com o cronograma e orçamento definido, com a iminente entrada em operação comercial no ano de 2019.

b. estrutura de capital

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia possui estrutura de capital com nível baixo de alavancagem financeira e perfil de longo prazo, o que possibilita a realização do seu Plano de Negócios.

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

Em 31.12.2020, a estrutura de capital da Companhia era composta da seguinte forma: 49,1% de capital de terceiros e 50,9% de capital próprio.

	Período encerrado em		
Valores em R$ milhões	**31/12/20**	**31/12/19**	**31/12/18**
Debêntures	**262,2**	**249,4**	**236,8**
Circulante	3,5	0,7	5,9
Não circulante	258,7	248,7	230,9
Empréstimo BNDES	**1.138,5**	**1.108,3**	**1.076,8**
Circulante	33,1	26,1	99,0
Não circulante	1.105,4	1.082,2	977,8
Endividamento bruto	**1.400,7**	**1.357,7**	**1.313,6**
(-) Caixa e equivalentes de caixa	169,8	85,5	16,5
Endividamento líquido	**1.230,9**	**1.272,2**	**1.297,1**
Patrimônio líquido	1.579,7	1.474,0	978,1
Grau de alavancagem[1]	**43,8%**	**46,3%**	**57,0%**
Composição da estrutura de capital			
- Capital próprio (patrimônio líquido / patrimônio líquido + passivo total)	50,9%	50,0%	40,2%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	49,1%	50,0%	59,8%

[1] Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido)

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019

Em 31.12.2019, a estrutura de capital da Companhia era composta da seguinte forma: 50,0% de capital de terceiros e 50,0% de capital próprio.

	Período encerrado em		
Valores em R$ milhões	**31/12/19**	**31/12/18**	**31/12/17**
Debêntures	**249,4**	**236,8**	**-**
Circulante	0,7	5,9	-
Não circulante	248,7	230,9	-
Empréstimo BNDES	**1.108,3**	**1.076,8**	**909,7**
Circulante	26,1	99,0	22,3
Não circulante	1.082,2	977,8	887,4
Endividamento bruto	**1.357,7**	**1.313,6**	**909,7**
(-) Caixa e equivalentes de caixa	85,5	16,5	216,1
Endividamento líquido	**1.272,2**	**1.297,1**	**693,5**
Patrimônio líquido	1.474,0	978,1	1.101,0
Grau de alavancagem[2]	**46,3%**	**57,0%**	**38,6%**
Composição da estrutura de capital			
- Capital próprio (patrimônio líquido / passivo total)	50,0%	40,2%	51,6%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	50,0%	59,8%	48,4%

[2] Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido)

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

Em 18 de abril de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a segunda emissão das debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, em serie única, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da ICVM 476/09. As principais informações acerca da referida deliberação foram devidamente divulgadas através de Fato Relevante da Companhia.

	Período encerrado em		
Valores em R$ milhões	**31/12/18**	**31/12/17**	**31/12/16**
Debêntures	**236,8**	**-**	**-**
Circulante	5,9	-	-
Não circulante	230,9	-	-
Empréstimo BNDES	**1.076,8**	**909,7**	**740,1**
Circulante	99,0	22,3	-
Não circulante	977,8	887,4	740,1
Endividamento bruto	**1.313,6**	**909,7**	**740,1**
(-) Caixa e equivalentes de caixa	0,5	1,1	25,6
(-) Aplicações financeiras	16,0	215,0	239,6
Endividamento líquido	**1.297,1**	**693,5**	**474,9**
Patrimônio líquido	978,1	1.101,0	878,1
Grau de alavancagem[3]	**57,0%**	**38,6%**	**35,1%**
Composição da estrutura de capital			
- Capital próprio (patrimônio líquido / passivo total)	40,2%	51,6%	51,7%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	59,8%	48,4%	48,3%

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria, considerando o seu perfil de endividamento e a sua posição de liquidez, em situações normais de mercado, avalia que a Companhia possui plenas condições para honrar as obrigações de curto e médio prazos hoje constituídos. Reiteramos que até o final do terceiro trimestre de 2019, a Companhia encontrava-se em estágio pré-operacional e, consequentemente, não possuía geração de caixa operacional e, portanto, dependia de aportes de capital dos seus acionistas e captação de recursos perante terceiros para honrar seus compromissos.

Após a entrada em operação comercial, no início do quarto trimestre de 2019, a Companhia tem cumprido seus compromissos financeiros devido à natureza de seu negócio – venda de energia – apresentar riscos de demanda e de geração de receita muito baixos. Do total de sua garantia física de 242,8 MWmed, 88,9%, ou seja, 215,8 MWmed, está comprometida com contratos de venda de energia de longo-prazo, com período de fornecimento entre janeiro de 2018 a dezembro de 2047. Com um preço de venda de energia de R$109,40/MWh (data-base: agosto de 2013), corrigido anualmente

[3] Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido)

pelo IPCA, a previsão é que o volume de receita anual gerado seja suficiente para suprir os compromissos financeiros e as despesas operacionais.

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia honrou suas obrigações assumidas com terceiros, tais como fornecedores, impostos, dívidas, entre outros.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia dispõe de linhas de crédito em instituições financeiras de primeira linha, com a finalidade de atender a uma eventual necessidade de caixa de curto prazo. Porém, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o índice de capital próprio sempre se manteve superior a 40%, demonstrando a solidez financeira dos seus acionistas e seu compromisso com o empreendimento.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020. 2019 e 2018, visando a implementação da UHE Sinop, a Companhia contou com três fontes de financiamento: (i) aportes de capital pelos acionistas; (ii) debêntures; e (iii) financiamento perante o BNDES. No caso do BNDES, essa instituição ofereceu financiamento com taxa de juros e prazo de pagamento compatível com projetos similares no setor de geração de energia.

A Diretoria avalia constantemente alternativas de financiamento.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Considerando o compromisso e solidez financeira dos seus acionistas, a Diretoria não prevê qualquer situação de deficiência de liquidez. Contudo, caso haja necessidade de fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não-circulantes, a Companhia dispõe de linhas de crédito em instituições financeiras de primeira linha, com a finalidade de atender eventuais necessidades nesse sentido ou, alternativamente, conta com um eventual aporte de capital pelos seus acionistas. Adicionalmente, dado a abertura de capital, a Companhia tem acesso tempestivo ao mercado de capitais para eventuais necessidades de captação de recursos.

Após 2021, a Companhia não prevê a aquisição de ativos não-circulantes em montantes significativos.

f. níveis de endividamento sobre o patrimônio e as caraterísticas de tais dívidas, descrevendo ainda:

O nível de endividamento da Companhia foi 92,0% em dezembro de 2020, 92,1% em dezembro de 2019 e 134,3% em dezembro de 2018. Esse índice reflete o total da dívida de curto e longo prazo pelo patrimônio líquido.

(i) contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

Financiamento BNDES

A Companhia, em 11 de agosto de 2016, contratou com o Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) um crédito de R$1,046 bilhão destinados à implantação da Usina Hidrelétrica Sinop (UHE Sinop) e programas de investimentos sociais, objeto do contrato de concessão nº 01/2014-MME. Em função da definição da garantia física em 242,8 MW médios pelo Ministério de Minas e Energia, através da Portaria nº 2, de 8 de janeiro de 2018, a Companhia deixou de ter o direito de captar os recursos do subcrédito "C", no valor de R$ 28,0 milhões, conforme a Cláusula 17ª - Condições de Liberação da Colaboração Financeira, o que havia estabelecido um patamar mínimo de garantia física de 243,9 MW médios.

Esse financiamento está atualizado pelos juros e pelos encargos financeiros, determinados no contrato e descritos acima, incorridos até a data das demonstrações financeiras. Os referidos encargos são apropriados, líquidos das receitas geradas pelas aplicações financeiras, no ativo imobilizado, pois são decorrentes de financiamentos utilizados exclusivamente para aquisição de imobilizado em formação.

O contrato de financiamento com o BNDES é dividido em 3 subcréditos. As parcelas serão amortizadas em 240 (duzentas e quarenta) prestações, sendo o início dos pagamentos em 15 de julho de 2018 e a última parcela será em 15 de junho de 2038.

Subcréditos	Valor	Juros	Destino
A	970.000	2,88% a.a. + TJLP	Investimentos na UHE Sinop
B	43.000	2,88% a.a. + TJLP	Investimentos na UHE Sinop
D	5.000	TJLP	Implantação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas
Total	**1.018.000**		

Em 31 de dezembro de 2020, o cronograma de liberação dos subcrédito D restante, considerando o valor de face no contrato original, está previsto para ocorrer nas datas a seguir em função da realização dos programas de investimentos sociais:

Período	Subcrédito D
Entre fev/2021 até dez/2021	3.363
Total	**3.363**

Como garantia da operação a Companhia cederá conforme contrato de cessão fiduciária em favor do BNDES em caráter irrevogável e irretratável, até o final da liquidação de todas as obrigações, a totalidade dos direitos creditórios de que é titular.

O contrato possui cláusula restritiva (*covenant*) que determina a manutenção durante todo período de amortização do financiamento, Índice de Capital Próprio (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20% (vinte por cento) e manutenção do Índice de Cobertura o Serviço da Dívida (ICSD) a partir da Geração de Caixa da Atividade de, no mínimo, 1,2 (um inteiro e dois décimos) que deverá ser calculado com base nas Demonstrações Financeiras auditadas.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Debêntures

Em 16 de maio de 2018, a Sinop Energia realizou a emissão de 236.000 (duzentas e trinta e seis mil) debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, em série única, nominativas e

escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do disposto na Instrução CVM nº 476, com valor nominal de R$ 1 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 236.000 ("Segunda Emissão de Debêntures"). A integralização das debêntures foi realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo preço da subscrição das debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, a partir da data de início da distribuição das debêntures. O resultado do processo do *Bookbuilding* permitiu a emissão das debêntures com a taxa final de IPCA + 7,9461%. A totalidade dos recursos obtidos, no montante de R$ 223.739, líquidos dos custos de captação, destinaram-se à construção da UHE Sinop.

As principais condições da emissão são estas:

Emissão	Quantidade	Remuneração	Pagamento	Vencimento	Garantia
2ª Emissão - Série única	236.000	IPCA + 7,9461%	Pagamentos semestrais a partir de 12/2019	06/2032	Garantia real e fidejussória

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

A Diretoria afirma que não há grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. Em eventual concurso universal de credores, as dívidas com garantia real têm prioridade de recebimento sobre as demais dívidas da Companhia, até o limite do bem gravado, em observância ao previsto na legislação vigente.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Covenants

A Companhia está sujeita aos seguintes *covenants* relevantes:

a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou respectivas controladas;

b) extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de autofalência da Companhia e/ou respectivas controladas;

c) não pagamento, na respectiva data de pagamento prevista de qualquer obrigação pecuniária devida aos titulares das debêntures;

d) cisão, incorporação ou fusão da Companhia e/ou das fiadoras e/ou qualquer outra forma de reorganização societária que resulte em mudança ou transferência de controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ou suas respectivas controladas;

e) pagamento pela Companhia de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, exceto dividendos obrigatórios nos termos da Lei 6.404/76, caso a Companhia esteja em mora

relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias das debêntures; e

f) manutenção, durante todo o período de amortização do financiamento, de Índice de Capital Próprio (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20% (vinte por cento) e manutenção do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) a partir da Geração de Caixa da Atividade de, no mínimo, 1,2 (um inteiro e dois décimos), que deverá ser calculada com base nas demonstrações financeiras (anuais ou intermediárias, conforme aplicável) auditadas.

A Diretoria entende que todos os *covenants* aos quais a Companhia está sujeita foram sendo cumpridos integralmente no período findo em 31 de dezembro de 2019 e nos exercícios sociais anteriores.

Restrições a pagamento de dividendos

Conforme descrito na seção 3.4 deste Formulário de Referência, reiteramos que a Companhia assumiu algumas restrições a pagamento de dividendos em função da contratação de financiamento (Contrato nº 16.2.0270.1 de 07 de julho de 2016) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Especificamente, os Incisos XVIII e XIX da Cláusula 12º restringem a distribuição de dividendos sem a autorização do BNDES, conforme transcrito abaixo:

- Cláusula 12º, Inciso XVIII: Caso o Índice sobre Cobertura da Dívida (ISCD) apurado [de acordo com a metodologia no Anexo I], nos termos do Inciso XV, seja inferior a 1,2 (um inteiro e dois décimos), não realizar, sem prévia e expressa autorização do BNDES, distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior.

- Cláusula 12º, Inciso XIX: Caso o Índice sobre Cobertura da Dívida (ISCD) apurado [de acordo com a metodologia no Anexo I], nos termos do Inciso XV, seja igual ou maior a 1,2 (um inteiro e dois décimos) e a Companhia opte por realizar distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior, deverá requer a autorização do BNDES, sendo certo nessa hipótese, a autorização seja considerada como dada à Companhia, caso o BNDES não se manifeste, expressamente, sobre o pedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de todas as informações e documentos fornecidos pela Companhia, conforme inciso XX desta Cláusula.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Administração informa que em 31 de dezembro de 2020, do crédito contratado junto ao BNDES em 11 de agosto de 2016, descrito no item 10.1.f.i acima, a Companhia já recebeu, em valor de face, R$ 1.013 milhões, ou seja, a Companhia já recebeu aproximadamente 99,6% do total do crédito contratado.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020

No que concerne ao desempenho econômico e financeiro, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia obteve lucro líquido de R$ 105.647, (R$ 43.982, em 31 de dezembro de 2019). Tal variação se deve, substancialmente, a entrada em operação da UHE Sinop no terceiro trimestre de 2019 e, por consequência, a eliminação do custo de aquisição de energia perante terceiros para cumprir com seus compromissos de entrega de energia. O lucro (prejuízo) bruto foi de R$ 47.739 positivos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R$ 140.636, negativos em 31 de dezembro de 2019).

Abaixo, comentamos os itens - com variação material comparado com o mesmo período do ano anterior - da Demonstração de Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2020.

	Exercício Social findo em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
Receita Líquida	269,6	241,6	11,6%	Venda de energia elétrica no ACR. Durante todo o ano de 2020, todos os contratos CCEAR´s foram atendidos em suas totalidades.
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(120,8)	(38,3)	215,4%	Refere-se, substancialmente, aos custos da depreciação pelo motivo de ter iniciado sua operação comercial a partir do quarto trimestre de 2019 e serviços contratados para a operação e manutenção da usina.
(-) Energia Elétrica Adquirida para Revenda	(60,7)	(306,1)	(80,2%)	Compra de energia para atender aos contatos de venda de energia no ACR
(-) Encargos de Uso da Rede Elétrica	(40,4)	(37,8)	6,9%	Encargo compulsório incidente sobre a comercialização de energia elétrica
Resultado Operacional Bruto	47,7	(140,6)	n/a	Resultado impactado principalmente pelo aumento dos custos dos serviços e compra de energia elétrica
Despesas Operacionais				-
(-) Pessoal, Encargos e Benefícios	(6,4)	(7,6)	(15,8%)	Refere-se, substancialmente, a redução pelo motivo das desmobilizações relativas à entrada em operação comercial.
(-) Serviços de Terceiros	(6,4)	(8,0)	(20,0%)	Serviços administrativos prestados por terceiros, tais como serviços advocatícios
(-) Outras Gerais e Administrativas	(2,2)	(3,0)	(26,7%)	Refere-se, substancialmente, a despesas com aluguel e passagens e hospedagens.
(-) D&A	(0,4)	(0,4)	0,0%	-
(-) Provisão para redução ao valor recuperável - *Impairment*	242,5	123,2	96,8%	Reversão de provisão de Impairment referente à reversão de provisão, pelo motivo da entrada em operação comercial e alteração de premissas; tais como: redução de compra de energia elétrica e início de faturamento.
Prejuízo antes do Resultado Financeiro	276,9	(38,4)	n/a	Redução do Prejuízo referente ao impacto da reversão de provisão do *Impairment* e entrada em operação da UHE Sinop.
Resultado Financeiro	(116,7)	(24,0)	386,3%	-
(+) Receitas Financeiras	6,0	7,9	(24,1%)	
(+) Despesas Financeiras	(122,7)	(31,9)	284,6%	Refere-se, substancialmente, a apropriação dos custos financeiros do financiamento do BNDES e das Debêntures, antes apropriados diretamente em CAPEX.
Resultado antes do IR e CS	160,2	(62,4)	n/a	-
(+) IR e CS Diferido	(54,5)	18,5	n/a	

Resultado líquido do período	**105,6**	**(43,9)**	**n/a**	-
Prejuízo por ação – básico e diluído – em Reais	0,04729	(0,02225)		-

Considerando a variação de contas patrimoniais entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, destacamos o seguinte: (i) 2020 foi o primeiro exercício no qual a empresa apresentou lucro devido a entrada em operação das duas unidades geradoras da UHE Sinop em set/19 e out/19, respectivamente; (ii) Aumento significativo no saldo de caixa devido ao *standstill* negociado com o BNDES em 10 de julho de 2020; (iii) Diminuição da conta do ativo fiscal diferido em função da obtenção de lucro líquido no período; (iv) aumento do saldo do financiamento BNDES em função do referido *standstill*; (v) diminuição do custo com energia elétrica comprada para revenda em função da entrada em operação da usina; (vi) reversão de provisão de Impairment no montante de R$ 242.540.

	Posição em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
ATIVO				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	169,8	85,4	98,8%	Refere-se, substancialmente, à negociação do *standstill* com BNDES.
Tributos e contribuições a compensar	25,7	28,0	(8,2%)	Redução nos créditos de PIS e COFINS não cumulativos, referente as compensações com as vendas de energia elétrica.
Contas a receber	35,0	33,8	3,6%	Aumento referente a provisão de venda de energia elétrica.
Outros	11,1	7,1	56,3%	Refere-se, substancialmente, a redução dos Encargos pelo Uso do Sistema de Transmissão (EUST), pagos antecipados, e compensados devidos a excludente de responsabilidade.
Total do ativo circulante	**241,6**	**154,3**	**56,6%**	-
Não circulante				
Fundos vinculados	77,4	151,3	(48,8%)	Referente a composição de saldo das contas reservas relativas ao financiamento do BNDES e Debêntures. Em jan/20, o BNDES deliberou pela substituição da Conta Reserva Adicional por carta de fiança bancária, no valor de R$ 90.900, vigente até 30 de dezembro de 2021, dessa forma, em janeiro de 2020, o valor de R$ 88.598 foi liberado para movimento em conta corrente.
Tributos e contribuições a compensar	18,5	20,3	(8,9%)	Aumento nos créditos de PIS e COFINS não cumulativos no período, referente as compras de energia elétrica – ACL.
Ativo fiscal diferido	331,5	386,0	(14,1%)	-
Imobilizado	2.402,6	2.204,3	9,0%	Aumento em função da construção de UHE Sinop
Intangível	29,8	30,7	(2,9%)	-

Total do ativo não-circulante	**2.860,3**	**2.792,6**	**2,4%**	-
Total do ativo	**3.101,8**	**2.946,9**	**5,3%**	-

	Posição em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	29,7	20,4	45,6%	Refere-se principalmente à energia comprada para revenda, materiais e serviços e EUST.
Tributos e contribuições a recolher	3,4	1,5	126,7%	-
Obrigações trabalhistas	1,4	1,2	16,7%	-
Uso de bem público	2,3	2,0	15,0%	-
Financiamento BNDES	33,1	26,2	26,3%	Aumento referente ao efeito do *standstill*.
Debêntures	3,5	0,7	400,0%	Aumento referente ao cronograma de amortização.
Provisões socioambientais	11,3	3,6	213,9%	Referem-se à provisão relacionada aos gastos futuros com os programas socioambientais, a qual foi agregada ao custo do reservatório (imobilizado).
Outros	0,4	1,0	(60,0%)	-
Total do passivo circulante	**85,2**	**56,6**	**50,5%**	-
Não circulante				
Uso de bem público	27,6	28,8	(4,2%)	Como pagamento pela UBP, a Companhia recolherá à União parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) do pagamento anual de R$ 1.531. O início da amortização e o recolhimento da primeira parcela ocorreu a partir do início da entrega da energia objeto de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado, no mês de dezembro de 2018, até o 35º ano da Concessão.
Financiamento BNDES	1.105,4	1.082,2	2,1%	Aumento referente aportes recebidos do BNDES e encargos financeiros e efeito do *standstill*.
Debêntures	258,7	248,7	4,0%	Aumento referente aos encargos financeiros
Outros	45,3	56,6	(20,0%)	Refere-se, substancialmente as transferências de provisões socioambientais do Passivo Circulante.
Total do passivo não-circulante	**1.436,9**	**1.416,3**	**1,5%**	-
Patrimônio líquido				
Capital Social	2.234,1	2.234,1	0,0%	-
Prejuízos acumulados	(654,4)	(760,1)	(13,9%)	-
Total do patrimônio líquido	**1.579,7**	**1.474,0**	**7,9%**	-

Total do passivo e PL	**3.101,8**	**2.946,9**	**5,3%**	**-**

Lembramos que as Notas Explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias trimestrais.

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019

No que concerne ao desempenho econômico e financeiro, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia obteve prejuízo líquido de R$ 43.982 milhões, (R$ 266.896, em 31 de dezembro de 2018). Tal variação se deve, substancialmente, a reversão de provisão para redução ao valor recuperável – *Impairment e ao aumento nas receitas de vendas, por estar atendendo todos os contratos de venda de energia (CCEAR´s), durante todo o ano de 2019*. Contudo, o resultado operacional, desconsiderando as provisões e reversões de provisão para redução ao valor recuperável – *Impairment* foi um prejuízo líquido de R$ 167.173 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (R$ 109.562, positivos em 31 de dezembro de 2018).

Abaixo, comentamos os itens - com variação material comparado com o mesmo período do ano anterior - da Demonstração de Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2019.

	Exercício Social findo em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
Receita Líquida	241,6	145,7	65,8%	Venda de energia elétrica no ACR. Durante todo o ano de 2019, todos os contratos CCEAR´s foram atendidos em suas totalidades.
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(38,3)	(12,2)	213,9%	Refere-se, substancialmente, aos custos da depreciação pelo motivo de ter iniciado sua operação comercial a partir do quarto trimestre de 2019 e serviços contratados para a operação e manutenção da usina.
(-) Energia Elétrica Adquirida para Revenda	(306,1)	(138,3)	121,3%	Compra de energia para atender aos contatos de venda de energia no ACR
(-) Encargos de Uso da Rede Elétrica	(37,8)	(3,2)	1.081,3%	Encargo compulsório incidente sobre a comercialização de energia elétrica
Resultado Operacional Bruto	(140,6)	(8,0)	1.657,5%	Resultado impactado principalmente pelo aumento dos custos dos serviços e compra de energia elétrica
Despesas Operacionais				-
(-) Pessoal, Encargos e Benefícios	(7,6)	(9,1)	(16,5%)	Refere-se, substancialmente, a redução pelo motivo das desmobilizações relativas a entrada em operação comercial.
(-) Serviços de Terceiros	(8,0)	(12,9)	(38,0%)	-
(-) Outras Gerais e Administrativas	(3,0)	(2,5)	20,0%	Refere-se, substancialmente, ao aumento nos litígios trabalhistas e passagens e hospedagens.
(-) D&A	(0,4)	(0,7)	(42,9%)	-

(-) Provisão para redução ao valor recuperável - *Impairment*	123,2	(376,5)	(132,7%)	Reversão de provisão de Impairment referente à reversão de provisão, pelo motivo da entrada em operação comercial e alteração de premissas; tais como: redução de compra de energia elétrica e início de faturamento.
Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(38,4)	(409,7)	(90,6%)	Redução do Prejuízo referente ao impacto da reversão de provisão do *Impairment*.
Resultado Financeiro	(24,0)	5,3	(544,4%)	-
(+) Receitas Financeiras	7,9	5,8	33,9%	
(+) Despesas Financeiras	(31,9)	(0,5)	6.280%	Refere-se, substancialmente, a apropriação dos custos financeiros do financiamento do BNDES e das Debêntures, antes apropriados diretamente em CAPEX.
Resultado antes do IR e CS	(62,4)	(404,4)	(84,6%)	Redução do resultado referente ao impacto da reversão de provisão do *Impairment*.
(+) IR e CS Diferido	18,5	137,5	(86,5%)	
Resultado líquido do período	**(43,9)**	**(266,9)**	**(83,6%)**	Redução do resultado referente ao impacto da reversão de provisão do *Impairment*.
Prejuízo por ação – básico e diluído – em Reais	(0,02225)	(0,15904)		-

No que concerne a variação de contas patrimoniais entre os exercícios de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, destacamos o seguinte: (i) Aumento da conta de Aplicações Financeiras, cujos recursos foram originados, principalmente, em integralização de capital social dos acionistas, visando a conclusão do UHE Sinop; (ii) Aumento no Ativo Imobilizado; (iii) Diminuição significativa na conta de Fornecedores em função da realização de marcos físico-financeiros na construção da UHE Sinop; (iv) redução na conta no passivo circulante de Financiamento BNDES, em função dos pagamentos da dívida. Detalhes adicionais sobre as variações comentadas acima estão evidenciadas nas demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

	Posição em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
ATIVO				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	85,4	16,5	417,6%	Refere-se, substancialmente, aos saldos de integralização de capital dos acionistas.
Tributos e contribuições a compensar	28,0	34,7	(19,3%)	Redução nos créditos de PIS e COFINS não cumulativos, referente as compensações com as vendas de energia elétrica.
Contas a receber	33,8	17,6	92,0%	Aumento referente a provisão de venda de energia elétrica.
Outros	7,1	16,0	(56,5%)	Refere-se, substancialmente, a redução dos Encargos pelo Uso do Sistema de Transmissão (EUST), pagos antecipados, e compensados devidos a excludente de responsabilidade.
Total do ativo circulante	**154,3**	**84,8**	**82,0%**	-

Não circulante				
Fundos vinculados	151,3	56,6	167,3%	Aumento referente a composição de saldo das contas reservas relativas ao financiamento do BNDES e Debêntures.
Tributos e contribuições a compensar	20,3	0,2	10050,0%	Aumento nos créditos de PIS e COFINS não cumulativos no período, referente as compras de energia elétrica – ACL.
Ativo fiscal diferido	386,0	367,5	5%	-
Imobilizado	2.204,3	1.893,2	16,4%	Aumento em função da construção de UHE Sinop
Intangível	30,7	30,8	(0,3%)	-
Total do ativo não-circulante	**2.792,6**	**2.348,2**	**18,9%**	-
Total do ativo	**2.946,9**	**2.433,0**	**21,1%**	-

	Posição em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2019**	**31/12/2018**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	20,4	43,0	(52,6%)	Diminuição significativa na conta de Fornecedores em função da realização de marcos físico-financeiros na construção da UHE Sinop
Tributos e contribuições a recolher	1,5	3,7	(59,5%)	-
Obrigações trabalhistas	1,2	1,5	(20,0%)	-
Uso de bem público	2,0	3,8	(47,4%)	-
Financiamento BNDES	26,2	99,0	(73,5%)	Redução referente ao pagamento de parcelas da dívida.
Debêntures	0,7	5,9	(88,1%)	Redução referente ao pagamento de parcelas da dívida.
Outros	4,6	18,1	(74,7%)	Redução referente ao pagamento de provisões referente a dívidas socioambientais e transferências para o Passivo Não Circulante.
Total do passivo circulante	**56,6**	**175,0**	**(67,7%)**	-
Não circulante				
Uso de bem público	28,8	27,0	6,7%	-
Financiamento BNDES	1.082,2	977,8	10,7%	Aumento referente aportes recebidos do BNDES e encargos financeiros.
Debêntures	248,7	231,0	7,7%	Aumento referente aos encargos financeiros
Outros	56,6	44,1	28,1%	Refere-se, substancialmente as transferências de provisões socioambientais do Passivo Circulante.
Total do passivo não-circulante	**1.416,3**	**1.279,9**	**10,7%**	-
Patrimônio líquido				

Capital Social	2.234,1	1.694,2	31,9%	Aumento de Capital Social em função dos aportes de capital pelos acionistas.
Prejuízos acumulados	(760,1)	(716,1)	6,1%	-
Total do patrimônio líquido	**1.474,0**	**978,1**	**50,7%**	-
Total do passivo e PL	**2.946,9**	**2.433,0**	**21,1%**	-

Lembramos que as Notas Explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias trimestrais.

Informações relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

No que concerne ao desempenho econômico e financeiro, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia obteve prejuízo líquido de R$ 266.896 milhões, (R$ 434.311, em 31 de dezembro de 2017). Tal variação se deve, substancialmente, a reversão de provisão para redução ao valor recuperável – *Impairment*. Contudo, o resultado operacional, desconsiderando as provisões e reversões de provisão para redução ao valor recuperável – *Impairment* foi um prejuízo líquido de R$ 27.953 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (R$ 44.088, em 31 de dezembro de 2017). Embora a Companhia ainda estar em fase pré-operacional e com a excludente de responsabilidade, despachada pela ANEEL, a energia elétrica adquirida através das compras no Ambiente de Contratação Livre (ACL) foram revendidas também no Ambiente de Contratação Livre (ACL). Abaixo, apesar da Companhia ainda estar em fase pré-operacional, comentamos os itens - com variação material comparado com o mesmo período do ano anterior - da Demonstração de Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2018.

	Exercício Social findo em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
Receita Líquida	145,7	-	-	Venda de energia elétrica no ACL. A Sinop Energia não atendeu os contratos CCEAR´s, pelo motivo da excludente de responsabilidade.
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(12,2)	(34,8)	(65%)	-
(-) Energia Elétrica Adquirida para Revenda	(138,3)	-	-	Compra de energia para atender aos contatos de venda de energia no ACL
(-) Encargos de Uso da Rede Elétrica	(3,2)	(1,5)	113%	Encargo compulsório incidente sobre a comercialização de energia elétrica
Resultado Operacional Bruto	(8,0)	(36,3)	(78%)	-
Despesas Operacionais				-
(-) Pessoal, Encargos e Benefícios	(9,1)	(7,7)	18%	Aumento principalmente em função da variação na conta de Remuneração dos Administradores, inclusive a eleição de Diretor Presidente em 16 de maio de 2017 para o cargo até então vago

(-) Serviços de Terceiros	(12,9)	(4,9)	163%	Aumento em função dos Serviços de Terceiros prestados na Operação e Manutenção
(-) Outras Gerais e Administrativas	(2,5)	(2,8)	(11%)	-
(-) D&A	(0,7)	(0,4)	75%	-
(-) Provisão para redução ao valor recuperável - *Impairment*	(376,5)	(613,5)	(39%)	
Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(409,7)	(665,6)	(39%)	-Redução do Prejuízo referente ao impacto de redução na provisão anual do *Impairment*.
Resultado Financeiro	5,3	8,0	(34%)	-
(+) Receitas Financeiras	5,8	8,4	(31%)	Diminuição em função do menor saldo médio de aplicações financeiras
(+) Despesas Financeiras	(0,5)	(0,4)	25%	-
Resultado antes do IR e CS	(404,4)	(657,6)	(39%)	-
(+) IR e CS Diferido	137,5	223,2	(38%)	
Resultado líquido do período	**(266,9)**	**(434,4)**	**(39%)**	-Redução do Prejuízo líquido referente ao impacto de redução na provisão anual do *Impairment*.
Prejuízo por ação – básico e diluído – em Reais	(0,15904)	(0,37730)	(142%)	-

No que concerne a variação de contas patrimoniais entre os exercícios de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, destacamos o seguinte: (i) Diminuição da conta de Aplicações Financeiras, cujos recursos foram aplicados, principalmente, em investimentos em imobilizado, visando a conclusão do UHE Sinop; (ii) Aumento no Ativo Imobilizado; (iii) Diminuição significativa na conta de Fornecedores em função da realização de marcos físico-financeiros na construção da UHE Sinop; (iv) Aumento na conta no passivo circulante de Financiamento BNDES, em função do aumento da quantidade de parcelas vincendas nos próximos 12 meses; (v) Aumento de Capital Social em função dos aportes de capital pelos acionistas no primeiro trimestre de 2018. Detalhes adicionais sobre as variações comentadas acima estão evidenciadas nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Abaixo, apesar da companhia ainda estar em fase pré-operacional, comentamos os itens com variação material comparado com os saldos em 31 de dezembro de 2017.

	Posição em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
ATIVO				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	0,5	1,1	(55%)	-
Aplicações financeiras	16,0	215,0	(93%)	Recursos consumidos com investimentos em imobilizado visando a construção de UHE Sinop
Tributos e contribuições a compensar	34,7	10,5	230%	Aumento nos créditos de PIS e COFINS não cumulativos no período, referente as compras de energia elétrica – ACL.
Contas a receber	17,6	-	17,6	
Outros	16,0	0,2	7900%	-
Total do ativo circulante	**84,8**	**226,8**	**(63%)**	**-**

Não circulante				
Ativo fiscal diferido	367,5	230,0	60%	Impacto referente ao ativo diferido sobre impairment
Imobilizado	1.893,2	1.653,0	15%	Aumento em função da construção de UHE Sinop
Intangível	30,8	25,9	19%	-
Outros	56,7	-		
Total do ativo não-circulante	**2.348,2**	**1.908,9**	**23%**	**-**
Total do ativo	**2.433,0**	**2.135,7**	**14%**	**-**

	Posição em			
Valores em milhões de Reais	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**Variação**	**Comentário (quando aplicável)**
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	43,0	92,0	(53%)	Diminuição significativa na conta de Fornecedores em função da realização de marcos físico-financeiros na construção da UHE Sinop
Tributos e contribuições a recolher	3,7	5,5	(33%)	-
Obrigações trabalhistas	1,5	2,0	(25%)	-
Uso de bem público	3,8	1,9	100%	-
Financiamento BNDES	99,0	22,3	344%	Aumento referente aportes recebidos do BNDES.
Debêntures	5,9	-	-	
Outros	18,1	-	-	
Total do passivo circulante	**175,0**	**123,7**	**41%**	**-**
Não circulante				
Uso de bem público	27,0	23,6	14%	-
Financiamento BNDES	977,8	887,4	10%	Aumento referente aportes recebidos do BNDES.
Debêntures	231,0	-	-	
Outros	44,1	-	-	
Total do passivo não-circulante	**1.279,9**	**911,0**	**40%**	**-**
Patrimônio líquido				
Capital Social	1.694,2	1.550,2	9%	Aumento de Capital Social em função dos aportes de capital pelos acionistas.
Prejuízos acumulados	(716,1)	(449,2)	59%	-
Total do patrimônio líquido	**978,1**	**1.101,0**	**11%**	**-**
Total do passivo e PL	**2.433,0**	**2.135,7**	**14%**	**-**

Lembramos que as Notas Explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias trimestrais.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.2 - Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e
(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Exercício socio encerrado em 31 de dezembro de 2020

- No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou receita operacional devido à entrada em vigor de contratos de venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre ("ACL") e no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"). Todos os contratos de fornecimento de energia, tanto do Ambiente de Contratação Regulada ("ACR") quanto do Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), foram integralmente atendidos. O volume total comercializado no exercício somou 1.945.831 MWh, sendo 1.895.587 MWh no ACR e 50.244 MWh no ACL, (1.950.212 MWh, sendo 1.891.472 MWh no ACR e 58.740 MWh no ACL em 2019).

	2020	2019
Receita com venda de energia elétrica	305.793	270.107
COFINS sobre venda de energia elétrica	(23.207)	(20.528)
PIS sobre venda de energia elétrica	(5.038)	(4.457)
Encargos setoriais (*)	(8.014)	(3.533)
	269.534	**241.589**

(*) Os encargos setoriais referem-se à: (a) Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) sobre a receita operacional líquida, que passou a ser exigível a partir de 1º de dezembro de 2018, quando encerrou o período de excludente de responsabilidade decretado pela ANEEL.

Exercício socio encerrado em 31 de dezembro de 2019

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou receita operacional devido à entrada em vigor de contratos de venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre ("ACL") e no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"). O total de volume de energia elétrica comercializada no exercício foi de 1.950.212,96 MWh, sendo 58.740,43 MWh no ACL e 1.891.472,53 MWh no ACR.

	2019	2018
Receita com venda de energia elétrica	270.107	146.762
COFINS sobre venda de energia elétrica	(20.528)	(11.154)
PIS sobre venda de energia elétrica	(4.457)	(2.421)
Encargos setoriais (*)	(3.533)	(162)
	241.589	**133.025**

(*) Os encargos setoriais referem-se à: (a) Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) sobre a receita operacional líquida, que passou a ser

exigível a partir de 1º de dezembro de 2018, quando encerrou o período de excludente de responsabilidade decretado pela ANEEL.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.3 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia administra os seus negócios com um único segmento operacional, composto pelas atividades de geração de energia elétrica.

Exercícios Sociais Findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

Não ocorreu qualquer alienação de segmento operacional no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e nos dois exercícios sociais anteriores.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não ocorreu qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 ou, tampouco, nos dois exercícios sociais anteriores.

c. eventos ou operações não usuais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 não houve ocorrência de eventos ou operações não usuais que tenham causado efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do emissor que não tenham sido relatadas neste Formulário de Referência.

Ênfases no Parecer do Auditor

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.4 – Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não aplicável, uma vez que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, e nos 2 exercícios sociais anteriores.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável, uma vez que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, e nos 2 exercícios sociais anteriores.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Demonstrações Financeiras para o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020

O relatório dos auditores independentes sobre a Demonstração Financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi emitido sem qualquer ressalva ou ênfase.

Demonstrações Financeiras para o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019

O relatório dos auditores independentes sobre a Demonstração Financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi emitido sem qualquer ressalva ou ênfase.

Demonstrações Financeiras para o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2018

O relatório dos auditores independentes sobre a Demonstração Financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi emitido sem qualquer ressalva ou ênfase.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet*), tais como:

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

(iv) contratos de construção não terminada; e

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores informam que, em 31 de dezembro de 2020 e nos 2 exercícios sociais anteriores, não há ativos ou passivos relevantes detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que, em 31 de dezembro de 2020 e nos 2 exercícios sociais anteriores, não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10. Comentários dos Diretores

10.7 Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável à Companhia, pois não há ativos e passivos relevantes detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não apareçam no seu balanço patrimonial ou outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020 e nos 2 exercícios sociais anteriores.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável à Companhia, pois não há ativos e passivos relevantes detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não apareçam no seu balanço patrimonial ou outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020 e nos 2 exercícios sociais anteriores.

c. natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável à Companhia, pois não há ativos e passivos relevantes detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não apareçam no seu balanço patrimonial ou outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020 e nos 2 exercícios sociais anteriores.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos em andamento

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia desembolsou o montante de R$ 60,1 milhões para a construção da UHE Sinop. Este valor refere-se, principalmente, aos investimentos nas edificações da usina, nos reservatórios e barragens e na aquisição de máquinas e equipamentos.

	Realizado	Realizado	Realizado
Valores em R$ milhões	**2020**	**2019**	**2018**
Total investimento*	60,1	106,8	538,2
Financiado com dívida	-	-	369,0
Financiado com capital próprio	60,1	106,8	169,2
Financiado com caixa operacional ou capital de giro	-	-	-

*Valores apresentados em regime "caixa"

Investimentos previstos

Os investimentos previstos para o período de 2020 e 2021, são apresentados a seguir.

	Previsto	Previsto
Valores em R$ milhões	**2021**	**2022**
Total investimento*	25,9	50,6
Financiado com dívida	-	-
Financiado com capital próprio	-	-
Financiado com caixa operacional ou capital de giro	25,9	50,6

*Valores apresentados em regime "caixa"

Os montantes previstos para 2021 e 2022, os valores correspondem a investimentos em imobilizado com fins para conclusão da implantação e para a manutenção e operação da UHE Sinop.

Os valores anteriormente mencionados nessa seção não contemplam a capitalização dos juros sobre os financiamentos durante a fase de construção do empreendimento.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e nos últimos dois exercícios sociais, visando a implementação da UHE Sinop, a Companhia contou com três fontes de financiamento: (i) aportes de capital pelos acionistas; (ii) debêntures; e (iii) financiamento perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"); e (iv) geração de caixa operacional como fonte adicional de financiamento de capital de giro e/ou pequenos investimentos.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não houve desinvestimentos relevantes nos últimos três exercícios sociais, nem há desinvestimentos previstos.

(b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Nos últimos três exercícios sociais não foram adquiridas plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e nos últimos dois exercícios sociais, não foram desenvolvidas pesquisas sobre novos produtos ou serviços em andamento ou previstos pela Diretoria.

(ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e nos últimos dois exercícios sociais, não foram desenvolvidas pesquisas sobre novos produtos ou serviços em andamento ou previstos pela Diretoria e, portanto, não ocorreram desembolsos com este objetivo fim.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Em setembro de 2006, a Themag Engenharia e Gerenciamento Ltda. realizou os Estudos de Viabilidade da UHE para a Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Os Estudos foram aprovados por meio do Despacho ANEEL nº 3.164, de 10 de outubro de 2012 e apresentam a referência das características técnicas do Projeto, apresentadas no Contrato de Concessão, para a construção da usina.

Em 29 de agosto de 2013, a ANEEL promoveu o Leilão de Geração de Energia A-5 006/2013 para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, a partir de fontes hidrelétricas e termelétricas.

Como mencionado no item 6.3, a Companhia é uma sociedade por ações com propósito específico, constituída em 28 de outubro de 2013, que tem como objeto social único e exclusivo a construção, implantação, operação, manutenção e comercialização da energia gerada pela Usina Hidrelétrica Sinop (“UHE Sinop”).

O Consórcio Energético Sinop obteve a Concessão do Projeto ao oferecer, no Leilão, um preço de venda de energia de R$ 109,40/MWh. O Contrato de Concessão nº 01/2014 foi assinado em 26 de fevereiro de 2014, com prazo de 35 anos.

A UHE Sinop integra o conjunto de projetos de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal. A Usina está localizada no rio

Teles Pires, possui potência instalada de 401,88MW e 242,8MW médios de garantia física. Distante 70 km de Sinop, a Usina foi construída nas divisas dos municípios de Cláudia e Itaúba e o reservatório engloba parte das áreas dos munícipios de Cláudia, Itaúba, Ipiranga do Norte, Sinop e Sorriso, contudo, conta com reservatório de regularização de vazões – armazena água o período das chuvas e libera ao longo da época de estiagem – permitindo que a geração de energia ocorra ao longo de todo o ano.

(iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e nos últimos dois exercícios sociais, a Companhia não desenvolvia novos produtos ou serviços e, portanto, não ocorreram desembolsos com este objetivo fim.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia entende que todos os fatores que influenciaram seu desempenho operacional já foram comentados nos itens anteriores.

11. Projeções

11.1 As projeções devem identificar:

Nos termos do art. 20 da Instrução CVM nº 480, a divulgação de projeções e estimativas neste Formulário de Referência é facultativa. Assim, a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais e financeiras) relacionadas a ela ou a suas atividades.

11. PROJEÇÕES

11.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções nos últimos três exercícios sociais.

12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados
ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto
iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A administração da Companhia compete a um Conselho de Administração e uma Diretoria. Na data de protocolo desse Formulário de Referência, o Conselho de Administração não possui regimento interno próprio, tendo seu funcionamento regulado pelos termos do Estatuto Social e a legislação cabível.

O Conselho de Administração da Companhia é composto por 4 (quatro) integrantes e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida reeleições, e se estendendo os respectivos mandatos até a eleição e investidura de Conselheiros subsequentes. Caberá à Assembleia Geral designar o Presidente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração reunir-se-á 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, mediante convocação por qualquer de seus membros ou por deliberação da Diretoria, com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência, mediante carta ou correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, encaminhado ao endereço previamente indicado pelos Conselheiros.

As deliberações do Conselho de Administração sobre as matérias listadas abaixo serão tomadas por voto afirmativo de todos os integrantes do Conselheiro de Administração:

(i) autorização para a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia, ou transações para prevenir ou pôr fim a litígios, quando envolverem valor agregado superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

(ii) autorização para a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo não circulante da Companhia, em qualquer operação, em valores superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por contrato, ou série de contratos relacionados;

(iii) aprovação da contratação de empréstimos e financiamentos para a Companhia, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações financeiras superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por contrato, ou série de contratos relacionados, sendo certo que referida contratação apenas será aprovada se em favor da Companhia e relacionados à execução e viabilização de seus objetivos sociais;

(iv) aprovação para a assinatura de contratos acima do limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por contrato, ou série de contratos relacionados, até a conclusão do Empreendimento e sua liberação para operação comercial, e, a partir daí, acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por contrato, ou série de contratos relacionados, inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros;

(v) aprovação da celebração dos contratos e/ou acordos com uma Parte Relacionada de qualquer Parte, sendo que o conselheiro indicado por esta última estará impedido de votar quando da deliberação de tal contratação, por haver conflito de interesses;

(vi) eleição e destituição da Diretoria, respeitadas as disposições constantes de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, determinando as áreas de atuação de cada Diretor;

(vii) escolha e destituição dos auditores independentes (que deverão ser sempre de primeira linha), se houver;

(viii) aprovação das normas de procedimento para a administração da Companhia, estabelecimento dos objetivos, da política e da orientação geral dos negócios da Companhia;

(ix) aprovação de critérios para participar em transações imobiliárias amigáveis, objetivando à instituição de servidões de passagem, servidões administrativas e desapropriações, inerentes à implantação do Empreendimento;

(x) aprovação da subscrição e integralização do capital social da Companhia até o limite do capital autorizado;

(xi) aprovação dos Orçamentos Anuais considerando: aportes, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do exercício;

(xii) aprovação de quaisquer matérias de atribuição da Diretoria cujo quórum de aprovação não tenha sido obtido; e

(xiii) aprovação do pacote anual de seguros da Companhia (incluindo tipo, consultor, valor e período da cobertura de seguro para ativos e operações da Companhia, e o penhor de direitos referentes ao seguro) ou qualquer alteração ao mesmo (se houver).

A Companhia conta com um Grupo de trabalho formado pelos representantes de cada uma das Acionistas, com a finalidade de verificar a adequação e a conformidade das normas, procedimentos e políticas internas da Companhia em relação às normas, procedimentos e política interna das Acionistas. Na data de protocolo deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía comitê de auditoria (estatutário ou não estatutário) instalado. No entanto, possui auditor independente parte integrante do "*Big Four*", sendo a obrigação de contratação de empresa de auditoria independente de primeira linha uma obrigação constante do item 19.5 (ii) do Acordo de Acionistas da Companhia.

Anteriormente à divulgação das demonstrações financeiras anuais, a Diretoria realiza uma apresentação das mesmas ao Conselho de Administração com a participação do seu auditor independente para fins de avaliar o trabalho da auditoria independente e, ainda, esclarecimento de eventuais dúvidas ou perguntas.

Até a data de protocolo desse Formulário de Referência, a Companhia não possuía uma política de contratação de serviços extra-auditoria. No entanto, a Companhia informa que nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 o auditor independente da Companhia não realizou serviços extra-auditoria.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

DIRETORIA

Na data de protocolo deste Formulário de Referência, a Diretoria da Companhia é composta por 2 (dois) diretores, com atribuições específicas, que decidirão conjuntamente, assim designados (i) 1 (um) Diretor para Assuntos Industriais, de Meio Ambiente e Fundiários e (ii) 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores. Ao Diretor para Assuntos Industriais, de Meio Ambiente e Fundiários, além das atribuições de gestão industrial, ambiental e assuntos fundiários, será atribuído o título de Diretor Presidente, bem como as atividades de representação institucional da Companhia junto a terceiros, contratados, órgãos públicos e entes externos em geral, assim como aquelas relativas à relação e formalização da interlocução, comunicação, reporte e aprovações junto ao Conselho de Administração e/ou os Acionistas da Companhia.

O prazo de gestão dos Diretores da Companhia se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos pelo Conselho de Administração.

Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário e quaisquer decisões tomadas pela Diretoria, inclusive aquelas de natureza técnica, financeira, ambiental etc, deverão ser aprovadas pelos 2 (dois) Diretores. Em caso de impasse, a matéria será submetida ao Conselho de Administração.

Os Diretores são investidos de todos os poderes necessários à representação, administração e gestão dos negócios sociais, assim como para a prática de todas as operações que se relacionem com o objeto social, com as limitações estabelecidas no Estatuto Social e ressalvadas as matérias de competência privativa da Assembleia Geral e aquelas atribuídas ao Conselho de Administração.

A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelos 2 (dois) Diretores, os quais atuarão sempre em conjunto, podendo, ressalvados os atos cuja prática dependa de aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, praticar todos os atos necessários ao funcionamento ordinário da Companhia, tais como:

(i) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferências, débitos e pagamentos;

(ii) sacar e endossar duplicatas;

(iii) representar a Companhia junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias;

(iv) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;

(v) aprovar contratos de qualquer espécie, observado o limite máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até a conclusão do empreendimento e sua liberação para operação comercial, e, a partir daí, de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros; e

(vi) constituir procuradores em nome da Companhia.

A Companhia poderá ser representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por procuradores "*ad judicia*" ou "*ad negocia*", legalmente constituídos, na prática dos atos específicos que serão mencionados na respectiva procuração.

A outorga de poderes pela Companhia será realizada conjuntamente pelos 2 (dois) Diretores, por meio de instrumentos de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses.

A disposição atinente ao prazo de 12 (doze) meses, acima, não se aplica às procurações "ad judicia" as quais poderão vigorar por tempo indeterminado, e também não se aplica

àquelas outorgadas em razão de contrato de financiamento da Companhia, que vigorarão pelo tempo de duração do respectivo contrato.

Os poderes relacionados à prática de atos como venda, permuta, transferência ou alienação de bens imóveis da Companhia, bem como a instituição de hipoteca ou ônus de qualquer natureza sobre bens imóveis da Companhia somente serão outorgados após deliberação do Conselho de Administração, autorizando a realização destes atos.

No caso de ausência temporária de um dos Diretores, e apenas durante o período da ausência temporária, o Diretor poderá outorgar procuração específica a um dos membros do Conselho de Administração para que o represente.

A Diretoria será responsável, além das atribuições relacionadas abaixo, por aquelas estabelecidas por lei, por este Estatuto Social e conferidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da Companhia:

(i) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;

(ii) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia;

(iii) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas;

(iv) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;

(v) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia e captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de Acionistas relativas às matérias supramencionadas, nos respectivos limites de alçada; e

(vi) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras.

Atribuições e Poderes Individuais da Diretoria Estatutária

Conforme dispõe os termos do artigo 30º do Estatuto Social da Companhia, além das demais atribuições descritas no mesmo documento e na legislação aplicável, caberá privativamente:

(i) ao Diretor Presidente – (i.i) coordenar as Diretorias no intuito de otimizar as sinergias entre as equipes técnicas, aperfeiçoar o fluxo de informações entre elas e organizar o *reporting* para o Conselho de Administração, notadamente a preparação de suas reuniões periódicas e extraordinárias, respeitando os prazos previstos nas

regras de governança da Companhia; (i.ii) gerenciar, de forma integrada, as atividades de construção, de meio ambiente e financeiras, com o objetivo de controlar as interfaces operacionais e assegurar o respeito ao cronograma geral do Empreendimento, tais como: (a) coordenação do licenciamento ambiental e das relações institucionais, com o apoio dos membros do Conselho de Administração; (b) gestão da interface entre a liberação dos terrenos do reservatório (aquisição fundiária e supressão vegetal) e conduzir a gestão ambiental; e (c) fiscalização das obras civis, operação e manutenção e montagem eletromecânica ; e (i.iii) otimizar o Plano de Negócios da Companhia, tal como: (a) desenvolver um programa de redução das despesas administrativas da Companhia; (b) consolidar e otimizar as premissas financeiras do Empreendimento embasando o fluxo de caixa apresentado pelo Diretor Administrativo Financeiro; e (c) acompanhar o financiamento de curto, médio e longo prazo da Companhia;

(ii) ao Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor de Relações com Investidores - a gestão administrativa e financeira da Companhia; a gestão da comunicação à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tais como: (a) divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, aos mercados regulamentados de bolsa e balcão em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, bem como ao mercado, em linguagem acessível ao público investidor, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia; (b) zelar pela ampla e imediata disseminação de atos ou fatos relevantes, simultaneamente em todos os mercados nos quais a Companhia eventualmente possua valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral; (c) transmitir informações periódicas e eventuais à CVM e, se for o caso, aos mercados de bolsa e balcão em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação; (d) supervisionar e aprovar quaisquer comunicados ao mercado, atos ou fatos relevante, bem como verificar a necessidade de eventuais correções ou revisões; (e) opinar sobre a possibilidade de adiamento da divulgação de atos ou fatos relevante, caso sua imediata revelação coloque em risco interesse legítimo da Companhia; e (f) analisar eventuais rumores e especulações no mercado sobre a Companhia e determinar se uma resposta e/ou comunicação ao mercado se faz necessária.

Na data de protocolo desse Formulário de Referência, a Diretoria não possui regimento interno próprio, tendo seu funcionamento regulado pelos termos do Estatuto Social e a legislação cabível.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Nos termos do artigo 33 do Estatuto Social, a Companhia conta com um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as funções definidas em lei, composto de 03 (três)

membros efetivos e seus respectivos suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Até a data de protocolo desse Formulário de Referência, o Conselho Fiscal não possuía regimento interno próprio, tendo seu funcionamento regulado pelos termos do Estatuto Social e a legislação cabível.

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM 480, o preenchimento deste item é facultativo para as companhias abertas categoria “B”.

12. Assembleia Geral e Administração

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. **prazos de convocação**
b. **competências**
c. **endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise**
d. **identificação e administração de conflitos de interesses**
e. **solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto**
f. **formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico**
g. **formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização**
h. **se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância**
i. **instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância**
j. **se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias**
k. **outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância**

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. **número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**
b. **se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho**
c. **regras de identificação e administração de conflitos de interesses**
d. **se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:**
    i. **órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**
    ii. **principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros**

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

12. Assembleia Geral e Administração

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Ricardo Murilo Padilha de Araújo	05/10/1962	Pertence apenas à Diretoria	13/03/2019	Indeterminado	0
341.757.844-20	Engenheiro Agrônomo	10 - Diretor Presidente / Superintendente	13/03/2019	Sim	0.00%
Diretor para assuntos Industriais, de Meio Ambiente e Fundiários					
Vera Lucia Rett Carreira	03/05/1962	Pertence apenas à Diretoria	07/11/2019	Indeterminado	0
075.747.778-02	Administradora	12 - Diretor de Relações com Investidores	07/11/2019	Sim	0.00%
Diretora Financeira e Administrativa					
Yann des Longchamps	09/01/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/07/2020	14/07/2023	3
828.032.424-00	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	15/07/2020	Sim	78.00%
Adriano Soares da Costa	17/11/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/07/2020	1407/2023	1
619.661.504-15	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	15/07/2020	Sim	100.00%
Thierry Marc Rene Caillaud	30/07/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/07/2020	14/07/2023	1
064.297.887-50	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	15/07/2020	Sim	100.00%
Mariano Javier Gaio	03/11/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/07/2020	14/072023	0
065.600.777-05	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	15/07/2020	Sim	0.00%
Edinaldo Pereira de Lima	16/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/07/2020	14/07/2023	0
720.346.294-34	Engenheiro Eletricista	23 - Conselho de Administração (Supl	15/07/2020	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Ricardo Barsotti	10/11/1974	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/07/2020	14/07/2023	3
178.164.818-29	Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	15/07/2020	Sim	22.00%
Gilberto Tannús Elias	05/10/1983	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/07/2020	14/07/2023	2
004.155.771-95	Engenheiro Civil	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	15/07/2020		0.00%
Sérgio Carvalho Aguiar	02/07/1972	Conselho Fiscal	15/07/2020	15/07/2021	5
024.763.157-45	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	15/07/2020	Sim	100.00%
Gustavo Loureiro Chagas	28/12/1981	Conselho Fiscal	15/07/2020	15/07/2021	1
040.161.086-16	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	15/07/2020	Sim	100.00%
Jenner Guimarães do Rêgo	28/08/1960	Conselho Fiscal	15/07/2020	15/07/2021	1
168.807.904-10	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	15/07/2020	Sim	100.00%
Carlos Alberto Rizzo Hoeller	26/12/1975	Conselho Fiscal	15/07/2020	15/07/2021	4
070.855.017-74	Engenheiro	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	15/07/2020	Sim	100.00%
Marcello Nascimento Cabral da Costa	07/01/1977	Conselho Fiscal	15/07/2020	15/07/2021	1
786.987.071-49	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	15/07/2020	Sim	0.00%
Marcelo José dos Reis	14/01/1964	Conselho Fiscal	15/07/2020	15/07/2021	1
371.765.524-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	15/07/2020	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			

Experiência profissional / Critérios de Independência

Ricardo Murilo Padilha de Araújo - 341.757.844-20

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• Companhia Energética SINOP S.A. - CES (desde novembro de 2016)
o Função: Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Engenharia e Construção e Diretor Presidente
• SPE I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A. - PPP (2013 a 2016)
o Função: Diretor
o Atuou na gestão de serviços urbanos, remediação de área degradada e valorização de resíduos sólidos no município de Paulista em Pernambuco - Brasil.
o Esta companhia não (i) integra o grupo econômico da Companhia ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.
• Propav (engenharia e pavimentação) e CRCL (logística) – empresas do mesmo Grupo (2011 a 2012)
o Função: Diretor de Negócios
o Captação de novos negócios e coordenação dos escritórios de Recife/São Paulo (Brasil) e Luanda (Angola) como Diretor Internacional.
o Estas companhias não (i) integram o grupo econômico da Companhia ou (ii) são controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.
O diretor Ricardo Murilo Padilha de Araújo não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Ricardo Murilo Padilha de Araújo declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Ricardo declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Vera Lucia Rett Carreira - 075.747.778-02

Vera Lucia Rett Carreira

Diretora Administrativa Financeira e Diretora de Relações com Investidores

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• Companhia Energética Sinop S.A. - CES (desde novembro de 2019)
o Função: Diretora Administrativa e Financeira e de Relação com Investidores
• Instituto Everis (desde 2018)
o Função: Conselheira Fiscal
o Esta companhia não (i) integra o grupo econômico da Companhia ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia
• Kantar Group (2017 a 2018)
o Função: Diretora Administrativa e Financeira
o Esta companhia não integra (i) o grupo econômico da Companhia ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.
• Manserv Investimentos e Participações (2014 a 2017)
o Função: Diretora Financeira
o Esta companhia não integra (i) o grupo econômico da Companhia ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.
Adicionalmente, informamos que, a Sra. Vera Lucia Rett Carreira possui mais de 16 anos de atuação como Diretora Financeira e Administrativa, em grandes grupos empresariais, nacionais e multinacionais, sendo formada em Administração de Empresas, Pós-Graduada em Gestão de Negócios e Mestre em Finanças, com atuação por 5 anos como professora de pós-graduação nos cursos de Finanças Corporativas e Controladoria Gerencial. Em 2019 finalizou a preparação para Conselheira de Administração ABPW da Escola Saint Paul, e desde 2018 é Conselheira Fiscal.

Além das sociedades acima mencionadas, a Sra. Vera Rett não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
A Sra. Vera Rett declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Vera Rett declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Yann des Longchamps - 828.032.424-00

órico Profissional durante os últimos 5 anos:
• EDF Norte Fluminense S.A. (desde agosto de 2014)
o Função: Diretor Presidente
o A EDF Norte Fluminense S.A. é a filial brasileira da EDFI Eletricité de France Internacional, a qual, por sua vez, é acionista controladora da EDF Norte Fluminense S.A. (esta última acionista controladora da Companhia).
Além das sociedades acima mencionadas, o membro do conselho de administração Yann des Longchamps não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Yann des Longchamps declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Yann declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Adriano Soares da Costa - 619.661.504-15

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• CHESF, sociedade controladora da Companhia (desde novembro de 2017)
o Função atual (desde junho de 2019): Diretor de Gestão Corporativa
Adicionalmente, informamos que, além de advogado, o Sr. Adriano é consultor jurídico, palestrante, conferencista, parecerista, presidente de honra da IBDPub - Instituição Brasileira de Direito Público, ex-presidente do IDPP - Instituto de Direito Público e Político, ex-secretário de Estado da Gestão Pública de Alagoas (2007-2008), ex-professor de direito eleitoral do Centro Universitário de Ciências Jurídicas (Cesmac/Alagoas), ex-professor de direito financeiro e tributário da FAL - Faculdade de Alagoas (pós-graduação), ex-juiz de Direito em Alagoas (1995-1998), ex-secretário de Estado de Administração de Alagoas (1999), ex-secretário de Estado do Gabinete Civil de Alagoas (1999-2000), ex-secretário de Estado da Gestão Pública de Alagoas (2007-2008), ex-secretário de Estado da Educação de Alagoas (2011-2012), ex-procurador geral do município de Maceió (1993-1995). É autor das obras: Instituições de direito eleitoral, 10ª edição, Belo Horizonte: Fórum, 2013; Teoria da incidência da norma jurídica: Crítica ao realismo linguístico de Paulo de Barros Carvalho. 2ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2009 e Inabilitação para mandato eletivo, Belo Horizonte: Ciência Jurídica, 1998. Autor de diversos artigos de direito eleitoral, processual civil, administrativo e tributário, publicados nas principais revistas jurídicas do País. Recebeu a Comenda “Promotor Anthero Montenegro Medeiros” [maior galardão conferido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas], a “Medalha do Mérito Eleitoral do Pará”, concedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, a Medalha do Mérito concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a Comenda Oficial do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas. Agraciado com a instituição de "Medalha Adriano Soares da Costa" pela Academia Catarinense de Direito Eleitoral; agraciado com a criação do Observatório de Direito Eleitoral Adriano Soares da Costa, da Faculdade de Direito Milton Campos (MG).

O membro do conselho de administração Adriano Soares da Costa não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Adriano Soares da Costa declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Adriano declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Thierry Marc Rene Caillaud - 064.297.887-50

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• • Électricité de France (EDF) – controladora indireta da Companhia
o Função atual (desde 2017): Head of Hydro Business - Brasil
o De 2012 a 2017: Diretor Adjunto da Business Unit de Hidrelétricas - França
O membro do conselho de administração Sr. Thierry Marc Rene Caillaud não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Thierry Marc Rene Caillaud declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Thierry declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Mariano Javier Gaio - 065.600.777-05

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• EDF Norte Fluminense S.A. (desde outubro de 2019)
o Função: Diretor Financeiro
• EDF China
o De 2014 a 2019: Diretor Financeiro
O membro do conselho de administração Mariano Javier Gaio não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Mariano Javier Gaio declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Mariano declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Edinaldo Pereira de Lima - 720.346.294-34

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• CHESF, sociedade controladora da Companhia (desde outubro de 2008)
o Função atual: Profissional da Superintendência de Operação e Manutenção

O membro do conselho de administração Sr. Edinaldo Pereira de Lima não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Edinaldo Pereira de Lima declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Edinaldo declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ricardo Barsotti - 178.164.818-29

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• EDF do Brasil (EDF Norte Fluminense S.A.), sociedade controladora da Companhia (desde 2015)
o Função atual: Gerente Jurídico
• Lusitania Group / CBH – Compagnie Beninoise des Hydrocarbures
o De dezembro de 2012 a janeiro de 2015: Assessor Jurídico Sênior
o Esta companhia não integra (i) o grupo econômico da Companhia ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia
O membro do conselho de administração Ricardo Barsotti não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Ricardo Barsotti declara, para todos os fins de direito, que não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Gilberto Tannús Elias - 004.155.771-95

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (desde 2007), acionista controladora da Companhia
o Função atual (desde 2017): Superintendente de Geração
o Ano de 2017: Gerente do Departamento de Engenharia Civil de Geração
o De 2007 a 2017: Projetista
Adicionalmente, informamos que, o Sr. Gilberto possui formação em Engenharia Civil, sendo graduado com honras pela Universidade de Brasília, curso de MBA pela FGV em Gestão Financeira, com 13 anos de experiência no setor de barragens.
O membro do conselho de administração Sr. Gilberto Tannús Elias não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor. O Sr. Gilberto Tannús Elias declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Gilberto declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Sérgio Carvalho Aguiar - 024.763.157-45

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• EDF Norte Fluminense S.A. (desde janeiro de 2005), sociedade controladora da Companhia
o Função: Gerente Contábil e Financeiro
O membro do conselho fiscal Sérgio Carvalho Aguiar não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Sérgio Carvalho Aguiar declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Sérgio declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Gustavo Loureiro Chagas - 040.161.086-16

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (desde 2016), acionista controladora da Companhia
o Função atual (desde abril de 2017): Superintendente de Planejamento e Controle
• Linha Verde Transmissora de Energia (SPE de transmissão de energia elétrica que foi incorporada pela Eletronorte a partir de 01/09/2016).

o Diretor Financeiro (novembro de 2015 a agosto de 2016)

O membro do conselho fiscal Gustavo Loureiro Chagas não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Gustavo Loureiro Chagas declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Gustavo declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Jenner Guimarães do Rêgo - 168.807.904-10

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• CHESF, sociedade controladora da Companhia (desde junho de 2019)
o Função atual: Diretor Econômico-financeiro e de Relações com Investidores
• FURNAS (março 2017 a abril de 2019): Diretor de Finanças
• Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (janeiro de 2014 a março de 2017)

O membro do conselho fiscal Sr. Jenner Guimarães do Rêgo não ocupa outros cargos de administração em sociedade ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Jenner Guimarães do Rêgo declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Jenner declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Carlos Alberto Rizzo Hoeller - 070.855.017-74

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• EDF Norte Fluminense S.A. (desde 2015), sociedade controladora da Companhia
o Função atual: Compliance Officer / Gerente de Auditoria Interna
• DELOITTE (2004 - 2015)
o Gerente Sênior de Gestão de Riscos Empresariais (2008 a 2015)
o Gerente de Gestão de Riscos Empresariais (2004 a 2008)
o Esta companhia não integra (i) o grupo econômico da Companhia ou (ii) é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia
O membro do conselho fiscal Sr. Carlos Alberto Rizzo Hoeller não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Carlos Alberto Rizzo Hoeller declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Carlos Alberto declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Marcello Nascimento Cabral da Costa - 786.987.071-49

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (desde 2002), sociedade controladora da Companhia
o Assistente do Diretor Financeiro
o Superintendente de Planejamento e Controle
o Gerente Executivo de Estudos e Planejamento Econômico e Financeiro
O membro do conselho fiscal Sr. Marcello Nascimento Cabral da Costa não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.
O Sr. Marcello Nascimento Cabral da Costa declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcello declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Marcelo José dos Reis - 371.765.524-87

Histórico Profissional durante os últimos 5 anos:
• CHESF, sociedade controladora da Companhia (desde junho de 2008)
o Função atual: Contador do departamento de demonstrações financeiras e relacionamento com investidores

O membro do conselho fiscal Marcelo José dos Reis não ocupa outros cargos de administração em sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. Marcelo José dos Reis declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcelo declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Ricardo Murilo Padilha de Araújo - 341.757.844-20

N/A

Vera Lucia Rett Carreira - 075.747.778-02

N/A

Yann des Longchamps - 828.032.424-00

N/A

Adriano Soares da Costa - 619.661.504-15

N/A

Thierry Marc Rene Caillaud - 064.297.887-50

N/A

Mariano Javier Gaio - 065.600.777-05

N/A

Edinaldo Pereira de Lima - 720.346.294-34

N/A

Ricardo Barsotti - 178.164.818-29

N/A

Gilberto Tannús Elias - 004.155.771-95

N/A

Sérgio Carvalho Aguiar - 024.763.157-45

N/A

Gustavo Loureiro Chagas - 040.161.086-16

N/A

Jenner Guimarães do Rêgo - 168.807.904-10

N/A

Carlos Alberto Rizzo Hoeller - 070.855.017-74

N/A

Marcello Nascimento Cabral da Costa - 786.987.071-49

N/A

Marcelo José dos Reis - 371.765.524-87

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que, até a data de apresentação desse Formulário de Referência, a Companhia não possuía comitês de auditoria, de risco, financeiro ou de remuneração, estatutários ou não, bem como não possui quaisquer outros comitês estatutários.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Abaixo apresentamos a relação das Assembleias Gerais realizadas nos últimos exercícios sociais:

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020

Ato Societário	Data	Presença dos Acionistas	Convocação
Assembleia Geral Ordinária	15 de julho de 2020	100%	1 de julho de 2020

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019

Ato Societário	Data	Presença dos Acionistas	Convocação
Assembleia Geral Ordinária	30 de abril de 2019	100%	Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas
Assembleia Geral Extraordinária	22 de maio de 2019	100%	Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas
Assembleia Geral Extraordinária	10 de junho de 2019	100%	Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas
Assembleia Geral Extraordinária	5 de julho de 2019	100%	Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2018

Ato Societário	Data	Presença dos Acionistas	Convocação
Assembleia Geral Extraordinária	18 de abril de 2018	100%	Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas
Assembleia Geral Extraordinária	15 de maio de 2018	100%	Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas

Assembleia Geral Extraordinária	06 de junho de 2018	100%	Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas
Assembleia Geral Ordinária	27 de abril de 2018	100%	Dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas

Em complemento, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, foram realizadas 17 reuniões do Conselho de Administração e 2 reuniões do Conselho Fiscal.

As pautas das reuniões do Conselho de Administração e os documentos relacionados com as matérias da ordem do dia são enviados para análise dos conselheiros em conjunto com a convocação, com antecedência mínima de 10 dias úteis.

Por fim, informamos que a Companhia não tem por prática realizar reuniões conjuntas de seus órgãos de gestão.

Diretoria Não Estatutária

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

b. **composição da remuneração, indicando:**
   - **i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**
   - **ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total**
   - **iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**
   - **iv. razões que justificam a composição da remuneração**
   - **v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

c. **principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

d. **como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

e. **como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

f. **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

g. **existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

h. **práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**
   - **i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**
   - **ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**
   - **iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	2,00	6,00	16,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	3,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	102.000,00	961.000,00	153.000,00	1.216.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	102.000,00	1.293.000,00	153.000,00	1.548.000,00

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	2,00	6,00	16,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	3,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	100.000,00	1.647.000,00	153.000,00	1.900.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	100.000,00	2.017.000,00	153.000,00	2.270.000,00

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	4,00	6,00	18,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	3,00	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.479.000,00	198.000,00	2.677.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	2.792.000,00	198.000,00	2.990.000,00

Conselho Fiscal

13. Remuneração dos Administradores

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. em relação ao bônus:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

e. em relação à participação no resultado:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

13. Remuneração dos Administradores

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. **termos e condições gerais**

b. **principais objetivos do plano**

c. **forma como o plano contribui para esses objetivos**

d. **como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

e. **como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**

f. **número máximo de ações abrangidas**

g. **número máximo de opções a serem outorgadas**

h. **condições de aquisição de ações**

i. **critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

j. **critérios para fixação do prazo de exercício**

k. **forma de liquidação**

l. **restrições à transferência das ações**

m. **critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

n. **efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
- **i. data de outorga**
- **ii. quantidade de opções outorgadas**
- **iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- **iv. prazo máximo para exercício das opções**
- **v. prazo de restrição à transferência das ações**
- **vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**
  - **em aberto no início do exercício social**
  - **perdidas durante o exercício social**
  - **exercidas durante o exercício social**
  - **expiradas durante o exercício social**

e. valor justo das opções na data de cada outorga

f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. em relação às opções ainda não exercíveis:
- **i. quantidade**
- **ii. data em que se tornarão exercíveis**
- **iii. prazo máximo para exercício das opções**
- **iv. prazo de restrição à transferência das ações**
- **v. preço médio ponderado de exercício**
- **vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**

e. em relação às opções exercíveis
- **i. quantidade**
- **ii. prazo máximo para exercício das opções**
- **iii. prazo de restrição à transferência das ações**
- **iv. preço médio ponderado de exercício**
- **v. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- **vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão
b. número de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação às opções exercidas informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de exercício
iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
e. em relação às ações entregues informar:
i. número de ações
ii. preço médio ponderado de aquisição
iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.9. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da Diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

Administração E Aos Diretores Estatutários

13. Remuneração dos Administradores

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. órgão

b. número de membros

c. número de membros remunerados

d. nome do plano

e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

f. condições para se aposentar antecipadamente

g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

istradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

s E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Na tabela abaixo apresentamos o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais do Emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos.

	Exercício Social findo em		
Órgão	**31/12/20**	**31/12/19**	**31/12/18**
Conselho de Administração	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	100%	100%	100%
Diretoria Executiva	0%	0%	0%

iscal, Agrupados Por
Órgão, Recebidas Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

ecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum e de Controladas do Emissor

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, não houve remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia que tenha sido reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos ou sociedades sob controle comum. A Companhia não possui sociedades controladas.

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 13 deste Formulário de Referência.

14. RECURSOS HUMANOS

14.1 Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

c. índice de rotatividade

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

14. RECURSOS HUMANOS

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

14. RECURSOS HUMANOS

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. **política de salários e remuneração variável**

b. **política de benefícios**

c. **características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:**
   - **a. grupos de beneficiários**
   - **b. condições para exercício**
   - **c. preços de exercício**
   - **d. prazos de exercício**
   - **e. quantidade de ações comprometidas pelo plano**

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

14. RECURSOS HUMANOS

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

14. RECURSOS HUMANOS

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação à Seção 14 deste Formulário de Referência.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte					
00.357.038/0001-16	Brasileira-DF	Sim	Sim	31/07/2019	
Não					
547.363.000	24,500%	0	0,000%	547.363.000	24,500%
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - CHESF					
33.541.368/0001-16	Brasileira-PE	Sim	Sim	31/07/2019	
Não					
547.363.000	24,500%	0	0,000%	547.363.000	24,500%
EDF Norte Fluminense Ltda.					
03.258.983/0001-59	Brasileira-RJ	Sim	Sim	31/07/2019	
Não					
1.139.410.000	51,000%	0	0,000%	1.139.410.000	51,000%
OUTROS					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
2.234.136.000	100,000%	0	0,000%	2.234.136.000	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte				**00.357.038/0001-16**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás					
00.001.180/0001-26	Brasileira-DF	Não	Sim	28/05/2019	
Não					
153.575.942	99,664	0	0,000	153.575.942	99,664
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
517.559	0,336	0	0,000	517.559	0,336
TOTAL					
154.093.501	100,000	0	0,000	154.093.501	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - CHESF				**33.541.368/0001-16**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás					
00.001.180/0001-26	Brasileira-DF	Não	Sim	28/12/2012	
Não					
54.151.081	100,000	1.517.886	86,548	55.668.967	99,578
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	235.928	13,452	235.928	0,422
TOTAL					
54.151.081	100,000	1.753.814	100,000	55.904.895	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
EDF Norte Fluminense Ltda.				**03.258.983/0001-59**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
EDF International S.A.S.					
	Francesa	Não	Sim	09/07/2014	
Sim	Christophe Hery		Fisica	063.405.867-32	
48.143.239	99,999	0	0,000	48.143.239	99,999
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
1	0,001	0	0,000	1	0,001
TOTAL					
48.143.240	100,000	0	0,000	48.143.240	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				**00.001.180/0001-26**	
3G Radar Gestora de Recursos Ltda.					
17.776.271/0001-36	Brasileira-DF	Não	Sim	17/02/2021	
Não					
2.502.994	0,194	27.981.943	9,990	30.484.937	1,943
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Banco Clássico S.A.					
31.597.552/0001-52	Brasileira-RJ	Não	Não	22/06/2020	
Não					
65.536.875	5,085	0	0,000	65.536.875	4,177
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Não	22/06/2020	
Não					
74.545.264	5,784	18.262.671	6,520	92.807.935	5,915
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				**00.001.180/0001-26**	
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasileira-RJ	Não	Não	22/06/2020	
Não					
141.757.951	10,999	18.691.102	6,673	160.449.053	10,227
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			
Fundo Garantidor de Habitação - FGHAB					
10.384.372/0001-12	Brasileira-DF	Não	Não	22/06/2020	
Não					
1.000.000	0,078	0	0,000	1.000.000	0,064
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Fundo Nacional do Desenvolvimento - FND					
02.704.906/0001-12	Brasileira-DF	Não	Não	22/06/2020	
Não					
45.621.589	3,540	0	0,000	45.621.589	2,908
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
289.989.039	22,499	215.099.904	76,798	505.088.943	32,193

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				**00.001.180/0001-26**	
TOTAL					
1.288.842.596	100,000	280.088.314	100,000	1.568.930.910	100,000

União Federal					
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	28/05/2019	
Não					
667.888.884	51,821	494	0,000	667.889.378	42,570
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			

Victor Adler					
203.840.097-00	Brasileira-RJ	Não	Não	22/06/2020	
Não					
0	0,000	52.200	0,019	52.200	0,003
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				**00.001.180/0001-26**	

3G Radar Gestora de Recursos Ltda.					
17.776.271/0001-36	Brasileira-DF	Não	Não	17/02/2021	
Não					
2.502.994	0,194	27.981.943	9,990	30.484.937	1,943

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0,000

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

Banco Clássico S.A.					
31.597.552/0001-52	Brasileira-RJ	Não	Não	22/06/2020	
Não					
65.536.875	5,085	0	0,000	65.536.875	4,177

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Não	22/06/2020	
Não					
74.545.264	5,784	18.262.671	6,520	92.807.935	5,915

Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**
TOTAL	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				**00.001.180/0001-26**	
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasileira-RJ	Não	Não	22/06/2020	
Não					
141.757.951	10,999	18.691.102	6,673	160.449.053	10,227
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			
Fundo Garantidor de Habitação - FGHAB					
10.384.372/0001-12	Brasileira-DF	Não	Não	22/06/2020	
Não					
1.000.000	0,078	0	0,000	1.000.000	0,064
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Fundo Nacional do Desenvolvimento - FND					
02.704.906/0001-12	Brasileira-DF	Não	Não	22/06/2020	
Não					
45.621.589	3,540	0	0,000	45.621.589	2,908
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
289.989.039	22,499	215.099.904	76,798	505.088.943	32,193

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				**00.001.180/0001-26**	
TOTAL					
1.288.842.596	100,000	280.088.314	100,000	1.568.930.910	100,000

União Federal					
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	22/06/2020	
Não					
667.888.884	51,821	494	0,000	667.889.378	42,570
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			

Victor Adler					
203.840.097-00	Brasileira-RJ	Não	Não	22/06/2020	
Não					
0	0,000	52.200	0,019	52.200	0,003
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
EDF International S.A.S.					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
EDF S.A.					
	Francesa	Não	Sim	09/07/2014	
Sim	Christophe Hery		Fisica	063.405.867-32	
1.151.260.930	100,000	0	0,000	1.151.260.930	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.151.260.930	100,000	0	0,000	1.151.260.930	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR				**00.383.281/0001-09**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasileira-RJ	Não	Sim	29/05/2018	
Não					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR				**00.383.281/0001-09**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Sim	29/05/2018	
Não					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
EDF S.A.					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
619.985	0,020	0	0,000	619.985	0,020
Estado Francês					
	Francesa	Não	Sim	31/12/2020	
Sim	Não aplicácel		Juridica		
2.594.016.051	83,680	0	0,000	2.594.016.051	83,680
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
505.287.543	16,300	0	0,000	505.287.543	16,300
TOTAL					
3.099.923.579	100,000	0	0,000	3.099.923.579	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
3G Radar Gestora de Recursos Ltda.				**17.776.271/0001-36**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
3G Radar Gestora de Recursos Ltda.				**17.776.271/0001-36**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.				**31.597.552/0001-52**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Clássico S.A.				**31.597.552/0001-52**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				**33.657.248/0001-89**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				**33.657.248/0001-89**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Fundo Garantidor de Habitação - FGHAB				**10.384.372/0001-12**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Fundo Garantidor de Habitação - FGHAB				**10.384.372/0001-12**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Fundo Nacional do Desenvolvimento - FND				**02.704.906/0001-12**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Fundo Nacional do Desenvolvimento - FND				**02.704.906/0001-12**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
União Federal				**00.394.460/0001-41**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
União Federal				**00.394.460/0001-41**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				**33.657.248/0001-89**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR				00.383.281/0001-09	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Estado Francês					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	0	0,000	1	100,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	3
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

15. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

15.4 Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

a. **todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações**
b. **principais controladas e coligadas do emissor**
c. **participações do emissor em sociedades do grupo**
d. **participações de sociedades do grupo no emissor**
e. **principais sociedades sob controle comum**

Organograma societário da Companhia

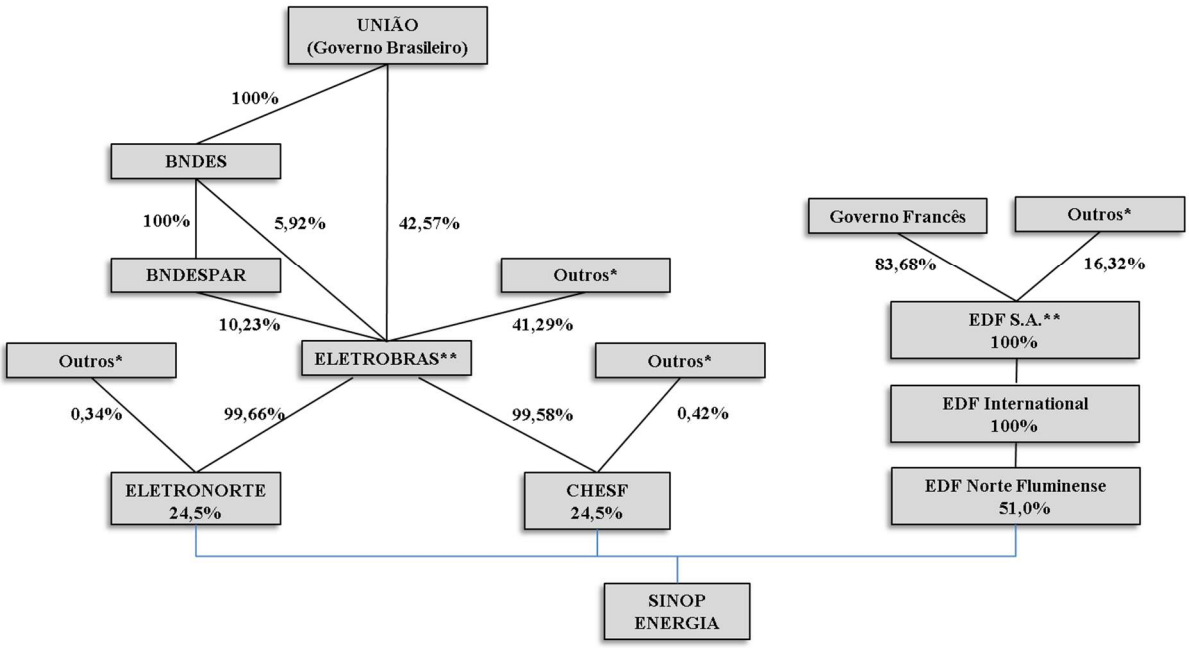

*Não há acionistas com 10% ou mais de participação.
** Listada em bolsa de valores.

ual O Controlador Seja Parte

15. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

a. Partes
b. data de celebração:
***c*. prazo de vigência**
d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais
f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

15. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

15. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

15.7 Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas

Operações relevantes no exercício social de 2017

(i) Aumento de Capital e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 06 de abril de 2017, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 50.000.000 (cinquenta milhões) novas ações ordinárias foram emitidas, das quais (i) 25.550.000 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil) foram subscritas e integralizadas pela EDFNF; (ii) 12.250.000 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil) foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (iii) 12.250.000 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil) foram subscritas e integralizadas pela Eletronorte.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de R$973.000.000,00 (novecentos e setenta e três milhões de reais) para R$1.023.000.000,00 (um bilhão e vinte e três milhões de reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	238.385.000	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	250.635.000
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	496.230.000	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	521.730.000
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	238.385.000	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	250.635.000
Total de Ações	973.000.000	**Total de Ações**	1.023.000.000

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

(ii) Aumento de Capital e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 23 de maio de 2017, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de

novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 100.000.000 (cem milhões) novas ações ordinárias foram emitidas, das quais (i) 51.000.000 (cinquenta e um milhões) foram subscritas e integralizadas pela EDFNF; (ii) 24.500.000 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil) foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (iii) 24.500.000 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil) foram subscritas e integralizadas pela Eletronorte.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de R$1.023.000.000,00 (um bilhão e vinte e três milhões de reais) para R$1.123.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte e três milhões de reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	250.635.000	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	275.135.000
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	521.730.000	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	572.730.000
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	250.635.000	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	275.135.000
Total de Ações	1.023.000.000	**Total de Ações**	1.123.000.000

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

(iii) Aumento de Capital e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 30 de junho de 2017, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 70.000.000 (setenta milhões) novas ações ordinárias foram emitidas, das quais (i) 35.700.000 (cinquenta e um milhões) foram subscritas e integralizadas pela EDFNF; (ii) 17.150.000 (dezessete milhões, cento e cinquenta mil) foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (iii) 17.150.000 (dezessete milhões, cento e cinquenta mil) foram subscritas e integralizadas pela Eletronorte.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de R$1.123.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte e três milhões de reais) para R$1.193.000.000,00 (um bilhão e cento e noventa e três milhões de reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	275.135.000	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	292.285.000
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	572.730.000	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	608.430.000
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	275.135.000	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	292.285.000
Total de Ações	1.123.000.000	**Total de Ações**	1.193.000.000

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

(iv) Aumento de Capital e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 13 de julho de 2017, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 197.200.000 (cento e noventa e sete milhões e duzentas mil) novas ações ordinárias foram emitidas, das quais (i) 100.572.000 (cem milhões e quinhentos e setenta e duas) foram subscritas e integralizadas pela EDFNF; (ii) 48.314.000 (quarenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil) foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (iii) 48.314.000 (quarenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil) foram subscritas e integralizadas pela Eletronorte.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de R$1.193.000.000,00 (um bilhão e cento e noventa e três milhões de reais) para R$1.390.200.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa milhões e duzentas mil reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	292.285.000	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	340.599.000
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	608.430.000	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	709.002.000
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	292.285.000	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	340.599.000
Total de Ações	1.193.000.000	**Total de Ações**	1.390.200.000

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

(v) Aumento de Capital e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 16 de outubro de 2017, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 160.000.000 (cento e sessenta milhões) novas ações ordinárias foram emitidas, das quais (i) 81.600.000 (oitenta e um milhões e seiscentos mil) foram subscritas e integralizadas pela EDFNF; (ii) 39.200.000 (trinta e nove milhões e duzentas mil) foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (iii) 39.200.000 (trinta e nove milhões e duzentas mil) foram subscritas e integralizadas pela Eletronorte.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de R$1.390.200.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa milhões e duzentas mil reais) para R$1.550.200.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões e duzentas mil reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	340.599.000	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	379.799.000
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	709.002.000	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	790.602.000
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	340.599.000	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	379.799.000
Total de Ações	1.390.200.000	**Total de Ações**	1.550.200.000

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

(vi) Aumento de Capital e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 30 de novembro de 2017, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 144.000.000 (cento e quarenta e quatro milhões) novas ações ordinárias foram emitidas, das quais (i) 73.440.000 (setenta e três milhões e quarenta e quatro mil) foram subscritas e integralizadas pela EDFNF; (ii) 35.280.000 (trinta e cinco milhões e duzentas e oitenta mil) foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (iii) 35.280.000 (trinta e cinco milhões e duzentas e oitenta mil) foram subscritas e integralizadas pela Eletronorte.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte

Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de R$1.550.200.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões e duzentas mil reais) para R$1.694.200.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões e duzentas mil reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	379.799.000	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	415.079.000
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	790.602.000	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	864.042.000
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	379.799.000	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	415.079.000
Total de Ações	1.550.200.000	**Total de Ações**	1.694.200.000

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

Operações relevantes no exercício social de 2018

(i) Aumento de Capital Autorizado e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 19 de dezembro de 2018, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas, sem classe e sem valor nominal. Nesse contexto, 181.000.000 (cento e oitenta e um milhões) de novas ações ordinárias foram emitidas, das quais (i) 92.310.000 (noventa e dois milhões, trezentos e dez mil) foram subscritas e integralizadas pela EDFNF; (ii) 44.345.000 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (iii) 44.345.000 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) foram subscritas e integralizadas pela Eletronorte.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de R$1.694.200.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões e duzentas mil reais) para R$ 1.875.200.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões e duzentos mil reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	415.079.000	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	459.424.000
Usina Termelétrica Norte	864.042.000	Usina Termelétrica Norte	956.352.000

Fluminense S.A.		Fluminense S.A.	
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	415.079.000	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	459.424.000
Total de Ações	1.694.200.000	**Total de Ações**	1.875.200.000

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

Operações relevantes no exercício social de 2019

(i) Aumento de Capital Autorizado e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 29 de março de 2019, em Reunião do Geral do Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas, sem classe e sem valor nominal. Nesse contexto, 4.936.449 (quatro milhões novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) de novas ações ordinárias foram emitidas, das quais (i) 2.517.589 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove) foram subscritas e integralizadas pela EDFNF; (ii) 1.209.430 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta) foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (iii) 1.209.430 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta) foram subscritas e integralizadas pela Eletronorte.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de R$1.875.200,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões e duzentos mil reais) para R$ 1.880.136.449,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta milhões cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	459.424.000	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	460.633.430
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	956.352.000	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	958.869.589
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	459.424.000	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	460.633.430
Total de Ações	1.875.200.000	**Total de Ações**	1.880.136.449

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

(ii) Aumento de Capital Autorizado e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 10 de junho de 2019, na Assembleia Geral

Extraordinária, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 80.000.000 (oitenta milhões) novas ações ordinárias, dos quais (a) 19.600.000 foram subscritas e integralizadas pelo Eletronorte; (b) 19.600.000 foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (c) 40.8000.000 foram subscritas e integralizadas pela EDFNF.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou de 1.880.136.449,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta milhões cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para R$ 1.960.136.449,00 (um bilhão novecentos e sessenta milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	460.633.430	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	480.233.430
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	958.869.589	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	999.669.589
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	460.633.430	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	480.233.430
Total de Ações	1.880.136.449	**Total de Ações**	1.960.136.449

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

(iii) Aumento de Capital Autorizado e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 5 de julho de 2019, na Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 120.000.000 (cento e vinte milhões) novas ações ordinárias, dos quais (a) 29.400.000 foram subscritas e integralizadas pelo Eletronorte; (b) 29.400.000 foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (c) 61.200.000 foram subscritas e integralizadas pela EDFNF.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou R$ 1.960.136.449,00 (um bilhão novecentos e sessenta milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para R$ 2.080.136.449,00 (dois bilhões, oitenta milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	480.233.430	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	509.633.430
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	999.669.589	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	1.060.869.589
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	480.233.430	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	509.633.430
Total de Ações	1.960.136.449	**Total de Ações**	2.080.136.449

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

(iv) Aumento de Capital Autorizado e Subscrição de Ações

- Principais condições do negócio: Em 31 de julho de 2019, na Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado um aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, 154.000.000 (cento e cinquenta e quatro milhões) novas ações ordinárias, dos quais (a) 37.730.000 foram subscritas e integralizadas pelo Eletronorte; (b) 37.730.000 foram subscritas e integralizadas pela CHESF; e (c) 78.540.000 foram subscritas e integralizadas pela EDFNF.

- Sociedades Envolvidas: Companhia; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

- Efeitos Resultantes da operação no quadro acionário: O capital social da Companhia passou R$ R$ 2.080.136.449,00 (dois bilhões, oitenta milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para R$ 2.234.136.449,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

- Quadro societário antes e depois da operação:

ANTES		DEPOIS	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	509.633.430	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	547.363.430
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	1.060.869.589	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	1.139.409.589
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	509.633.430	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	547.363.430
Total de Ações	2.080.136.449	**Total de Ações**	2.234.136.449

- Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas: Os acionistas subscreveram as novas ações na proporção de suas respectivas participações.

15. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

15.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação à Seção 15 deste Formulário de Referência.

Transações Com Partes Relacionadas

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - CHESF	11/08/2016	5.611.000,00	125.798.495	n/a	31/12/2047	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Contrato de comercialização (compra e venda) de energia elétrica convencional. A Vendedora (Companhia) disponibilizará para a Compradora, no Ponto de Entrega, durante todo o Período de Fornecimento, a quantidade de 2,86 MW médios de Energia Elétrica Contratada. O Preço da Energia Elétrica Contratada, referenciado a outubro de 2013, será de R$ 130,00/MWh (cento e trinta reais por megawatt hora) para o Período de Fornecimento, devendo ser atualizado anualmente de acordo com o IPCA.						
Garantia e seguros	Em garantia do fiel cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, a Compradora deverá apresentar e manter vigente em favor da Vendedora e no valor equivalente a pelo menos 2 (dois) meses de faturamento, considerando como referência um mês de 31 (trinta e um) dias e o fornecimento mensal de energia elétrica pelo preço atualizado, um entre as seguintes opções de garantia: Seguro Garantia, Fiança Bancária, Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, Carta Fiança Corporativa ou Caução em Moeda.						
Rescisão ou extinção	Existem condições de rescisão e/ou extinção previstas para a Beneficiária e para os Intervenientes, que envolvem obrigações técnicas, financeiras, sociais, contábeis, jurídicas e organizacionais.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de comercialização (compra e venda) de energia elétrica convencional.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	26/08/2016	5.611.000,00	125.798.495	não se aplica	31/12/2047	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Contrato de comercialização (compra e venda) de energia elétrica convencional. A Vendedora (Companhia) disponibilizará para a Compradora, no Ponto de Entrega, durante todo o Período de Fornecimento, a quantidade de 2,86 MW médios de Energia Elétrica Contratada. O Preço da Energia Elétrica Contratada, referenciado a outubro de 2013, será de R$ 130,00/MWh (cento e trinta reais por megawatt hora) para o Período de Fornecimento, devendo ser atualizado anualmente de acordo com o IPCA.						
Garantia e seguros	Em garantia do fiel cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, a Compradora deverá apresentar e manter vigente em favor da Vendedora e no valor equivalente a pelo menos 2 (dois) meses de faturamento, considerando como referência um mês de 31 (trinta e um) dias e o fornecimento mensal de energia elétrica pelo preço atualizado, um entre as seguintes opções de garantia: Seguro Garantia, Fiança Bancária, Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, Carta Fiança Corporativa ou Caução em Moeda.						
Rescisão ou extinção	Existem condições de rescisão e/ou extinção previstas para a Beneficiária e para os Intervenientes, que envolvem obrigações técnicas, financeiras, sociais, contábeis, jurídicas e organizacionais.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de comercialização (compra e venda) de energia elétrica convencional.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	27/06/2017	142.305.000,00	0	não se aplica	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e na modalidade opção. O Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições que regularizam a Compra e Venda da Energia Elétrica na Modalidade Opção de Compra entre as Partes, cuja entrega se dará pelo exercício da Opção de Compra, e será feita de maneira simbólica pela VENDEDORA à COMPRADORA (Companhia) no Centro de Gravidade do Submercado Norte, durante o Período de Fornecimento deste Contrato, mediante o pagamento do Valor de Faturamento. Recomposição de lastro para o Ano de 2018. A COMPRADORA exerceu a sua Opção de Compra do montante equivalente a 107,90 MWm (megawatt médios), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da Energia Elétrica Contratada Inicial.						
Garantia e seguros	Em garantia do fiel cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, a Compradora deverá apresentar e manter vigente em favor da Vendedora e no valor equivalente a pelo menos 1,5 (um e meio) meses de faturamento, considerando como referência um mês de 31 (trinta e um) dias e o fornecimento mensal de energia elétrica pelo preço atualizado, um entre as seguintes opções de garantia: Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia, Caução em Moeda Corrente, Títulos da Dívida Pública ou Registro contra Pagamento no Sistema CliqCCEE.						
Rescisão ou extinção	Existem condições de rescisão e/ou extinção previstas para a Beneficiária e para os Intervenientes, que envolvem obrigações técnicas, financeiras, sociais, contábeis, jurídicas e organizacionais.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de comercialização (compra e venda) de energia elétrica convencional.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
EDF Norte Fluminense Ltda.	19/07/2018	39.380.162,00	17.973.323,65	não se aplica	30.04.2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de gestão e execução da Operação e Manutenção da Usina Hidrelétrica Sinop e instalações associadas.						
Garantia e seguros	As garantias contratuais consistem na garantia técnica dos serviços e garantia de cumprimento. A contratada será responsável pela contratação, diretamente ou através de terceiras empresas sob sua responsabilidade, e pelo pagamento dos prêmios e franquias das apólices de seguros de acidentes de trabalho. A contratante será responsável pela contratação de apólice de Riscos Operacionais e/ou seguro de Responsabilidade Civil da Usina.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Existem condições de rescisão previstas para a Contratante e para a Contratada, que envolvem obrigações técnicas, financeiras, sociais, contábeis, jurídicas e organizacionais.						
Natureza e razão para a operação	Serviços de gestão e execução da Operação e Manutenção da Usina Hidrelétrica Sinop e instalações associadas.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - CHESF	10/10/2017	4.656.000,00	não se aplica	não se aplica	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) Permanente nº 056/2017 em caráter permanente que entre si fazem o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, as Concessionárias de transmissão e a Companhia Energética Sinop S.A. Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST) devidos pela Companhia. Parcela dos encargos de transmissão de obrigação da Companhia repassada pelo ONS, responsável pela cobrança e liquidação dos encargos de uso da transmissão e a execução do sistema de garantias, atuando em nome das concessionárias de transmissão. Celebram o CUST os geradores que se conectam à Rede Básica.						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST)						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	10/10/2017	3.062.000,00	não se aplica	não se aplica	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) Permanente nº 056/2017 em caráter permanente que entre si fazem o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, as Concessionárias de transmissão e a Companhia Energética Sinop S.A. Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST) devidos pela Companhia. Parcela dos encargos de transmissão de obrigação da Companhia repassada pelo ONS, responsável pela cobrança e liquidação dos encargos de uso da transmissão e a execução do sistema de garantias, atuando em nome das concessionárias de transmissão. Celebram o CUST os geradores que se conectam à Rede Básica ou que sejam centralmente despachados.						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST)						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.3 Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

A Companhia segue as melhores práticas de governança corporativa recomendadas e/ou exigidas pela legislação em vigor.

A Companhia tem como compromisso que as suas relações comerciais sejam transparentes e equilibradas, certificando-se, sobretudo que as informações sejam autênticas.

Nos termos do art. 23, (v) do Estatuto Social da Companhia, cumpre ao Conselho de Administração deliberar sobre a aprovação para celebração dos contratos e/ou acordos com uma Parte Relacionada, sendo que os conselheiros que porventura se enquadrem em situação de conflito de interesse estarão impedidos de votar.

A prática disposta no Estatuto Social da Companhia vai de encontro ao previsto na Lei das S.A., que dispõe em seu art. 156 ser vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientifica-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração, a natureza e extensão de seu interesse.

Por fim, a Companhia ressalta que as operações com partes relacionadas são suportadas por avaliações prévias de seus termos e condições, sendo analisado principalmente o estrito interesse da Companhia em sua execução.

Em todos os conjuntos de contratos citados no Item 16.2 deste Formulário de Referência, a Companhia adota as seguintes diretrizes e práticas para tratamento de potenciais conflitos de interesses: (i) constante monitoramento dessas transações, para observar se estão sendo devidamente conduzidas; (ii) todas as decisões em que possa haver potencial conflito de interesses e possam conferir benefícios a qualquer dos administradores, acionistas, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionadas são tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia; (iii) é vedada qualquer forma de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os conselheiros fiscais, os acionistas ou classes de acionistas; e (iv) o sistema de controle interno é capaz de identificar interesse particular ou conflito de interesse ou potencial conflito não revelado pela parte conflitada ou por quem tenha conhecimento desse.

Ainda, a maioria das contratações da Companhia passam por processos licitatórios completos. A eventual impossibilidade de realização desses processos deve sempre ser devidamente fundamentada. Dessa forma, todas as transações listadas no item 16.2 desse Formulário de Referência foram celebradas em observância aos seguintes princípios:

- Competitividade (preços e condições compatíveis com os praticados no mercado);
- Conformidade (aderência aos termos e responsabilidades contratuais, bem como aos controles de segurança da informação);
- Transparência (reporte adequado das condições acordadas com a devida aplicação, bem como reflexos nas demonstrações contábeis da Companhia);
- Comutatividade (prestações proporcionais para cada contratante); e
- Equidade (imparcialidade para reconhecer o direito de cada um).

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía como partes relacionadas os seus acionistas controladores Usina Hidroelétrica Norte Fluminense S.A., Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE e seus Administradores.

Quanto à divulgação e registro de transações entre partes relacionadas, a Companhia segue as orientações contábeis conforme CPC 05 (R1), sendo este pronunciamento técnico a correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 24.

Os valores informados nessa seção, quando não especificados, estão demonstrados em R$ mil.

Controladores

	2020			2019		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
ELETRONORTE						
Venda de energia elétrica (i)	398	-	4.621	388	-	4.471
EUST (ii)	-	414	(3.647)	-	361	(2.077)
	398	**414**	**974**	**388**	**361**	**2.394**
CHESF						
Venda de energia elétrica (i)	398	-	4.621	388	-	4.471
EUST (ii)	-	657	(5.608)	-	550	(3.164)
	398	**657**	**(987)**	**388**	**550**	**1.307**
UTNF						
Serviços	-	-	(65)	-	-	-
Materiais	-	-	(141)	490	63	(648)
	-	**-**	**(206)**	**490**	**63**	**(648)**
EDF SERVIÇOS						
Serviços (iii)	-	1.649	(6.666)	-	1.683	(9.337)
	-	**1.649**	**(6.666)**	**-**	**1.683**	**(9.337)**
TOTAL	**796**	**2.720**	**(6.885)**	**1.266**	**2.657**	**(6.284)**

(i) Energia elétrica vendida no ACL, com vencimento no oitavo dia útil do mês subsequente e no caso de atraso incorre atualizações, multas e juros.

(ii) Encargos pelo Uso do Sistema de Transmissão, com vencimentos nos dias 15 e 25 do mês subsequente e dia 05 do segundo mês subsequente e no caso de atraso incorre atualizações, multas e juros

(iii) Prestação de serviços de operação e manutenção da UHE Sinop e instalações associadas, com vencimento trimestral e no caso de atraso incorre atualizações, multas e juros.

Controladores

		2019			2018		
Empresas	**Natureza da operação**	**Ativo**	**Passivo**	**Resultado**	**Ativo**	**Passivo**	**Resultado**
EDF Projetos	Serviços (i)	-	1.683	(9.337)	-	2.120	(6.019)
	Total	**-**	**1.683**	**(9.337)**	**-**	**2.120**	**(6.019)**
UTNF	Serviços (ii)	490	63	(648)	581	50	(1.517)
	Total	**490**	**63**	**(648)**	**581**	**50**	**(1.517)**
CHESF	Venda de energia elétrica	388	-	4.471	-	-	-
	EUST (iii)	-	550	(3.164)	-	-	-
	Acordo bilateral (iv)	-	-	-	-	-	(721)
	Total	**388**	**550**	**1.307**	**-**	**-**	**(721)**
ELETRONORTE	Venda de energia elétrica	388	-	4.471	-	-	-
	EUST (iii)	-	361	(2.077)	-	-	-
	Acordo bilateral (iv)	-	-	(870)	-	-	(721)
	Reserva não contratada (v)	-	-	-	-	2.515	(9.980)
	Compra de energia (vi)	-	-	-	-	-	(142.305)
	Total	**388**	**361**	**1.524**	**-**	**2.515**	**(153.006)**
	Total geral	**1.266**	**2.657**	**(7.154)**	**581**	**4.685**	**(161.263)**

(i) Prestação de serviços de operação e manutenção da UHE Sinop e instalações associadas.

(ii) Prestação de serviços de gestão da UHE Sinop por recursos humanos cedidos à Companhia pela UTNF.

(iii) Encargos pelo Uso do Sistema de Transmissão.

(iv) Acordo bilateral para entrega de energia elétrica em momento posterior e/ou ajuste de preços.

(v) Prêmio por descontratação de energia elétrica vendida no ACL.

(vi) Compra de 562.590,6 MWh de energia elétrica no ACL conforme contrato celebrado em 27/06/2017, na modalidade de opção de compra, para atendimento dos contratos CCEAR´s, pelo preço de exercício no valor de R$ 189,23 por MWh, no prazo de vigência entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
31/07/2019	2.234.136.449,00	07/10/2019	2.234.136.449	0	2.234.136.449
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
31/07/2019	2.234.136.449,00		2.234.136.449	0	2.234.136.449
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
31/07/2019	2.234.136.449,00		2.234.136.449	0	2.234.136.449

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

17. CAPITAL SOCIAL

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação à Seção 17 deste Formulário de Referência.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.
Outras características relevantes	Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie com garantia real e adic
Data de emissão	16/05/2018
Data de vencimento	15/06/2032
Quantidade (Unidades)	236.000
Valor total (Reais)	236.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	262.194.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Após a subscrição e integralização das debêntures pelos investidores profissionais no mercado primário, as Debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário: (i) entre investidores qualificados; e (ii) depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 15 e 13 da Instrução CVM 476, e observado o cumprimento, pela Companhia, do artigo 17 da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	RESGATE FACULTATIVO: desde que a regulamentação permita, a Companhia poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, desde que: (i) tenham transcorridos, pelo menos, 4 (quatro) anos, a contar da Data de Emissão, ou em prazo diverso, conforme venha a ser determinado pela legislação à época vigente, o que for maior, (ii) seja mediante anuência prévia e expressa do BNDES; e (iii) seja mediante ao pagamento de prêmio. Não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	A data de vencimento será 15 de junho de 2032. As obrigações relativas às debêntures constantes da Escritura de Emissão, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, sendo exigido o imediato pagamento pela Companhia, do valor nominal atualizado acrescido dos juros remuneratórios, calculados pro rata temporis, conforme o caso, desde a data de subscrição, da data de incorporação ou da data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anterior, até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos eventos detalhadamente descritos na Escritura de Emissão, os quais foram definidos pela Diretoria da Companhia em conjunto com o Coordenador Líder e demais participantes da Oferta Restrita.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Qualquer alteração somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes, e aprovadas previamente pelos debenturistas. Nas deliberações da assembleia geral de debenturistas, a cada debênture caberá um voto. Sem prejuízo de outros quoruns expressamente previstos nas demais cláusulas da Escritura de Emissão, toda e qualquer matéria referentes às debêntures e à emissão que sejam objeto de deliberação em assembleia geral de debenturistas e/ou pedidos de renúncia (waivers) em relação a quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão deverão ser aprovadas, em primeira convocação ou segunda convocação, por debenturistas que representem, pelo menos, a maioria absoluta das debêntures em circulação. As deliberações relativas a alterações dos juros remuneratórios, resgate, repactuação, alterações dos itens que dispõem sobre hipóteses de vencimento antecipado, prazo das debêntures e/ou dispositivos sobre quorum previstos na Escritura de Emissão (exceto aquelas que estabeleçam quorum específico, conforme o caso), deverão contar com aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, em primeira convocação, ou por debenturistas que representem, pelo menos, a maioria absoluta das debêntures em circulação, em segunda convocação.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Não aplicável

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	366	0	72

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do Emissor são admitidos à negociação

A segunda emissão de debêntures, conforme descrita no item 18.5 deste Formulário de Referência, são registradas, sob o código CSNP12, para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Desde sua constituição até a data de apresentação desse Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Desde sua constituição até a data de apresentação desse Formulário de Referência, a Companhia não emitiu quaisquer títulos no exterior.

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.9 Descrição das ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

Segunda Emissão de Debêntures

Em 16 de maio de 2018, a Sinop Energia realizou a emissão de 236.000 (duzentas e trinta e seis mil) debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, em série única, nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos do disposto na Instrução CVM nº 476, com valor nominal de R$ 1.000 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 236,0 milhões ("Segunda Emissão de Debêntures").

A integralização das debêntures foi realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo preço da subscrição das debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, a partir da data de início da distribuição das debêntures. O resultado do processo do *Bookbuilding* permitiu a emissão das debêntures com a taxa final de IPCA + 7,9461%. A totalidade dos recursos obtidos, no montante de R$ 223,739 milhões, líquidos dos custos de captação, destinaram-se à construção da UHE Sinop.

As principais condições da emissão são estas:

Emissão	Quantidade	Remuneração	Pagamento	Vencimento	Garantia
2ª Emissão - Série única	236.000	IPCA + 7,9461%	Pagamentos semestrais a partir de 12/2019	06/2032	Garantia real e fidejussória

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.11 Ofertas Públicas de Aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Na avaliação da Administração não há outras informações relevantes com relação à Seção 18 deste Formulário de Referência.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

orme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

orme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

19. Planos de Recompra e Valores Mobiliários em Tesouraria

19.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação à Seção 19 deste Formulário de Referência.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

orme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

20. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação à Seção 20 deste Formulário de Referência.

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

21. Política De Divulgação De Informações

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria "B".

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

21.3 Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 07 de setembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo para os emissores registrados na Categoria “B”.

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação à Seção 21 deste Formulário de Referência.